



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 19.090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.127.503,94 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
31	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	16.753,94
34	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.750,00
299	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	300.000,00
365	02.07.01	15.451.0102.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	800.000,00
TOTAL							1.127.503,94

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.127.503,94 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
35	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.503,94
302	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
364	02.07.01	15.451.0102.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
TOTAL						1.127.503,94

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de dezembro de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.031.872,10 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
279	02.05.01	10.301.0106.2.029	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	2.467.982,36
279	02.05.01	10.301.0106.2.029	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	200.000,00
281	02.05.01	10.301.0106.2.029	3.3.90.34.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	SUP. FINANC.	944.155,74
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	87.204,00
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	332.530,00
TOTAL							4.031.872,10

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 332.530,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.530,00
TOTAL						332.530,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.699.342,10 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					3.499.342,10
			05.302.0002		60.204,00
			01.310.0000		3.412.138,10
			05.301.1247		27.000,00
EXCESSO DE ARRECADACÃO					200.000,00
	1123	1.7.1.3.50.2.1.27.00.00	05.800.0726	EMENDA FEDERAL DEP. CAPITAO AUGUSTO - MAC SORRI	200.000,00
TOTAL					3.699.342,10

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de dezembro de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.092, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 889.138,14 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
279	02.05.01	10.301.0106.2.029	3.3.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	858.838,14
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	30.300,00
TOTAL							889.138,14

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 889.138,14 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	889.138,14
TOTAL						889.138,14

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.095, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 139.284,43 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
239	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	36.087,11
325	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	1.300,00
443	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	500,00
523	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.91.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	8.000,00
619	02.10.01	18.541.0112.2.155	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	58.863,96
736	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.533,36
788	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	24.000,00
1101	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.91.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	8.000,00
TOTAL							139.284,43

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 139.284,43 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
242	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.087,11	
321	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	
442	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
518	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
620	02.10.01	18.541.0112.2.155	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.863,96	
733	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.533,36	
787	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	
1099	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
TOTAL							139.284,43

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.096, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 807.344,88 (oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
202	02.03.06	12.306.0110.2.020	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	15.000,00
299	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.30.00	02.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	11.210,00
302	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	29.118,80

286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	166.477,74
473	02.09.01	08.244.0105.2.932	3.3.50.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	178.795,00
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	5.968,70
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	9.549,92
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	173.949,16
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	83.695,56
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	52.080,00
538	02.09.03	08.244.0105.2.056	3.3.90.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	31.500,00
663	02.10.03	18.542.0112.2.071	3.3.90.30.00	08.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
TOTAL							807.344,88

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 216.477,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.477,74	
TOTAL							216.477,74

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 590.867,14 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
SUPERAVIT FINANCEIRO					111.717,42	
			01.212.0000		15.000,00	
			05.303.1462		29.118,80	
			02.500.0014		15.518,62	
			05.500.0079		52.080,00	
EXCESSO DE ARRECADÇÃO					479.149,72	
	1046	1.3.2.1.01.0.1.01.03.59	02.801.1657	REM DEP BANC- EMENDA ESTAD DEP. LEONARDO SIQUEIRA	11.210,00	
	1016	1.7.2.9.51.0.1.11.00.00	02.500.1454	FEAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL	31.500,00	
	422	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	02.500.0813	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	173.949,16	
	510	1.9.9.9.99.2.1.23.00.00	03.500.0006	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	262.490,56	
TOTAL						590.867,14

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 70.730,00 (setenta mil e setecentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	70.730,00
TOTAL							70.730,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 70.730,00 (setenta mil e setecentos e trinta reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.730,00	
TOTAL							70.730,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.098, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
1099	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
54	02.01.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.109, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.346.278,07 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
31	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	674,80
128	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	130.450,98
159	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	110.000,00
306	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	15.600,00
307	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.91.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	45.000,00
1152	02.07.03	14.422.0104.2.143	3.3.40.41.00	01.000.0000	CONTRIBUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	600.000,00
1072	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.60.45.00	05.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	ANUL. DOT. ORÇ.	363.662,29
776	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	890,00
805	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	80.000,00
TOTAL							1.346.278,07

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.346.278,07 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	674,80
125	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	130.450,98
151	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
302	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
302	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

1151	02.07.03	14.422.0104.2.143	3.3.30.41.00	01.000.0000	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
755	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	51.698,10
1071	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.90.31.00	05.000.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	109.175,45
757	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.788,74
773	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890,00
802	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL						1.346.278,07

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 23.852.766,34 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	9.400,00
387	02.07.02	15.451.0102.1.011	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	SUP. FINANC.	23.099.582,74
397	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	13.810,06
401	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUP. FINANC.	550.944,12
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	8.356,18
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	27.898,52
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	104.160,00
1072	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.60.45.00	05.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	EXE. ARREC.	38.614,72
TOTAL							23.852.766,34

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.400,00
TOTAL						9.400,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 23.843.366,34 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					23.776.853,10
			01.110.0000		23.664.336,92
			02.500.0014		8.356,18
			05.500.0079		104.160,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO					66.513,24
	262	1.3.2.1.01.0.1.01.98.32	05.100.1529	REM DEP BANC-POL. NAC. ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTU	38.614,72
	422	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	02.500.0813	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	27.898,52
TOTAL					23.843.366,34

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 361.376,40 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	200.000,00
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.010,00
524	02.09.03	08.244.0105.2.054	4.4.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	82.776,40
548	02.09.03	08.244.0105.2.057	4.4.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	48.590,00
TOTAL							361.376,40

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 361.376,40 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.376,40
TOTAL						361.376,40

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.112, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 631.175,45 (seiscentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
1071	02.12.01	13.392.0114.2.989	3.3.90.31.00	05.000.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	SUP. FINANC.	631.175,45
TOTAL							631.175,45

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 631.175,45 (seiscentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					631.175,45
			05.100.1529		631.175,45
TOTAL					631.175,45

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 7.935.055,34 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
173	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	6.969,05
176	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	16.722,47
239	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	700,00
288	02.05.01	10.301.0108.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	5.645.223,19
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	172.000,00
331	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	4.051,69
334	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	5.367,78
375	02.07.01	15.452.0103.2.034	3.3.90.45.00	01.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.061.285,50
433	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	402,01
415	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	3.460,93
418	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	307.220,99
583	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	5.231,27
670	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	6.473,06
673	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	75.283,25
726	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	7.966,49
729	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	142.361,40
763	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	8.857,10
795	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	4.428,86
798	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	71.733,60
846	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	7.433,27
849	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	23.280,76
1080	02.17.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	34.983,61
1083	02.17.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	253.619,06
1100	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	70.000,00
TOTAL							7.935.055,34

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 7.935.055,34 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
175	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.691,52
242	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
289	02.05.01	10.301.0108.2.030	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.377.972,38
292	02.05.01	10.301.0108.2.030	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.267.250,81
285	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	172.000,00
333	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.419,47
377	02.07.01	15.452.0103.2.034	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	1.061.285,50
417	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.681,92
436	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	402,01

426	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
585	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.231,27
669	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.756,31
725	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.409,16
728	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98.918,73
765	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.857,10
797	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.162,46
847	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.265,77
848	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.542,12
852	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE CIVIL	1.906,14
1081	02.17.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	288.602,67
1099	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL						7.935.055,34

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.742.530,26 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
299	02.05.01	10.301.0108.2.031	3.3.90.30.00	02.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	32.845,16
286	02.05.01	10.301.0107.1.005	4.4.90.52.00	08.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORÇ.	12.000,00
309	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	415.584,30
309	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SUP. FINANC.	20.479,29
311	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	743.883,99
313	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EXE. ARREC.	211.250,52
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	8.356,18
517	02.09.03	08.244.0105.2.054	3.3.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	41.847,78
541	02.09.03	08.244.0105.2.057	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	156.240,00
524	02.09.03	08.244.0105.2.054	4.4.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
1106	02.17.03	06.182.0101.2.006	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	43,04
TOTAL							1.742.530,26

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
915	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.000,00
TOTAL						112.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.630.530,26 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					185.118,51
			02.500.0014		8.356,18
			05.500.0079		156.240,00
			01.110.0000		20.522,33
EXCESSO DE ARRECADÇÃO					1.445.411,75
	422	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	02.500.0813	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	41.847,78
	1132	1.7.2.3.50.0.1.29.00.00	02.801.1674	EM. EST. DEPUTADO LEONARDO SIQUEIRA	32.845,16
	948	1.9.9.9.12.2.1.02.01.00	01.110.0000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PMB	1.370.718,81
TOTAL					1.630.530,26

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 992.521,64 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
1079	02.17.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	453.918,97
1081	02.17.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	288.602,67
1099	02.17.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	250.000,00
TOTAL							992.521,64

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 992.521,64 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	158.706,41	
27	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	583.815,23	
54	02.01.02	06.182.0101.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
TOTAL							992.521,64

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 19.276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026

P. Eletrônico 183.138/25 Permite à FOUR C EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA, o uso do espaço aéreo para implantação de passarela aérea de interligação entre os dois blocos da escola FourC Bilingual Academy, localizados em lados opostos da Avenida Affonso José Aiello.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à FOUR C EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA, o uso do espaço aéreo para a implantação de passarela aérea de interligação entre os dois blocos da escola FourC Bilingual Academy, localizados em lados opostos da Avenida Affonso José Aiello, nos números 12-50 e 11-209.

Art. 2º Do Termo de Permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- I - Deverá possuir cobertura em toda a sua extensão e fechamento de forma a garantir a total segurança dos seus usuários, assim como de transeuntes e veículos que trafeguem sob elas;
- II - Deverá ser lateralmente fechada com material translúcido ou chapa metálica perfurada;
- III - Deverá possuir acabamento harmônico à paisagem urbana em material

- não reflexivo e em cores neutras, a fim de não prejudicar a atenção dos motoristas que transitam pela via;
- IV - Deverá ser provida de ventilação natural ou mecânica que permita a renovação e a circulação do ar e que mantenha o conforto térmico;
- V - Deverá possuir iluminação interna e externa eficientes de forma a garantir a total visibilidade do percurso a ser vencido pelo usuário;
- VI - Deverá ser provida de sistema de combate a incêndio;
- VII - Deverá possuir altura livre mínima de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), medida do nível do eixo longitudinal da superfície de rolamento ou da parte mais elevada do logradouro público sob a passarela aérea, até a superfície inferior de seu componente mais próximo ao solo;
- VIII - Deverá possuir sistema de captação e condução das águas pluviais, sendo proibido o despejo delas diretamente sobre o passeio;
- IX - Deverá atender às normas de acessibilidade universal;
- X - Fica vedada a utilização do espaço externo da passarela para publicidade e propaganda;
- XI - Deverá ser afixada sinalização que informa a altura (vão livre) da passarela ao condutor, com a instalação de placas de advertência antecedendo a passarela e placas de regulamentação junto ao dispositivo;
- XII - Deverá ser utilizada exclusivamente para passagem e para circulação de pedestres, não podendo ser utilizada para finalidade diversa e não podendo ser cedida a terceiros;
- XIII - A manutenção da passarela aérea, bem como a garantia de segurança de suas instalações e dos pedestres, é de total responsabilidade do proprietário das áreas interligadas;
- XIV - Deverá ser apresentado, anualmente, na Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos, laudo técnico elaborado por profissional, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando as condições de segurança da passarela aérea instalada sobre o logradouro público;
- XV - Não poderá realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização do Município;
- XVI - Deverá zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
- XVII - Responderá perante o Poder Público por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
- XVIII - Deverá arcar com todas as despesas decorrentes da Permissão;
- XIX - Deverá restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, obrigando-se o ex-permissionário a remover a estrutura da passarela aérea;
- XX - O Município terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Decreto e no Termo de Permissão de Uso;
- XXI - A permissão será onerosa, devendo a Permissionária pagar um valor pelo uso privativo do espaço público aéreo, o qual deverá seguir critérios técnicos em avaliação do bem público, podendo ser revisto pelo Município a qualquer tempo para adequá-lo aos parâmetros de mercado;
- XXII - A passarela deverá ser executada com materiais construtivos e técnicas que permitam a sua desmontagem;
- XXIII - A Permissão de Uso poderá ter prazo indeterminado.

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de fevereiro de 2.026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RAFAELA CRISTINA FOGANHOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

DECRETO Nº 19.282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

P. 4.155/26 (46/26 - DAE) *Aprova a Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2.026, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que atualiza e aprova a tabela de tarifa de água e esgoto e preços dos serviços prestados pela Autarquia.*

- A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e
- Considerando a necessidade da recomposição inflacionária do IPCA entre o período de dezembro de 2.024 a novembro de 2.025, de aproximadamente 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);
- Considerando o aumento das despesas operacionais da Autarquia, notadamente aquelas relacionadas à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aos insumos, à energia elétrica, e aos custos operacionais recorrentes;
- Considerando os investimentos previstos no planejamento institucional do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, voltados à modernização da infraestrutura, à ampliação da capacidade operacional, à melhoria da eficiência dos serviços e ao atendimento das exigências técnicas,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2.026, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que reajusta e revisa a tabela tarifária de água e esgoto e os preços dos serviços prestados pela Autarquia.

Art. 2º As tabelas referentes aos preços dos serviços prestados pela Autarquia e a tabela referente às tarifas de água e esgoto serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2.026.
Bauru, 13 de fevereiro de 2.026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

DECRETO Nº 19.283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

Prorroga prazos relativos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, e dá outras providências.

- A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e
- CONSIDERANDO a necessidade de adequação tecnológica do Sistema Tributário Municipal às inovações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2.025, especialmente no tocante à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas;
- CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos sistemas utilizados pelos contribuintes, tanto aqueles que operam por meio de webservice quanto os que realizam emissão manual;
- CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, continuidade dos serviços e regularidade no cumprimento das obrigações tributárias,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 27 de fevereiro de 2.026 o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sujeito a recolhimento com base no preço do serviço previsto no art. 615 do Decreto Municipal nº 16.772, de 23 de maio de 2.023, e referente à competência do mês de janeiro de 2.026, excetuados os contribuintes optantes pelo Regime do Simples Nacional.

Art. 2º Ficam prorrogados para o dia 26 de fevereiro de 2.026, os prazos para emissão, cancelamento e substituição das Notas Fiscais de Prestação de Serviço Eletrônicas - NFSe, relativos à competência do mês de janeiro de 2.026, previstos nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 85, de 10 de março de 2.021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de fevereiro de 2.026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA
GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

DECRETO Nº 19.284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

P. 26.228/26 *Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos, o Sr. JAIME TADEU ANTUNES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2.026.
Bauru, 13 de fevereiro de 2.026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
DIRETOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

ATOS DO GABINETE**PORTARIA GP 10/261**

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição à Portaria GP nº 105/224, de 25 de outubro de 2024, fica autorizada a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de atualizar as informações de pré-viabilidade, dados e análises, bem como de definir os parâmetros técnicos para a contratação dos estudos do VLT, com a seguinte composição:

- **Rafaela Cristina Foganholi da Silva**, matrícula nº 29.675 – Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos;
- **Nilo Kazan de Oliveira**, matrícula nº 35.532 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- **Lucas Faccin Basso**, matrícula nº 34.396 – Secretaria Municipal de Cultura;
- **Pérola Mota Zanotto**, matrícula nº 30.382 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá substituir ou designar novos membros, que serão incorporados ao Grupo de Trabalho.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Analisar as informações de pré-viabilidade, conforme cadastramento, e providenciar sua atualização para subsidiar os Estudos de Viabilidade a serem contratados;
- II – Providenciar relatórios fotográficos, levantamentos cadastrais, quantitativos, orçamentos e demais documentos, disponibilizando as informações necessárias para garantir a qualidade dos Estudos e Projetos;
- III – Supervisionar a elaboração dos estudos, assegurando que estejam alinhados à visão de futuro que promova qualidade de vida à população, com sustentabilidade ambiental e econômica, conforme estabelecido pelo Plano de Mobilidade do Município de Bauru;
- IV – Propor à Administração Pública Municipal, quando necessário, nomes de pessoas ou instituições para integrar o Grupo de Trabalho ou colaborar em atividades correlatas;
- V – Prestar todas as informações solicitadas pela Administração Pública Municipal;

VI – Ao final das atividades, coordenar a contratação dos Projetos Executivos e das obras de implantação do VLT.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos disponibilizará local, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como designará pessoal para a realização de atividades complementares, se necessário.

Parágrafo único. Todas as secretarias e órgãos municipais deverão facilitar a troca de informações e o fornecimento de dados necessários à elaboração dos estudos e projetos.

Art. 4º Fica designada a Secretária Rafaela Cristina Foganholi da Silva para coordenar o Grupo de Trabalho e as demais atividades pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 12 de fevereiro de 2026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;

SUGESTÃO;

RECLAMAÇÃO;

DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário; Gerência Administrativa e Financeira; Diretoria para Recursos Humanos; Diretoria para Medicina e Saúde do Servidor; Diretoria para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens; Diretoria para Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal.

Rua Rio Branco nº 5-05 - esquina com Presidente Kennedy - Centro - CEP. 17010-190 Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h

Gerência de Almoarifados e Gerência Mobiliário

Gerência de Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor - CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 11h - 13h às 17h

Gerência de Medicina, Enfermagem e Segurança do Trabalho

Gerência de Assistência Social e Psicológica

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 - Centro - CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h - 13h às 17h

CONTATOS

Gabinete do Secretário: (014) 3235-1278

Gerência Administrativa e Financeira: (014) 3235-1254 / (014) 3235-1255

Diretoria para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens: (014) 3235-1280 /

(014) 3235-1292 /

(014) 3235-1287 / (014) 3235-1281 / (014) 3235-1283

Gerência de Almoarifados e Gerência Mobiliário: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431 / (14) 3227-6828

Gerência de Patrimônio: (14) 3203-7548

Diretoria para Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal: (014) 3235-1259 / (014) 3235-1260 /

(014) 3235-1267 / (014) 3235-1261 / (014) 3235-1263 / (014) 3235-1265 / (014) 3235-1266 /

(014) 3235-1262 / (014) 3235-1257 / (014) 3235-1258 / (014) 3235-1264 / (014) 3235-1239

Diretoria para Recursos Humanos: (014) 3235-1272

Gerência de Concursos/Processos Seletivos: (014) 3235-1273 / (014) 3235-1275 / (014) 3235-1276

Gerência de Recursos Humanos: (014) 3235-1273 / (014) 3235-1275 / (014) 3235-1276

Gerência da Escola de Gestão Pública Municipal e da Gestão de Carreiras: (014) 3235-1277

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF - ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ - Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINA DE PESSOAL

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIO

Em atendimento a emenda à Lei Orgânica nº 45 de 20/09/99, publicamos abaixo os vales-compra fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru referente ao período de **JANEIRO/2026**.

JANEIRO		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM RS
SERVIDORES	7.457	R\$ 10.410.166,68
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	R\$ 2.800,00
ESTAGIÁRIOS	30	R\$ 26.071,01
MENORES APRENDIZES	196	R\$ 181.501,61
MUNICIPALIZADOS	34	R\$ 47.600,00
TOTAL	7.719	R\$ 10.668.139,30

Bauru, 12 de fevereiro de 2026.

EXONERAÇÕES: A partir 12/02/2026, portaria n.º 373/2026, exonera, JAIME TADEU ANTUNES DOS SANTOS, CPF n.º 061xxxxx864, matrícula n.º 25.797, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos, conforme processo n.º 26.189/2026.

A partir 05/02/2026, portaria n.º 374/2026, exonera, a pedido, VANESSA OLIVEIRA DA CRUZ, CPF n.º 413xxxxx808, matrícula n.º 35.072, do cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n.º 20.729/2026.

A partir 06/02/2026, portaria n.º 375/2026, exonera, a pedido, MATHEUS SILVA RODRIGUES, CPF n.º 428xxxxx801, matrícula n.º 36.533, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 19.624/2026.

A partir 04/02/2026, portaria n.º 376/2026, exonera, a pedido, ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI, CPF n.º 377xxxxx878, matrícula n.º 34.530, do cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Especial, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n.º 20.007/2026.

DISPENSA: A partir 02/02/2026, portaria n.º 377/2026, dispensa, a pedido, o(a) servidor(a) VALDIVINO FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 126xxxxx885, matrícula n.º 16.169, da função de confiança de Gerente de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme processo n.º 19.579/2026.

RETIFICAÇÃO: No D.O. 4.093 de 12/02/2026, onde se lê: Designação: A partir de 12/02/2026, portaria n.º 348/2026, designa, o(a) servidor(a) HERALDO RODRIGUES DE QUEIROZ GOIANO, CPF n.º 317xxxxx820, matrícula n.º 27.882, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Financeira E Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Leia-se: Designação: A partir de 12/02/2026, portaria n.º 348/2026, designa, interinamente, o(a) servidor(a) HERALDO RODRIGUES DE QUEIROZ GOIANO.

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 02/02/2026, portaria n.º 378/2026, nomeia MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 38680, CPF n.º 253.XXX.XXX-40, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, conforme Processo n.º 17242/2026 OF GP 190/2026.

A partir de 04/02/2026, portaria n.º 379/2026, nomeia LAILA AYELLO FERNANDES ALVAREZ, matrícula 38678, CPF n.º 399.XXX.XXX-00, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SERVIÇOS GERAIS DO POUPEMPO DE BAURU, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Processo n.º 19442/2026 OF GP 213/2026.

A partir de 10/02/2026, portaria n.º 380/2026, nomeia WÉLLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 38679, CPF n.º 366.XXX.XXX-75, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Processo n.º 25989/2026 OF GP 282/2026.

A partir de 02/02/2026, portaria n.º 381/2026, nomeia CRISTIANE NUNES COSTA, matrícula 38681, CPF n.º 289.XXX.XXX-81, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EVENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Processo n.º 17230/2026 OF GP 190/2026.

A partir de 12/02/2026, portaria n.º 382/2026, nomeia LUCIANA ROZA DE HORTA, matrícula 38682, CPF n.º 246.XXX.XXX-51, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Processo n.º 26017/2026 OF GP 285/2026.

A partir de 09/02/2026, portaria n.º 383/2026, nomeia RICARDO AUGUSTO PANTANO DE OLIVEIRA, matrícula 38683, CPF n.º 213.XXX.XXX-37, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, conforme Processo n.º 25997/2026 OF GP 283/2026.

A partir de 04/02/2026, portaria n.º 400/2026, nomeia **DUNIA MARIA TINTO**, matrícula 38684, CPF n.º 280.XXX.XXX-20, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme Processo n.º 26007/2026 OF GP 284/2026.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 384/2026: A Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial datado de 18/12/2025**, **PORTARIA N.º 3674/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **PAULA LEOCADIA TEIXEIRA MATHIAS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º 386.XXX.XXX-50, classificação 20º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, Edital n.º 10/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA N.º 385/2026: A Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial datado de 06/01/2026**, **PORTARIA N.º 13/2026**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MAIARA APARECIDA BERNARDES**, portador(a) do CPF n.º 372.XXX.XXX-80, classificação 263º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º 26/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 386/2026: A Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial datado de 31/01/2026**, **PORTARIA N.º 227/2026**, que nomeou o(a) Sr.(a) **CLAUDIA REGINA BIGELLA DE SOUZA**, portador(a) do CPF n.º 337.XXX.XXX-20, classificação 279º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º 11/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 387/2026: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial datado de 14/02/2026** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCELA UETSI KUMAGAI**, portador(a) do CPF n.º 308.XXX.XXX-77, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 22º, no concurso público regido pelo Edital n.º 10/2020 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1273/3235-1276 em 18/02/2026, às 14h30min, e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 20º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de MAYRA DE CASTRO NICOLAU, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, matrícula 35139, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11/09/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 388/2026: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial datado de 14/02/2026** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF n.º 222.XXX.XXX-00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 292º, no concurso público regido pelo Edital n.º 26/2023 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1273/3235-1276 em 18/02/2026, às 15h00min, e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 263º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 389/2026: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial datado de 14/02/2026** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **TATIANE PEREIRA ALVES NUNES**, portador(a) do CPF n.º 298.XXX.XXX-85, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 287º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1273/3235-1276 em 18/02/2026, às 15h30min, e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 279º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de DINORÁ ALVES MACEDO, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 29014, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 02/04/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;

7. **Comprovante de endereço atual;**

8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

13. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;

14. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, tipo **Criminal**, abrangência **Regional**, com o nome atualizado;

15. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;

16. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;

17. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;

18. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;

19. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);

20. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO (Edital n.º 18/2025)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referente ao **envio de atestado médico no período de inscrição**:

PROTOCOLO	RESULTADO
18029/2026	INDEFERIDO

A decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos estão disponíveis no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 14 de fevereiro de 2026.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 3552/2025

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL (Edital n.º 21/2025)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à **TAXA DE INSCRIÇÃO**:

PROTOCOLO	RESPOSTA DO RECURSO
18670/2026	INDEFERIDO

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 14 de fevereiro de 2026.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 3555/2025

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO (Edital n.º 22/2025)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente a **CONDIÇÃO ESPECIAL**:

PROTOCOLO	RESPOSTA DO RECURSO
19039/2026	DEFERIDO

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 14 de fevereiro de 2026.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 3556/2025

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA GESTÃO DE CARREIRAS

PALESTRA:

Saúde Mental da Mulher Moderna: da exaustão ao bem-estar - reconhecer sinais de estresse, fadiga e burnout; estratégias práticas de autocuidado.

Ementa: A mulher moderna vive no limite entre dar conta de tudo e se perder de si mesma. Vamos reconhecer, com sensibilidade, os sinais silenciosos do estresse, da fadiga e do burnout que muitas vezes são normalizados. A palestra traz consciência sem culpa, validando dores reais do cotidiano feminino. Apresenta estratégias práticas e possíveis de autocuidado na vida real. Um convite para sair da exaustão e construir, com leveza, um caminho de bem-estar emocional sustentável.

Data: 04/03/2026 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Rua Rio Branco, 5-05 - esquina com Av. Presidente Kennedy. (O acesso ao prédio é exclusivamente pela Rua Presidente Kennedy nº 5-06).

Inscrições: 06/02/2026 às 16h até 03/03/2026 às 16h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Simone Felipe Cardoso Santos

Enfermeira formada em 2009 pela Faculdade Anhanguera de Bauru, Pós Graduada em Saúde Pública e da Família em 2013, Terapeuta Integrativa Especialista em Emoções Femininas, formada pelo Instituto Motiva, Psicóloga, formada pela Faculdade Metropolitana, servidora pública há 21 anos.

PALESTRA:

Dolarização e Investimentos Globais

Ementa: Proteja seu patrimônio com ativos dolarizados. Explore investimentos em ações americanas, criptomoedas, Forex e previdência internacional. Saiba como dolarizar com segurança, reduzir riscos e construir uma carteira global.

Data: 25/03/2026, das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 30

Local: Rua Rio Branco, 5-05 - esquina com Av. Presidente Kennedy. (O acesso ao prédio é exclusivamente pela Rua Presidente Kennedy nº 5-06).

Inscrições: 06/02/2026 às 16h até 24/03/2026 às 16h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Bruno Antunes Guimarães

Formado em Ciências Econômicas pela ITE-Bauru; MBA em Investimentos, Finanças e Banking pela Anhembi Morumbi; Profissional certificado ANBIMA; Há 13 anos no Mercado Financeiro.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional	Paula Rocha	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Secretaria de Aprovação de

Projetos

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretária

EDITAL

SUPERVISÃO FISCAL DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27289343 a SRA. SILVIA AUGUSTA RODRIGUES CREPALDI, CPF: 158.1XX.XXX-XX, RUA MARIETA MAMPRIM DOS SANTOS, 1-310 – NOVO JD. PAGANI, cadastro P.M.B. 4.0814.024.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27297260 ao SR. ODACYR DONIDA JUNIOR, CPF: 067.7XX.XXX-XX, RUA JOSE MAURICIO DE ALMEIDA, 1-80 – NOVO JD. PAGANI, cadastro P.M.B. 4.0808.017.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27287314 a SRA. DANIELI MIRANDA QUINTINO, CPF: 311.5XX.XXX-XX, RUA JESUS BLASQUES, 1-30 – NUCLEO HAB. ERNESTO GEISEL, cadastro P.M.B. 3.1221.006.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27289217 a IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM, CNPJ: 13.746.577/0001-99, RUA TATUI, 0-0 – LR Q41 A V INDUSTR JD. ELDORADO, cadastro P.M.B. 4.3317.018.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27280446 ao SR. MATHEUS ABRUCCI, CPF: 424.8XX.XXX-XX, RUA EDEMUR MORALLES, 3-47 – LOTEAMENTO VARGEM LIMPA I, cadastro P.M.B. 4.3746.040.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27296124 ao estabelecimento CLUBE UNIAO INDEPENDENTE PRINCESA IZABEL, CNPJ: 02.956.879/0001-75, RUA EUGENIO BORRO, 2-49 – E 55 VILA BECHELLI, cadastro P.M.B. 4.0492.003.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833620/2026

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA MARIETA MAMPRIM DOS SANTOS, 1-310 NOVO JD. PAGANI, cadastro P.M.B. 4.0814.024, verificando que a SRA. SILVIA AUGUSTA RODRIGUES CREPALDI, CPF: 158.1XX.XXX-XX, conforme processo 93708/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833658/2026

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA JOSE MAURICIO DE ALMEIDA, 1-80 NOVO JD. PAGANI, cadastro P.M.B. 4.0808.017, verificando que o SR. ODACYR DONIDA JUNIOR, CPF: 067.7XX.XXX-XX, conforme processo 149377/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833613/2026

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA JESUS BLASQUES, 1-30 NUCLEO HAB. ERNESTO GEISEL, cadastro P.M.B. 3.1221.006, verificando que a SRA. DANIELI MIRANDA QUINTINO, CPF: 311.5XX.XXX-XX, conforme processo 51524/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833617/2026

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA TATUI, 0-0 LR Q41 A V INDUSTR JD. ELDORADO, cadastro P.M.B. 4.3317.018, verificando que a IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM DE DEUS, CNPJ: 13.746.577/0001-99, conforme processo 38015/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, c, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833596/2026

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA EDEMUR MORALLES, 3-47 LOTEAMENTO VARGEM LIMPA I, cadastro P.M.B. 4.3746.040, verificando que SR. MATHEUS ABRUCCI, CPF: 424.8XX.XXX-XX, conforme processo 97695/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, c, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 274,91 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 2833648/2026

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, à RUA EUGENIO BORRO, 2-49 E 55 VILA BECHELLI, cadastro P.M.B. 4.0492.003, verificando que o estabelecimento CLUBE UNIAO INDEPENDENTE PRINCESA IZABEL, CNPJ: 02.956.879/0001-75, conforme processo 4040/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, c, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Secretaria de Comunicação e Eventos

Antonio Carlos Gonçalves Agra
Secretário

PORTARIA GP 01/2026

Antônio Carlos Gonçalves Agra, Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas oficiais no atendimento da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
38202	NATANAEL RODRIGUES DE SOUZA	05026426170	A/B	30/01/2036
38193	JOAS ELI PEIXOTO DE ARAUJO MARTINS	09151931300	A/B	29/10/2026

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES AGRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello

Secretário

PORTARIA Nº 33/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os Gestores dos Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil indicadas pela Lei nº 7.983 de 18 de dezembro de 2025, referentes aos artigos 126, 178, 265 e 275 da Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru – AFAPAB.

O Prof. Dr. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

José Vitor Fernandes Bertizoli, Coordenador de Políticas Educacionais e Gestão do Ensino Fundamental, matrícula 28.717, e **Carla Alves**, Gerente Pedagógica de Apoio e Recursos para Educação Inclusiva e Especial no Ensino Fundamental, matrícula 28.556, para atuar respectivamente como **Gestor Titular** e **Gestor Suplente** dos Termos de Fomento referentes aos processos nº 1.561/2026, nº 1.600/2026, nº 1.607/2026 e nº 1.636/2026 visando à execução dos objetos descritos nos Planos de Trabalhos e nos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 2º Compete aos Gestores:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;

II – Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades ou descumprimento de cláusulas contratuais;

III – Realizar a análise técnica dos relatórios parciais e finais de execução;

IV – Adotar as demais medidas de acompanhamento e fiscalização previstas na **Lei nº 13.019/2014** e no instrumento celebrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os Gestores dos Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil indicadas pela Lei nº 7.983 de 18 de dezembro de 2025, referentes aos artigos 81, 91, 103, 106, 107, 143, 157, 176, 177, 189, 196, 199, 215, 239 e 263 da Educação Infantil.

O Prof. Dr. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Luciane Ubeda Nefersan dos Santos, Coordenadora de Políticas Educacionais e Gestão de Educação Infantil, matrícula 25.609, e **Fátima Cristina da Silva**, Gerente de Apoio Operacional para a Educação Infantil, matrícula 30.794, para atuar respectivamente como **Gestor Titular** e **Gestor Suplente** dos Termos de Fomento referentes aos processos nº 1.418/2026, nº 1.530/2026, nº 1.532/2026, nº 1.540/2026, nº 1.551/2026, nº 1.569/2026, nº 1.579/2026, nº 1.590/2026, nº 1.596/2026, nº 1.613/2026, nº 1.619/2026, nº 1.629/2026, nº 1.645/2026, nº 1.665/2026 e nº 26.101/2026, visando à execução dos objetos descritos nos Planos de Trabalhos e nos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 2º Compete aos Gestores:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;

II – Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades ou descumprimento de cláusulas contratuais;

III – Realizar a análise técnica dos relatórios parciais e finais de execução;

IV – Adotar as demais medidas de acompanhamento e fiscalização previstas na **Lei nº 13.019/2014** e no instrumento celebrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI “Isaac Portal Roldan” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas referente a 2025, elaboração do Plano de previsão de gastos desta Associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na quarta-feira dia 25/02/2026, às 13h na sede desta Unidade Escolar, Rua Carlos Gomes de Camargo 3-81, Octávio Rasi, Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h30 no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Prestação de contas de gastos das verbas durante o ano de 2025.

3 - Plano de previsão de gastos APM/PDDE para 2026.

A Diretora da EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM e do Conselho Escolar a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2026. A primeira chamada será no dia 04/03/2026, quarta-feira, às 16h00, na sede dessa Unidade Escolar: Rua Santo Garcia, nº 5-16, Pousada da Esperança I, Bauru-SP. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, os convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI OLGA BICUDO TOGNOZZI, convoca a comunidade escolar a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2026/2028 da Associação de Pais e Mestres da EMEI OLGA BICUDO TOGNOZZI, informações gerais e programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 24/02/2026 às 15h30 em sua sede sito à Rua Alberto Paulovich, q. 1-185, Núcleo Mary Dota, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

A Diretora da EMEI “ARLINDO BOEMER GUEDES DE AZEVEDO”, convoca os membros da Associação de Pais e Mestres- APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2026. A primeira chamada será dia 26/02/2026, quinta-feira às 8hs, na sede desta Unidade Escolar, sito a Alameda Cartago, 6-65, Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h30m, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

A diretora da EMEI “MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESE” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2026.

A primeira chamada será no dia 27/02/2026, sexta-feira às 8h, na sede desta Unidade Escolar, sito a Rua Marcia Andalo Mendes de Carvalho, 1-71 Jd Rosa Branca, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30min, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

A diretora da EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2026. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 23/02/2026, às 17h30, na sede desta Unidade Escolar, na Rua Antonio Bortone 7-140 Bauru – SP. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

A diretora da EMEI JAYME BICHUSKY convoca os associados da Associação de Pais e Mestres (APM) para a Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a programação dos gastos das verbas da APM/PDDE e o Plano Anual de Trabalho de 2026. A reunião ocorrerá no dia 25/02/2026 (quarta-feira), às 15h00, na sede da unidade escolar, situada à Rua Joaquim Felipe de Mello, nº 2-33, Jardim Godoy, Bauru-SP. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

A diretora da EMEI “JOSÉ TOLEDO FILHO” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação de gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2026. A primeira chamada será no dia 24/02/2026, terça-feira às 16h, na sede desta Unidade Escolar, sito a Rua Sargento Manoel Faria Inojosa 9-54, bairro Nova Esperança, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações Gerais;

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Impositiva Municipal

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Bauru- SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs que executam atendimento em Educação Infantil, para repasse dos recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares impositivas, nos termos da Decreto nº 17.066, de 20 de setembro de 2023. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A referida parceria com as Organizações atendem aos preceitos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, considerando que desenvolvem serviços essenciais e de interesse público em Educação Infantil, com parceria junto a Secretaria Municipal da Educação, possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil – OSCs destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades de interesse público voltadas a Educação Infantil.

Dispensa de Chamamento Público – Seguem as organizações com indicação de Emenda Parlamentar Municipal conforme Lei nº 7.983, de 18 de dezembro de 2025 - Emendas Impositivas, Decreto nº 17.066 de 20/09/2023.

OSC INDICADA	CNPJ	VEREADOR	VALOR
Art. 196 Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu	44.460.327/0001-11	Manoel Afonso Losila	R\$ 61.106,82

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 81, que foram analisados e deferidos para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROCESSO	AP DE	SITUAÇÃO	LOTE	NÍVEIS SAL	LEGISLAÇÃO
28408	180.045/2025	24/11/2025	DEFERIDO	81	EM SEIS NÍVEIS SALARIAIS	ART. 20º C/C 21 INC. III LETRA A LEI Nº 5.999/2010.
28727	175.160/2025	13/11/2025	DEFERIDO	81	EM SEIS NÍVEIS SALARIAIS	ART. 20º C/C 21 INC. III LETRA A LEI Nº 5.999/2010.
29225	173.134/2025	10/11/2025	DEFERIDO	81	EM DEZ NÍVEIS SALARIAIS	ART. 20º C/C 21 INC. III LETRA C LEI Nº 5.999/2010.
29549	164.179/2025	23/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
30288	182.882/2025	28/11/2025	DEFERIDO	81	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
30700	162.468/2025	21/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
33185	188.627/2025	08/12/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
34554	151.410/2025	01/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
34787	152.317/2025	02/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
34856	158.491/2025	13/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
35052	165.001/2025	24/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
35108	175.047/2025	13/11/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
35109	162.621/2025	21/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
35126	167.178/2025	30/10/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010
35163	176.749/2025	17/11/2025	DEFERIDO	81	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART. 20 LEI 5.999/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referente ao Lote 81, que foram indeferidos, para conhecimento dos interessados.

Lembramos que o prazo para recurso é de 15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
31193	164.828/2025	INDEFERIDO	81	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010
32652	87.915/2025	INDEFERIDO	81	NÃO CORRELATO - ARTIGO 20 E 21 LEI Nº 5.999/2010.
33129	156.288/2025	INDEFERIDO	81	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010
33142	181.615/2025	INDEFERIDO	81	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010
35373	158.452/2025	INDEFERIDO	81	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do CERTAME 2023/2025, LOTE 05, que foram DEFERIDOS, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROTOCOLO	AP DE	SITUAÇÃO	LOTE	LEGIS
25678	134.996/2025	02/09/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
27597	169.858/2025	04/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
27854	168.137/2025	31/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
27985	187.458/2025	05/12/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28036	160.603/2025	16/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28242	161.877/2025	20/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28556	154.614/2025	06/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28716	174.647/2025	12/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28727	175.098/2025	13/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28816	170.623/2025	05/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28977	155.033/2025	07/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
29269	168.714/2025	03/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
29422	166.051/2025	28/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
29896	176.196/2025	14/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
29965	178.043/2025	18/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
30066	168.739/2025	03/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
30181	158.090/2025	13/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
30770	185.668/2025	03/12/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32607	173.452/2025	11/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32610	174.955/2025	12/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
33185	188.801/2025	09/12/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
33484	154.207/2025	06/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
34131	170.087/2025	04/11/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35240	158.533/2025	13/10/2025	DEFERIDO	05-2023/2025	ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do CERTAME 2023/2025, LOTE 05, que foram INDEFERIDOS, para conhecimento dos interessados, **LEMBRAMOS** que o prazo para interposição de recurso é de 15 dias, a partir da data da publicação:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
24602	171.467/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
24791	152.370/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
25358	182.886/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 12 NÃO INFORMA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO - ART 5º INC III DO DECRETO Nº 18.320/2025.
28142	173.637/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28400	175.091/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 02 NÃO INFORMA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO - ART 5º INC III DO DECRETO Nº 18.320/2025.
28956	188.280/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
28976	188.217/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
29228	180.706/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO CERTAME DECRETO Nº 18.320/2025 ART 3º INC I.
32642	188.227/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
33019	188.289/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
33095	188.291/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
33454	188.283/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
33967	173.330/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO CERTAME DECRETO Nº 18.320/2025 ART 3º INC I.
34162	169.428/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO CERTAME DECRETO Nº 18.320/2025 ART 3º INC I.
34618	94.283/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 02 REAPRESENTADO NO ACESSO. ART. 32 DA LEI Nº 5.999/2010.
34887	188.205/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS Nºs 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.

34924	169.420/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO CERTAME DECRETO Nº 18.320/2025 ART 3º INC I.
35057	188.233/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADOS FLS NºS 02 E 03 - NÃO CORRELATO E NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 5.999/2010 ARTS. 18 E 19 E DECRETO 18.320/2025 ART 3º INCISO I.
35163	176.768/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	NÃO TEVE AVALIAÇÃO EM 2024 - ART. 2º § 2º DO DECRETO Nº 18.320/2025.
35518	167.344/2025	INDEFERIDO	05-2023/2025	CERTIFICADO(S) FLS Nº 02 NÃO CORRELATO(S) ART 18 DA LEI 5999/2010. NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **ANDREA REGINA NEME PAULUCCI**, CPF.058XXX.XXX-80, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**, Edital nº 02/2025 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de PEDRO RODRIGUES NETO, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática, matrícula 28.667, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF**, convoca o servidor relacionado a seguir, tendo em vista a classificação no **CONCURSO DE ACESSO** em sua carreira, para que apresente a documentação necessária à formalização de sua promoção.

O servidor deverá apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral do servidor. O prazo máximo para que ocorra a publicação da promoção não poderá exceder 30 (trinta) dias da data desta convocação.

O servidor deverá se dirigir, quando estiver com todos os documentos disponíveis, a sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Alameda Dama da Noite, 3-14, Pq. Vista Alegre, das 8h às 12h e das 13h às 17h30 até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto 3x4** atual ou selfie estilo 3x4;
 - QUESTIONÁRIO (ANEXO I):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
 - RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO** (legível);
 - CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO):** pode ser solicitada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL:** pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 - Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;**
 - CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;**
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
 - DIPLOMAS/CERTIFICADOS:** (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 - Formulário Admissional** (disponível em <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>) preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar as páginas 02 e 04;
 - A página 02 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 - COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (apenas para acesso de Adjunto para Especialista):** publicação no Diário Oficial;
 - ENCAMINHAMENTO (ANEXO II):** deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente nas secretarias das Unidades Escolares.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones:

- Coordenadoria de Políticas Públicas Educacionais e Gestão do Ensino Fundamental - (14) 3235-1333, (14) 3235-1336 ou (14) 3235-1337.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

- Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?

- Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
- Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
- É funcionário público há quanto tempo? _____
- Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
 - Qual o Cargo atual?
 - Secretaria:
 - Matrícula:
 - Está ativo ou de licença sem vencimentos?
- Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
- Esta estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
- Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
- Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
- Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
- É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato: _____

E-mail para contato: _____

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) **XXXXX**, matrícula nº **XXX**, por ter sido aprovado(a) em **XX** lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital nº **XXXXX**, poderá ser promovido(a) para o cargo de **XXXXX**. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital nº **XXXXX**.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

Secretaria da Fazenda

Everson Demarchi
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 130º SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL BAURUENSE”

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no LEI Nº 6.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2.023, vem NOTIFICAR OS GANHADORES E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO 02º SORTEIO DO ANO DE 2026 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL BAURUENSE”, realizado no dia 06/02/2026, com base na extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, número 6039 de 04/02/2026.

Bauru, 12 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RIBEIRO SOARES
Gerência de Receitas Mobiliárias

ANEXO

Nº do sorteio	Prêmio	Descrição (R\$)	Ganhador	Bilhete premiado	Período de emissão das NFSE	Tipo do serviço da NFSE premiada	Valor da NFSE (R\$)	Bairro do estabelecimento do prestador
130º SORTEIO	1º	2.000,00	MARCELO JUNIOR ZANDA	080910	DE 01/12/2025 A 31/12/2025	- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação	784,67	JARDIM AURI VERDE
	2º	2.000,00	ESPOLIO DIRCEU VICENTE BOTTURA	120987		- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	170,00	VILA ENGLER
	3º	1.000,00	ROSEMEIRE DA CONCEICAO	058534		- Serviços farmacêuticos	29,35	VILA NOVA CIDADE

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS

11.166/2026 Iza Cristina Bosso;
26.037/2026 Kátia Elena Semeghini Caputo;

PROCESSOS INDEFERIDOS

21.626/2026 Juliana Pedroso dos Santos;
40.961/2024 Pedro Costa Filho;
84.938/2025 Eliane Cristina da Silva;
5.793/2026 Nilza Bete de Souza Martins;

PROCESSOS ARQUIVADOS (Sem julgamento do mérito)

11.889/2026 Regina Célis da Silva Mello;

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GESTÃO DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
GERENTE: THIAGO PEREIRA ALVES**

INFORMAMOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS NO DIA 09 ATÉ 13 DE FEVEREIRO 2026

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
98492/2022	ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI	7	R\$ 108.301,33	13/02/2026
162960/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	7075	R\$ 301.791,72	13/02/2026
131691/2023	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	7074	R\$ 193.489,79	13/02/2026
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	7076	R\$ 45.246,75	11/02/2026
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	7079	R\$ 1.932,00	11/02/2026
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	7080	R\$ 2.708,25	11/02/2026
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	7081	R\$ 50,00	11/02/2026
135822/2022	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	7082	R\$ 1.759,50	11/02/2026
130469/2026	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BAURU	162389	R\$ 1.177,63	13/02/2026
2107/2024	CAMPOS & LIMA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	2420	R\$ 7.108,64	13/02/2026
148012/2021	CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA	9	R\$ 47.717,74	13/02/2026
98813/2022	CONTATTO SOLUÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	567	R\$ 31.256,30	13/02/2026
9834/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	891782	R\$ 10.464,00	13/02/2026
110450/2025	DENTAL AGUDOS COM E DIST MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA	9357	R\$ 300,52	13/02/2026
53053/2024	E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS	15407	R\$ 1.264,00	13/02/2026
30151/2026	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	15302	R\$ 178.750,00	13/02/2026
114668/2026	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	15304	R\$ 641.592,31	13/02/2026
97363/2026	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	15301	R\$ 51.285,84	13/02/2026
30995/2024	ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	20	R\$ 448.287,16	13/02/2026

35237/2023	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3	R\$ 441.927,74	13/02/2026
13190/2022	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	JANEIRO	R\$ 2.069.497,50	11/02/2026
171984/2026	IMPrensa NACIONAL	23582714	R\$ 426,70	09/02/2026
173388/2026	IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	5608	R\$ 43.354,80	13/02/2026
110736/2026	IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	5638	R\$ 44.799,96	13/02/2026
83758/2023	JUMPER SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	23292	R\$ 480.986,60	13/02/2026
83368/2025	MEDFUTURA DIST MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2859	R\$ 648,00	13/02/2026
7583/2024	MELISSA SELEM SILVA	614	R\$ 1.875,02	13/02/2026
18116/2025	PAPERMAX COMERCIAL LTDA	636	R\$ 44.400,00	13/02/2026
132767/2026	RAÇA CENTRO DE ARTES LTDA	1329	R\$ 16.000,00	09/02/2026
118085/2024	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	15114	R\$ 4.678,00	13/02/2026
38766/2026	SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS DO BRASIL	4247370664	R\$ 5.000,00	10/02/2026
192848/2023	SUPERARMED EQUIP MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	7935	R\$ 870,00	13/02/2026
192848/2023	SUPERARMED EQUIP MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	7936	R\$ 72,50	13/02/2026
4848/2026	UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO EST SP-UNDIME-SP	1114	R\$ 7.348,00	10/02/2026
149789/2026	UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46137	R\$ 4.945,00	10/02/2026
1081/2026	USPESP - UNIÃO SERV. PUB. DO ESTADO DE SÃO PAULO	JANEIRO	R\$ 2.160,00	13/02/2026
145989/2021	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	2130	R\$ 37.966,69	13/02/2026
115486/2024	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	2131	R\$ 1.181.329,35	13/02/2026
192848/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	99725952	R\$ 1.920,00	13/02/2026

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretaria de Governo

Renato Celso Bonomo Purini
Secretário

PORTARIA SG 02/26

Renato Celso Bonomo Purini, Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo listados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Prefeitura de Bauru – Coordenadoria de Políticas de Segurança e Monitoramento, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matricula	Servidor	CNH	CAT	VALIDADE
28302	IVAN BARROS MACENA	02990426903	B	31/08/2033

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO PURINI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Infraestrutura

Pérola Mota Zanotto
Secretária

PORTARIA SEINFRA n° 003/2026

Arq.ª Pérola Mota Zanotto, Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto n° 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigirem as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Adevaldo Tavares da Silva	38.185	03247834148	A/B
Alecsandra Aparecida De Souza Silva	37.733	03742787197	B
Andre Vinicius Losnak Da Silva	30.940	04803172667	B
Angel Luis Candido Cardoso	29.925	04140736350	B

Divaldo Rodrigues De Queiroz	16.404	01076922386	D
Edvaldo Barizon	31.064	02426806311	B
Jose Antonio Goncalves	20.876	03334783978	B
Marcio Xavier De Albuquerque	30.360	01302468126	B/F
Sirineo Marques Pedro	38.041	02550806378	B
Marcos Antonio Costa Ramos	36290	04309505070	A/B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 14 de fevereiro de 2026.
ARQ.ª PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Cilene Chabuh Bordezan Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento: - de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*); *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*),

grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 25296/2026

INTERESSADA: Valeria Aparecida Gerlin

ENDEREÇO: Avenida Antonio Fortunato, nº 6-180, PMB: 4/3503/045, Parque Residencial Pousada da Esperança – 17022-091

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Oiti

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte.

PROCESSO: 25261/2026

INTERESSADA: Sueli Cardoso Moura Prado

ENDEREÇO: Rua Luiz Bonetti, nº 1-265, PMB: 4/0811/057, Novo Jardim Pagani – 17024-474

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Flamboyant, localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de pequeno porte.

PORTARIA Nº 43/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
32.527	JAIRO DO CARMO PEREIRA Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	D

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 44/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
35.458	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	A/B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 45/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
36.402	EDSON BROCCO DOS ANJOS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 46/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
15.957	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	A/B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 47/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
33.297	RAPHAEL MARTINS RAMOS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 48/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
37.007	BEATRIZ GRACIELE BARBOSA Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 49/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
25.693	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	B

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 50/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
28.342	BENEDITO DA CRUZ MIRANDA Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	AD

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 52/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
37.782	EDNALDO BORGES DOS SANTOS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	AB

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 53/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
32.664	PAULO HENRIQUE DRAGHI Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	AD

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 54/2026

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
37.448	JURANDIR PEREIRA DA COSTA DIAS Bauru, 12 de fevereiro de 2026.	AB

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ÁREA VERDE - PROCESSO Nº 5.892/26 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: AFRA – ASSOCIAÇÃO FILHOS DO REINO EM AÇÃO - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DE ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS COM A RUA ARLINDO COELHO, GEISEL, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros

quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 09/02/26.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vitor João de Freitas Costa

Secretário

GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA**GERENTE: VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA.**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 240144 - SIRLEI APARECIDA SILVA;
 Id. 242378 - MICHYELE CRISTHIANE SBRANA;
 Id. 242595 - VILMA ALVES DOS SANTOS;
 Id. 237525 - IVANILDO JOSE DA SILVA;
 Id. 238137 - FABIANA DE SOUZA FREITAS;
 Id. 242130 - LUCAS FERREIRA SEVERINO;
 Id. 242251 - YAGO ESQUEDA BEU;
 Id. 242528 - LUALIS EMILIANO;
 Id. 241463 - ESPOLIO DE JESUS JOSE MOSELA;
 Id. 241701 - RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA;
 Id. 236760 - GUILHERME DURAN;
 Id. 242540 - ADRIANA QUAGGIO MERLI;
 Id. 235668 - SUIANE RAQUEL CUTRIM FERREIRA;
 Id. 238847 - ANTONIO EDIVAN DA SILVA;
 Id. 239699 - ROSELI NUNES DAL POZZO RODRIGUES;
 Id. 237386 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS;
 Id. 241284 - HELAINE RODRIGUES GIANNINI DE CARVALHO;
 Id. 239947 - LEANDRO DOS SANTOS NUNES;
 Id. 241453 - KAMILA MIOTO MENDES;
 Id. 242272 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
 Id. 236990 - LIGIA VALERIA FIORAVANTE PEREIRA;
 Id. 238632 - JUSTINO GUILHERMINO;
 Id. 237174 - MIGUEL FILIPI DA SILVA;
 Id. 236187 - MARCELO BELLIZZI HERRERA;
 Id. 242430 - BEATRIZ MASSABKI PEREIRA;
 Id. 239246 - ESPOLIO DE JOANA FRANCISCA CARDOSO MACHADO;
 Id. 240272 - CARLOS ALBERTO PEREIRA;
 Id. 239090 - RICHARD LOCKMANN;
 Id. 240083 - MARIA MILENA DA SILVA PINHEIRO;
 Id. 238286 - ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES;
 Id. 241061 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
 Id. 241452 - SILVIO OSNI BIANCONCINI;
 Id. 234581 - OSMIR CAMARGO;
 Id. 240289 - DIGIMAX - GESTAO DOCUMENTAL LTDA;
 Id. 236394 - JOSE ARMINDO NETO;
 Id. 234677 - SHEILA APARECIDA CREPES;
 Id. 242526 - LEONARDO BALDO;
 Id. 240147 - GRD ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA;
 Id. 239385 - VALDIR BOCCHIO;
 Id. 240997 - CRISTINA BERNARDIS ROSA;
 Id. 238664 - MARIA IZABEL DE GODOI TEIXEIRA;
 Id. 239069 - ADEMIR REIS GOMES;
 Id. 242331 - OLIDRINA RIBEIRO PEDRAO;
 Id. 241626 - ESPOLIO DE ELAINE FRANCISCHINI;
 Id. 234659 - RICARDO ALEXANDRE AGUILERA;
 Id. 235225 - LUCIA ELENA AMARAL;
 Id. 242224 - ELZA MARIA SEGALLA CABREIRA;
 Id. 237083 - LILIA PEREIRA DE SOUZA;
 Id. 241850 - ANDREIA RODRIGUES ABRUCCI;
 Id. 236106 - NEIMAR SANCHES;
 Id. 239380 - THAMIRIS ANDRESSA DOMICIANO;
 Id. 239922 - ALINE CAMARGO MAIA;
 Id. 234453 - CLAUDEIR EULALIA DE SOUZA SILVA;
 Id. 237921 - JUARY RODRIGUES PRADO;
 Id. 239062 - DIEGO NASCIMENTO DE JESUS;
 Id. 233001 - JHONANTHAN HENRIQUE SOARES;
 Id. 240689 - ALINE MICHELE BERNARDO DE OLIVEIRA;

Id. 242554 - RAFAEL HENRIQUE BOTTA;
 Id. 238409 - MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA;
 Id. 237548 - JANINI CHAVES DOS SANTOS;
 Id. 234331 - JANDIRA VIEIRA BONFIM;
 Id. 240645 - ESPOLIO DE GERALDO DOURADO DE CARVALHO;
 Id. 232848 - ESPOLIO DE JOSE PEREIRA;
 Id. 238866 - SILVANO EVANGELISTA;
 Id. 241037 - MARCOS SILVESTRI;
 Id. 233183 - GABRIEL CARVALHO GONZAGA;
 Id. 237821 - EDILENE LUZ DA SILVA;
 Id. 241036 - MARCOS SILVESTRI;
 Id. 232761 - JESUS DAMAZIO;
 Id. 231204 - FRANCISCA DO NASCIMENTO LEANDRO.

Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes

Secretário

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERVISÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 06/02/2026 a 14/02/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
1026/2026	CERASMEL RELUMAY BENEFICIAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS LTDA
190139/2025	EMPREENHIMENTO PAGUE MENOS S/A
6861/2026	JUREMA DE FATIMA BENEDITO DROGARIA
1657/2026	DROGARIA E.R.C LTDA
8191/2026	ACUSTICA ORLANDI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA
194701/2025	DROGAL FARMACEUTICA
193583/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU
7122/2026	S.E. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DE BAURU LTDA
3892/2026	DROGARIA SANTA MARIA BAURU LTDA
177811/2025	FLORA HOMEOPATICA BAURU LTDA
170565/2025	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
8963/2026	SAMUEL MENDES DA SILVA

INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:	
PROCESSO	INTERESSADO
7426/2026	RAIA DROGASIL S/A
8963/2026	SAMUEL MENDES DA SILVA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº LTA
193583/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	02-26

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERVISÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 06/02/2026 a 14/02/2026

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
14524/2026	BARRACAO SUPERMERCADO LTDA	26629/F-1
13556/2026	A.C. MARCIANO PIZZARIA	26514/F-1
13550/2026	A.C. MARCIANO PIZZARIA	26524/F-1
18613/2026	OU SHAOPING PASTELARIA E LANCHONETE LTDA	26554/F-1

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº LTA
180763/2024	BONNO MILHO AGROINDUSTRIAL LTDA	64-25
95778/2025	INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI S.A.	62-25

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
180763/2024	BONNO MILHO AGROINDUSTRIAL LTDA
108705/2025	PRATTY MASSAS ALIMENTÍCIAS DE BAURU LTDA
838/2026	BOZZINI CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
809/2026	MAHA INVITE – ENTRETENIMENTO LTDA
818/2026	BOZZINI CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
95778/2025	INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI S.A.
167133/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
148921/2025	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	15246/F-1
194172/2025	MOSIN E BOMURA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	11615/F-1
191927/2025	SONIA A. RAFAEL BEZERRA PIZZARIA	11644/F-1
149542/2025	DIOGENES YACHEL	11629/F-1
132636/2025	OU SHAOPING PASTELERIA E LANCHONETE LTDA	15130/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
148901/2025	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	6302/F-1
61433/2025	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA	6428/F-1
112986/2025	SONIA A. RAFAEL BEZERRA PIZZARIA	6784/F-1
112992/2025	SONIA A. RAFAEL BEZERRA PIZZARIA	6785/F-1
123206/2025	LUIS ANTONIO VIEIRA 04695467860	6782/F-1
56113/2025	RODRIGUES E GIMENES BAR LTDA	6830/F-1
127896/2024	LUCAS GABRIEL NAVARRO DA SILVA	6971/F-1
127903/2024	LUCAS GABRIEL NAVARRO DA SILVA	6943/F-1
74395/2025	AMANDA EVANGELISTA SILVA MINIMERCADO LTDA	6924/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
5034/2026	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PAO LTDA ME	30	26523/F-1

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 06/02/2026 a 14/02/2026

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
21348/2008	COMUNIDADE BOM PASTOR
	REQUERENTE: LUÍS FERNANDO LEME OTAVIANO
	CPF: 213.XXX.XXX-01

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
24723/2026	INVISIBLEHAIR LTDA	26445/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
117667/2024	THAMIRES CRISTINA RODRIGUES ME
24317/2025	INTERNACIONAL K SCHOOL LTDA
185295/2024	ACL SERVICOS EM SAUDE LTDA
137132/2023	CLINICA ODONTOLOGICA JAMPAULO E PEREIRA LTDA
141295/2025	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
139904/2025	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
71288/2025	ANTUNES E CARVALHO BERCARIO E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME
171937/2024	PMB – EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS
50982/2025	PMB – EMEI OLGA BICUDO TOGNOZZI
141260/2025	AELESAB PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO
34365/2024	RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA
155110/2024	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS 38759122846
163952/2024	COMUNIDADE BOM ESTAR
54462/2025	PMB – EMEI PROFESSOR CARLOS CORREA VIANNA
139932/2025	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
2124/2017	CAIO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
175278/2025	RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ME QUER LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
163200/2025	CARDOSO & MORAIS EDUCACAO INFANTIL LTDA	16723/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO SOB O PROTOCOLO 03.043/2026:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
197429/2025	CASA DE REPOUSO REVIVER TRANQUILO LTDA	26438/F-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:	
PROCESSO	32270/2020
INTERESSADO	CTA SERVICOS MEDICOS LTDA
REQUERENTE	AMANDA ELOÍSA DA SILVA MELO
CPF	428.XXX.XXX-59

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:	
PROCESSO	32270/2020
INTERESSADO	CTA SERVICOS MEDICOS LTDA
REQUERENTE	ANA PRISCILA BOTELHO DE MORAES
CPF	312.XXX.XXX-48

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SUPERVISÃO DE SERVICOS DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 06/02/2026 a 14/02/2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº LTA
66089/2018	SILVIA DELLA BARBA BARROS	048-19

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
66089/2018	SILVIA DELLA BARBA BARROS

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SUPERVISÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23833/2026	JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA	11260/F-1
23983/2026	MESSIAS ANTONIO PIERIN	11264/F-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25588/2026	SOLANGE APARECIDA ALEXANDRE	6012/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
147945/2025	IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE	4107/F-1
147981/2025	IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE	4108/F-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2986/2026	NALU BATISTA SCHIMMING	4983/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
181791/2025	ALINE ARIANE ALCAIDE DA SILVA	7328/F-1

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC: Deferido(s) em 02/02/2026

Nº DE CADASTRO: 0006
PROTOCOLO: 11138/2026
DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2026 DATA DO DEFERIMENTO: 02/02/2026
RAZÃO SOCIAL: BÓRNIA HOTEL BAURU LTDA
CNPJ: 47.043.041/0001-29
LOGRADOURO: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO Nº 6-19
BAIRRO: CENTRO
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO DA SILVA CAPUTO
CPF: 141.257.478-14
CRQ: 04270022 UF: SP

Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Gerência de Vigilância Ambiental.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

PLENÁRIA ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2026/2028 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO – CADS BAURU

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às dezenove horas, realizou-se na Casa dos Conselhos, sito a rua Cussy Junior 3-80, esquina com a Rua Alfredo Ruiz 4-14, centro de Bauru, assim como por meio da plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/aa-jcoxn-egx> após solicitação da participante Luna Gabrielle de Souza, fora do município de Bauru por motivo de força maior, a Plenária Eleitoral para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual e Gênero - CADS Bauru, após prorrogação da gestão 2023/2025, motivada pela reestruturação do conselho mediante a publicação da Lei Municipal nº 7.981/2025 em 30 de dezembro de 2025. A partir da publicação da nova composição do CADS, a nova lei foi lida na 33ª Reunião Extraordinária da gestão 2023/2025, no dia 12 de janeiro de 2026, oportunidade em que foi eleita a comissão eleitoral para o pleito 2026/2028, assim como debatido e aprovado o Edital deste mesmo certame. Após vencidas as etapas do edital, e superado o número de indicações, os inscritos foram habilitados e publicados no Diário Oficial, seguindo o calendário do edital, assim como a publicação da ausência de recursos. Desta forma, na data de hoje, após mobilização de todos os inscritos e publicização do acontecimento, deu-se início ao pleito eleitoral. Ana Marta de Oliveira Alvares, assessora técnica do CADS, assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da equipe da Casa dos Conselhos, recebeu a todos nas novas instalações físicas da Casa dos Conselhos e deu abertura aos trabalhos, passando a palavra para Amanda Bassoli, presidente cessante e membro da Comissão Eleitoral. Amanda parabenizou a gestão cessante e agradeceu aos inscritos pela nova jornada a que se propõem. As demais partícipes da Comissão se apresentaram em seguida, respectivamente, Samira Regina da Silva Araujo, Glaucy Amorim Fressatto Florindo e Marcia Cristina Dutra Barbosa. Foi solicitada atenção ao preenchimento da lista de presença que será parte integrante, anexa, a esta ata. Para continuidade, foi solicitada a apresentação dos membros do Poder Público presentes, que foram nominalmente chamados à frente. A seguir foram apresentados nominalmente os inscritos para o segmento da sociedade civil, composto por representantes de organizações. Tendo em vista o unânime consenso entre os dez inscritos para aclamação dos mesmo às dez cadeiras deste segmento, tendo em vista que todos foram devidamente habilitados no pleito, foi distribuída cédula para que fosse documentado o acordo, a qual foi devidamente firmada e datada por todos. Da mesma forma foi ofertado ao segmento da sociedade civil composto por pessoas físicas, o qual obteve 8 inscrições para seis vagas. Dentro os inscritos Wagner Antônio Júnior, manifestou ciência das condições e a possibilidade de ceder sua vaga de titular aos demais, permanecendo na lista de substitutos aos cargos; da mesma forma o candidato Lucas Bressanin Galvão, por estar ausente, foi por consenso classificado em sétimo lugar. Cristiane Aparecida da Cruz Fernandes abriu mão de sua titularidade e concordou em ocupar a vaga de suplente de Pablo Victor Alves de Souza. Tendo em vista a aprovação unânime, foram distribuídas as cédulas para que fosse firmado o acordo. Ressalta-se que ambos segmentos estão contemplados com pessoas trans, como previsto na lei e no edital, totalizando 4 pessoas. Após apresentação de todos os presentes e eleição dos três segmentos, Ana Marta que agradeceu à Comissão Eleitoral pelo excelente trabalho prestado, e procedeu a explicação da continuidade dos trâmites, se responsabilizando pela montagem de grupo do Whatsapp com os membros da gestão para informes e votações, assim como pelo encaminhamento do processo 20.512/2010 a Secretaria Municipal de Assistência Social para despacho à Secretaria de Negócios Jurídicos, possibilitando a nomeação dos novos conselheiros via decreto da prefeita municipal de Bauru, senhora Suellen Rosim, que em seguida da publicação, agendará a posse oficial da gestão 2026/2028. Na data da posse será agendada a primeira reunião da gestão, onde será decidido o calendário anual de reuniões ordinárias e a eleição para a diretoria executiva do CADS: presidência, vice-presidência, primeiro e segundo secretários. A palavra foi aberta aos partícipes e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h15 pela Comissão Eleitoral do biênio 2026/2028 do CADS Bauru, que assina esta ata, devidamente aprovada pela plenária eleitoral, após leitura e correções. Não houve justificativa de ausência. Participação online de Luna Gabrielle de Souza. Participação presencial de: Antonio Marcos F. da S. Orletti (OAB); Natalie Rodrigues de Oliveira (OAB); Caio Vinicius Sanches (ABD); Felipe Moraes Rocha (ABD); Vinicius Carvalho (APEOESP); Dalilah de Fátima de Oliveira da Silva (SAC); Mariana Cristina Rodrigues (SAC); Sophia Rivera Alves da Costa e Silva; Amanda Freitas Prates; Pablo Victor Alves de Souza; Weridiana Tamires Aparecida Pires Ferreira; Anderson Leno Barbosa; Cristiane Aparecida da Cruz Fernandes; Milena Lima Marques Gasparoto (SEDECON); Wesley Machado Fucciolo (SMAS); Fabrício Cardoso Martins (SMAS); Danieli Aparecida Silva de Oliveira (SEMEL); Maria Dalva Freire (SEMEL); Luciana Claro Rodrigues (Polícia Civil); Bruna Ponce Ladeia (Polícia Civil); Andréa Cristina Fernandes (convidada); Henrique Valente Tobias (convidado); Ana Marta de Oliveira Alvares (ATC/SMAS/Casa dos Conselhos); Marise Ramos da Silva (ATC/SMAS/Casa dos Conselhos); Samira Regina da Silva Araujo (Comissão Eleitoral), Glaucy Amorim Fressatto Florindo (Comissão Eleitoral) e Marcia Cristina Dutra Barbosa (Comissão Eleitoral) e Amanda Bassoli (Comissão Eleitoral).

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE (GESTÃO 2026/2030) (2ª publicação)

A Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014, torna público o presente edital que disciplina o processo de eleição dos membros para a Câmara do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o exercício do mandato de 04 (quatro) anos que compreenderá o período de abril/2026 a abril/2030.

1. DA CONSTITUIÇÃO E MANDATO DA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1.1. O CAE/CME, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.589/2014, é composto de 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, num total de 14 (quatorze) membros, que farão parte deste processo eleitoral a saber:

ITEM	VAGAS	REPRESENTAÇÃO
I	01 titular 01 suplente	Representantes do Poder Executivo lotados na Secretaria Municipal da Educação , indicados pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE .
II	02 titulares 02 suplentes	Representantes de pais de alunos , indicados pelos conselhos escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares. Sendo para esse processo eleitoral, 2 (dois) TITULARES e 2 (dois) SUPLENTE .
III	02 titulares 02 suplentes	Representantes das entidades de docentes, discentes, ou trabalhadores na (área de educação) indicados pela respectiva entidade de classe, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes, e ainda os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos, e ou emancipados.
IV	02 titulares 02 suplentes	Representantes de Entidades Cívicas Organizadas – Sendo, para esse processo eleitoral, 2 (dois) TITULARES e 2 (dois) SUPLENTE .

1.2. O representante referente ao item primeiro será indicado pela Prefeita ou pelo Chefe de Gabinete.

1.3. Os representantes referentes aos itens II, III, e IV, serão escolhidos por meio de Assembleia específica com registro em Ata.

1.4. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

1.5. Os conselheiros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ter um mandato consecutivo através de novo processo eleitoral.

1.6. Os membros do CAE deverão residir no Município de Bauru/SP, conforme art. 37 do Regimento Interno da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

2. DA DIRETORIA EXECUTIVA

2.1. O CAE terá uma diretoria executiva composta de 3 (três) membros: presidente, vice-presidente e secretário, escolhidos em assembleia, por ocasião da primeira reunião dos representantes eleitos e nomeados.

2.2. Os membros da diretoria executiva serão eleitos entre os conselheiros, no prazo de 30 dias da data da posse, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

3.1 Cronograma do processo de eleição dos membros do CAE, Gestão 2026-2030:

Ações	Datas e prazos
Publicação da portaria da comissão eleitoral no D.O.M.	31/01/2026.
Publicações do edital no D.O.M.	1ª publicação:07/02/2026. 2ª publicação:14/02/2026. 3ª publicação:24/02/2026.
Recebimento das indicações para conselheiros.	De 07/02/2026 até 26/02/2026.
Assembleia para eleição dos conselheiros do CAE, gestão 2026-2030.	02/03/2026.
Período de análise do processo eleitoral e da nomeação dos conselheiros pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ.	De 04/03/2026 a 17/03/2026.
Publicação no D.O.M.	24/03/2026.
Posse do Conselheiros Eleitos e eleição da diretoria em Reunião Ordinária.	31/03/2026.
Previsão do período de análise da eleição e nomeação da diretoria executiva do CAE pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ.	De 01/04/2026 a 14/04/2026.
Previsão de publicação no D.O.M.	16/04/2026.

3.2. A indicação de conselheiros deverá ser encaminhada à comissão eleitoral, por correio eletrônico, para o endereço cae@bauru.sp.gov.br por meio de ofício em papel timbrado da instituição responsável pela vaga, acompanhado da ficha de indicação e das declarações que consta no modelo presente nos Anexos I e II deste edital, devidamente preenchidas.

3.3. Após o recebimento das indicações, a comissão eleitoral encaminhará os ofícios de indicação, as fichas de inscrições e os documentos comprobatórios, RG/Carteira de habilitação e comprovante de endereço, para a assembleia eleitoral.

3.4. A assembleia será realizada no dia **02/03/2026 às 18h**, na **Sede da Secretaria Municipal da Educação, sito à Alameda Dama da Noite 3-14 Parque Vista Alegre, Bauru - SP**.

3.5. As indicações do Poder Executivo e as representações dos demais segmentos **somente poderão ser eleitas se estiverem presentes na assembleia e participarem da eleição**.

3.6. De acordo com a Lei Municipal 6.589/24, o artigo 35 do Regimento Interno são impedidos de integrar as câmaras do Conselho Municipal de Educação:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito e vice-prefeito, e dos secretários municipais;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

§ 1 É vedada a participação de um Conselheiro em mais de um Conselho/Câmara.

3.7. Não será aceita a representação por meio de procuração para participação na assembleia.

3.8. O processo eleitoral será amplamente divulgado e será conduzido por comissão eleitoral, nomeada pela Portaria SME nº 30/2026 e composta pelos seguintes membros: Ana Cristina Rodrigues Valle; Andressa Forato Gallego; Francisco Carlos Sanches; Talessa Siqueira da Silva, sendo presidida pela primeira.

3.9. Os assuntos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral durante o processo ou na assembleia da eleição.

Bauru, 07 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GESTÃO 2026-2030

ANEXO I

FICHA DE INDICAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE EXERCÍCIO 2026-2030 (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

À Comissão Eleitoral

A _____ (**entidade**), localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº _____, telefone: (____) _____, e-mail _____, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, **ENCAMINHAR** a indicação dos **REPRESENTANTES** abaixo relacionados, no processo eleitoral para composição da **CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para a gestão 2026-2030, em conformidade com o edital de eleição, à Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014 e ao Regimento Interno da CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Representantes do Seguimento de _____

Titular:

Nome:

R.G. nº: _____ C.P.F. nº: _____

Endereço: _____, nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ C.E.P. nº _____

Telefone/Celular: (____) _____ E-mail: _____

Suplente:

Nome:

R.G. nº: _____ C.P.F. nº: _____

Endereço: _____, nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ C.E.P. nº _____

Telefone/Celular: (____) _____ E-mail: _____

Sem mais, informo que os documentos exigidos para formalização destas indicações (RG/carteira de habilitação e comprovante de residência) serão anexados e encaminhados conforme edital.

DECLARO estar ciente da legislação que orientará o presente processo eleitoral.

Bauru, ____ de _____ 2026.

Carimbo e assinatura
Representante legal/C.P.F.
INSTITUIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A ELEIÇÃO DA CÂMARA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE EXERCÍCIO 2026-2030

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, com telefone nº (____) _____, declaro para os devidos

fins que as informações prestadas na Ficha de Inscrição para as eleições do CAE/CME são verdadeiras e estou ciente, por meio desse documento, que a falsidade dessas declarações pode configurar em crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

DECLARO ainda que estou ciente das informações contidas no Edital de Eleição da Câmara do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE (Gestão 2026-2030).

Bauru, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e neste ato representado pela sua presidente em conformidade com o artigo 10, incisos I e II e artigo 108 de seu Regimento Interno, CONVOCA, os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, para participarem de sua 17ª Reunião em caráter **Ordinário**, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Crianças e Adolescentes, que ocorrerá de forma híbrida, como segue:

Data: 20/02/2026 - 6ª feira as 08h30.

Presencial: Casa dos Conselhos – Rua: Cussy Júnior,3-80

Online Link: <https://meet.google.com/epz-zzfa-qun>

PAUTA:

I – Expediente:

Referendar a ata encaminhada aos conselheiros da 16ª reunião de 28/01/2026

Ofícios e e-mails recebidos e expedidos

II- Ordem do Dia: Assuntos:

01- Alteração no Calendário das reuniões do CMDCA, publicado em 30/12/2025

02- Considerações sobre a Conferência Municipal da Criança e Adolescente e Instituição da Comissão Organizadora de acordo com as normativas do CONANDA

03- PLANOS DE AÇÃO DE SALVAGUARDA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

04- Extratos outubro/FMDCA

III- Palavra aos Participante

Bauru, 13/02/2026
Daniela da Silva Paulo
PRESIDENTE - CMDCA
GESTÃO 2024/2026

EXTRATO DE ATA – PLENÁRIA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO Nº 117.212/2025**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se a Plenária do segmento dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde, conduzida pela Comissão Eleitoral. No segmento **Usuários (14 vagas)**, foram eleitas as seguintes entidades:

Associações de Moradores (06 vagas):

- Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Presidente Ernesto Geisel;
- Associação de Moradores e Amigos dos Núcleos Edson Bastos Gasparini e Índia Vanuire;
- Associação de Moradores do Parque Santa Edwiges;
- Associação de Moradores do Mary Dota;
- Associação de Moradores e Amigos do Parque das Nações de Bauru;
- Associação de Moradores do Parque Roosevelt.

Sindicatos dos Trabalhadores com sede ou delegacia Sindical no Município (06 vagas):

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas;
- Sindicato dos Empregados na Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade;
- Sindicato dos Metalúrgicos;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica;
- Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru – SINCOMERCIÁRIOS;
- AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo.

Associações dos Usuários de Serviços de Saúde (01 vaga):

- Associação dos Diabéticos de Bauru.

Associação dos aposentados (01 vaga):

- Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região;

No segmento do **Serviço Público (05 vagas)**, considerando a existência de uma vaga remanescente e deliberação da Comissão Eleitoral, com aprovação da maioria dos presentes, foram eleitas, a vaga foi remanejada, considerando a paridade, sendo eleito neste segmento:

- Secretaria de Saúde (02 vagas)
- Secretaria de Educação (01 vaga)
- Secretaria do Meio Ambiente (01 vaga)

No segmento **Profissionais de Saúde e Centro de Formação de Recursos Humanos para a Saúde - Prestadores de Serviços/Trabalhadores da Saúde (09 vagas)**, foram eleitas:

Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde (02 vagas):

- APAE – Bauru;
- SORRI – Bauru;
- Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

Instituições de Ensino Superior e Pesquisa na Área da Saúde (01 vaga):

- Faculdade de Medicina de Bauru – FMBRU;
- Hospital de Anomalias Craniofaciais – HRAC.

Demais Profissionais de Nível Universitário da Área da Saúde (02 vagas):

- Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Representante dos trabalhadores do Setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos (03 vagas):

- SINDISAÚDE

Representante da Associação Paulista de Medicina ou do Conselho Regional de Medicina ou do Sindicato dos Médicos (01 vaga):

- Nenhum inscrito

Considerando a existência de vagas remanescentes no segmento do **Serviço Público**, bem como no segmento **Profissionais de Saúde e Centro de Formação de Recursos Humanos para a Saúde – Prestadores de Serviços/Trabalhadores da Saúde**, a Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições regimentais e observando os princípios que regem a Administração Pública, deliberou, por maioria absoluta dos membros presentes, pelo remanejamento das referidas vagas entre os segmentos, com a finalidade de assegurar a paridade na composição do colegiado.

A deliberação fundamenta-se na necessidade de observância do princípio da paridade previsto na Lei nº 8.090/1990, que estabelece a participação equilibrada dos segmentos representativos no âmbito do controle social da saúde, bem como na preservação da legitimidade e regularidade do processo eleitoral. Consignou-se, ainda, que o remanejamento não implica prejuízo à representatividade dos segmentos envolvidos, mas constitui medida administrativa adequada, razoável e proporcional para garantir a fiel observância do marco legal aplicável.

Fica estabelecido o prazo de **18 a 24 de fevereiro de 2026** para que as entidades eleitas encaminhem à Secretaria Municipal de Saúde a documentação necessária dos membros indicados (titular e suplente), conforme orientações da Comissão Eleitoral, sob pena de perda da vaga.

Segue cronograma, contendo as datas atualizadas para apresentação de documentos e demais etapas do processo eleitoral, que será devidamente divulgado, passando a integrar o Edital de Convocação, mantidas inalteradas as demais disposições editalícias.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2026	Publicação do resultado preliminar do processo eleitoral	Diário Oficial do Município de Bauru
18 a 24/02/2026	Prazo para envio das documentações dos membros eleitos	Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Bauru, situada na Rua Gerson França, nº 7-49 – Centro – Bauru/SP Das 8h às 16h
28/02/2026	Resultado Final do Processo Eleitoral	Diário Oficial do Município de Bauru
02 a 06/03/2026	Prazo para recurso	Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Bauru, situada na Rua Gerson França, nº 7-49 – Centro – Bauru/SP Das 8h às 16h
17/03/2026	Previsão de Publicação do Decreto Municipal de nomeação da nova composição do CMS Biênio 2026/2028	Diário Oficial do Município de Bauru

Fica Consignado que todas as informações, decisões e deliberações decorrentes da presente Comissão Eleitoral serão devidamente divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, garantindo a transparência e a publicidade dos atos praticados.

Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2026/2028

Instituída pelo Decreto Municipal nº 18.946, de 20 de outubro de 2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EDITAL COMUPI N.º 74/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI)**Divulgação do Resultado da Fase Recursal das propostas apresentadas à Comissão de Seleção da SMAS e COMUPI**

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), neste ato representado pelos seus respectivos representantes legais, sendo a Senhora Ellen Francinne de Oliveira Rossetto Silva, Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Senhora Maria Aparecida Santos Habkost, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.488, de 7 de Janeiro de 2014 e o Decreto Municipal N.º 15.203, de 1 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público as decisões da Comissão de Seleção da SMAS e COMUPI sobre a interposição de recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em relação ao resultado preliminar das propostas que integrarão o Banco de Projetos para financiamento e/ou captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), sendo.

Organização	Resultado
SORRI BAURU	Indeferido: A decisão de indeferimento baseia-se no descumprimento das normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público, especificamente quanto à não apresentação dos documentos comprobatórios referentes ao Anexo V.

Art.2º – O parecer da Comissão de Seleção acerca da seleção e julgamento das propostas foi embasado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e nos critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Bauru, 14 de fevereiro de 2026.

ELLEN FRANCINNE DE OLIVEIRA ROSSETTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Maria Aparecida Habkost
Presidente de Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI)

CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMCN CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA

Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru convoca para a 3ª reunião extraordinária do **dia 19 de FEVEREIRO de 2026**, os (as) **Conselheiros (as) eleitos e seus respectivos suplentes** da gestão 2025-2027, assim como as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Comunidade Negra de Bauru, a participarem da reunião extraordinária deste conselho, conforme segue:

Dia: 19 de Fevereiro de 2026 (Quinta-Feira)

Horário: das 19h30 às 21h

Modalidade: Presencial

Local: Biblioteca Rodrigues de Abreu – Avenida Nações Unidas, 08-08
Pauta

Realização da Feira Afro em Bauru - Evento regional previsto para ser realizado no mês de Maio Ressalto a importância da presença do SUPLENTE e do TITULAR, pois as decisões implicarão na gestão atual e nas posteriores. Precisamos de um CMCN forte.

Atenciosamente,

Camila Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal da Comunidade Negra - Gestão 2025/2027
Telefone: +55 14 99610-4114

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 042/2026 - PE SMS nº 623/2025 - Processo: 166.272/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93042/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Período para entrega das propostas: de 18/02/2026 08:00:00 até 03/03/2026 09:00:00. **Data prevista para abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 09h.** **Pregoeiro(a): Diego Dhiamaique Miranda da Costa.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000035/2026 se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 27/2026 - PE SMS nº 632/2026 - Processo: 145.115/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93027/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E DE PRONTO ATENDIMENTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Período para entrega das propostas: 13/02/2026 08:00:00 até 03/03/2026 08:59:00. **Data prevista para abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 09h.** **Pregoeiro(a): RAFAEL SABINO DE CARVALHO,** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000037/2026 Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 81/2026 - PE SMS nº 61/2026 - Processo: 133.382/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93081/2026 - Registro de Preços- AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição anual estimada de equipamentos médicos para as unidades dos serviços de urgência e emergência da secretária municipal de saúde de Bauru, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços - Período para entrega das propostas: de 18/02/2026 09:00:00 até 03/03/2026 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 9h. Pregoeiro(a): OTÁVIO GUADAGNUCCI FONTANARI, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000038/2026 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 13/01/2026 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone - Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 51/2026 - PE SMS nº 37/2026 - Processo: 193.610/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93051/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE BROCAS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Período para entrega das propostas: de 19/02/2026 08:00:00 até 03/03/2026 14:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 14h. Pregoeiro(a): MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000036/2026 se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 13/02/2026 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone - Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 46/2026 - PE SMS nº 639/2025 - Processo: 165.060/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93046/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS, POMADAS E PSICOTROPICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Período para entrega das propostas: de 12/02/2026 08:00:00 até 03/03/2026 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 09h. Pregoeiro(a): MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000030/2026 se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 13/02/2026 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone - Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 688/2025 - PE SMS nº 470/2025 - Processo: 191.267/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93688/2025 - Nota de Empenho - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO. Aberto no dia: 08/01/2026 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde de Bauru em 09/02/2026, às empresas abaixo:

G.P. VEZONO LTDA. - CNPJ: 30.778.749/0001-25

It	Descrição	Un.	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA OFTALMOLOGICA; E OTORRINOLARINGOLOGICA AUTOMATICA, C/ Sistema De elevacao de Assento e Encosto; Com Acionamento Por Comando Lateral, Cabeceira Reclinavel e Escamoteavel, Estrutura Em Aco; Pintada Com Tinta Epoxi, capacidade P/ Suportar Ate 150 Kg; Estofada Revestida Em Corvin Preto Com Apoio de Bracos Anatomicos; Alimentacao: 127/220v Seleccionavel, 60 Hz; Dimensoes Aproximadas: 210cm Comp. Deitada, 95cm Alt. Encosto, 70cm Larg. Assento, Garantia 12 Meses, inst., trein. e Assist.; (8.15.01.0772.8)	UNIDADE	01	GIGANTE RECEM NASCIDO	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00

ANA CLEIA CETANO DE PONTES VILELA - CNPJ: 60.206.757/0001-68

It	Descrição	Un.	Qtde. Est. Anual	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
04	CARRO PARA LIMPEZA; Estrutura Em Polipropileno; Medidas Aproximadas: (116 x 57 x 100) (CxLxa); Pesando Aproximadamente 18 Kg; Na Cor Amarela; 04 Rodas de Borracha Macia; Funcional Com Bolsa P/ Lixo, Prateleiras e Local para Balde Esprededor; Formato Retangular com Pegador Em Barra Horizontal; Kit Completo Incluso (balde / Pa / Placa Sinalizadora / Esfregao / Mop); Contendo 1 Balde Esprededor Com Capacidade para 30 Litros; (8.19.01.0367.7)	UNIDADE	3	BRALIMPLA / MODELO KT30FPAM	R\$ 1.371,77	R\$ 4.115,31

06	MESA SEXTAVADA COM 06 CADEIRAS INFANTIL - Conjunto Escolar; Composto Por Mesa Em Formato Sextavado e 6 Cadeiras; Mesa Com Tampo Em Mdf, Com Bordas Em Pvc; Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Medindo 1,0 x 1,2 m (l x P); Altura do Chao Ate Otampo de 53 Cm; Estrutura Em Tubo de Aco Carbono; Pintura Eletrostatica a Po; Na Cor Cinza; Sapatilhas Em Polipropileno; 6 Cadeiras Com Assento e Encosto Retos Confeccionados Em Mdf; Revestidos Em Laminado Melaminico; Cores Sortidas; Altura do Chao Ate o Assento de 32cm; Assento Medindo Aprox. 29 x 27 Cm, Encosto Medindo Aprox. 29 x 16 Cm; Estrutura Em Tubo Redondo de Aco; Pintura Eletrostatica a Po, Sapatilhas Em Polipropileno; Garantia Minima de 12 Meses; de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente; (8.16.01.0578.7)	CONJUNTO	2	SCHOOL CENTER / MODELO SC900/6 SC 802-09494	R\$ 2.363,54	R\$ 4.727,08
07	ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA - peca estadiometro vertical fixo tipo trena: equipamento destinado a medicaçao de pessoas. fabricado em material rigido, resistente a umidade e mudancas de temperatura e de facil higienizaçao. equipamento especifico para fixaçao em parede. deve incluir todas as pecas necessarias para sua utilizaçao. escala numerica gravada em tinta resistente ao uso. escala numerica construida em centimetros, com graduacao (precisao) de 1 mm. escala numerica com, no minimo, 200 cm uteis. escala numerica com indicaçao da dezena (em numeros maiores) a cada 10 cm. trena antropometrica larga com mola retratil, fabricada em aco inoxidavel. caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medicaçao. caixa protetora da trena com placa de apoio rente a parede para garantir a manutençao do angulo reto entre a haste e a parede; equipamento acompanhado de manual de instrucao em portugues. garantia de, no minimo, 1 ano (8.15.01.0259.9)	UNIDADE	4	FITMETRIA / MODELO FIT009	R\$ 101,87	R\$ 407,48

CIRÚRGICA IZAMED LTDA - CNPJ: 12.967.916/001-02

It	Descrição	Un.	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
05	CARRO MACA HOSPITALAR para paciente obeso - peca carro maca hospitalar para transporte de pacientes obeso, com estrutura em aco inox, com acabamento polido, cabeceira regulavel, rodas giratorias de 165mm de diametro aro de borracha macia freio em diagonal em 2 rodas, com grades laterais, dimensoes 1,90 x 0,90 x 0,80 acompanha suporte de soro em aco inoxidavel e suporte de cilindro de oxigenio, colchonete em courvin 8cm, densidade 33, capacidade 300kg (8.15.01.0156.8)	UNIDADE	2	RENASCER / RN 04018i RMS 80430259010	R\$ 2.138,00	R\$ 4.276,00

L. FORASTIERI MACHADO LTDA - CNPJ: 47.123.165/0001-14

It	Descrição	Un.	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
08	DETECTOR ULTRA-SONICO DE FLUXO SANGUINEO; Doppler Vascular Portatil para Uso Humano; Transdutor Com Um Transdutor de 10 Mhz Com Alto Nivel de Sensibilidade; Alimentacao: Alimentacao Por Baterias; Acompanha: Com Bolsa para Armazenamento e Protecao do Transdutor; (8.15.01.0820.1)	UNIDADE	2	MEDPEJ	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 24.980.102/0001-89

It	Descrição	Un.	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
09	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, com pés tubulares de 1" com rodizios com tampo e prateleira (8.15.01.0342.0)	UNIDADE	2	PORTAL / MODELO PE 2793-IR	R\$ 427,46	R\$ 854,92

ITENS FRACASSADOS

It	Descrição	Un.	Qtde.
02	ADIPOMETRO CIENTIFICO DIGITAL; para Mediçao de Pregas/dobras Cutâneas; Em Alumínio, Revestimento Em Epóxi, c/display Digital/c/botão P/travar/destravar;aliment Por Bateria 3 V; Pesando Aproximadamente 210 G; Ate Capacidade de 0 a 75 Mm, Com Sensibilidade de 0,1mm; Mola Com Pressão de 9,6 G/mm2; Em Escala Em Décimos de Centímetros; Em Pregas Nas Regiões Corporais (tricipital, Bicipital, Subescapular, Supra Iliaca, Etc); Acompanha Trena Antropométrica e Embalagem Transporte; (8.15.01.003.0)	UNIDADE	2
03	BALANCA DE BIOIMPEDANCIA; Bioimpedanciometro; Bioimpedancia Tetrapolar Com Balanca Digital Incorporada, 10 Medidas Cada Um Dos 5 Segmentos: Bd, Be; Tronco, Pd, Pe, medicos: Agua Corporal, Proteinas, minerais, Gordura, Peso, Massa Musc Esquelet, Imc; Capacidade para Peso: 10-250 Kg, Idade: 3 a 99 Anos, Altura 95 a 220 Cm; Tetrapolar, Corrente Aplicada de 20 Khz e 100 Khz, (200µa, +40µa); Dimensoes: 356 (l) x 796 (p) x 995 (a) Mm; Conexoes: Usb, Lan, Bluetooth, Wi-fi, Memoria de Ate 100.000 Resultados; Display: Lcd 600 x 1024 Colorido 7 Polegadas, Sensivel Ao Toque; Voltagem de Entrada: 100 ~ 240 Vac, 50/60 Hz, 1,2a, Voltagem de Saida: Dc 12 V, 3,4a; Garantia Minima de 12 Meses, Manual de Instrucao Em Portugues, Treinamento, Assistencia Tecnica; (8.15.01.018.0)	UNIDADE	2

Bauru, 13/02/2026 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone - Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 23/2026 - PE SMS nº 9/2026 - Processo: 110.460/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93023/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 04/02/2026 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 11/02/2026, à empresa abaixo:

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN	CAE	MARCA MODELO RMS DISPENSAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Latex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peça Única; Adesivo; Hipoalergênico; Com Bainha Pre-enrolada; Nº 4 Código interno: 8.09.01.0077-3	UNIDADE	2.000	HANGZHOU FORMED MEDICAL VITALGOLD RMS 10296900111 CAIXA COM 1000 UNIDADES	RS 1,03
2	Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Latex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada P/ Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peça Única; Adesivo; Hipoalergênico; Com Bainha Pre-enrolada; Numero 5 Código interno: 8.09.01.0078-1	UNIDADE	4.000	HANGZHOU FORMED MEDICAL VITALGOLD RMS 10296900111 CAIXA COM 1000 UNIDADES	RS 1,03
3	Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Latex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peça Única; Adesivo; Hipoalergênico; Com Bainha Pre-enrolada; Nº 6 Código interno: 8.09.01.0079-0	UNIDADE	3.000	HANGZHOU FORMED MEDICAL VITALGOLD RMS 10296900111 CAIXA COM 1000 UNIDADES	RS 1,03

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 23/2026 - PE SMS nº 9/2026 - Processo: 110.460/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93023/2026 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, à empresa abaixo:

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 732/2025 - PE SMS nº 566/2025 - Processo: 172.874/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93732/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PARA USO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 21/01/2026 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 30/01/2026, às empresas abaixo:

CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.768.154/0001-41

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA FABRICANTE RMS	VALOR UNITÁRIO RS
1	450	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Aneróide (sem mercúrio), com manômetro mecânico de leitura analógica. Faixa de medição: 0 a 300 mmHg. Divisão de escala: 2 mmHg. Precisão: ±3 mmHg ou superior. Mecanismo de medição: Sistema com tubo de Bourdon, resistente à corrosão e vibração. Diâmetro do mostrador: mínimo de 50 mm, com escala de fácil leitura e contraste nítido. Material do corpo do manômetro: liga metálica ou ABS de alta resistência, com acabamento anticorrosivo.	ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSP PREMIUM APARELHO DE PRESSÃO PRM ADULTO METAL MARINHO REGISTRO MS Nº 80275310022 UNIDADE	RS 65,00

		Manguito: confeccionado em nylon ou tecido lavável, resistente, com fecho em metal de alta durabilidade. Bolsa (câmara) interna: em látex ou PVC atóxico, com duas saídas, livre de defeitos e bolhas. Pera insufladora: em látex ou PVC atóxico, com válvula metálica de controle preciso de deflação (tipo agulha). Braçadeira: tamanho adulto padrão, com indicação de posicionamento da artéria. Circunferência da braçadeira: ajustável para braços de 22 a 32 cm (adulto padrão). Dimensões aproximadas do conjunto: 150 mm (largura) x 70 mm (altura) x 50 mm (profundidade). Peso aproximado: 350 g a 450 g, incluindo pera e manguito. Sistema de conexão: rosqueável ou de encaixe rápido, compatível com os componentes do conjunto. Aferição: equipamento calibrado de fábrica, acompanhado de certificado de aferição ou selo do INMETRO/ IBAMETRO, conforme normas vigentes. Utilização: apto para uso clínico, hospitalar e ambulatorial. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios obrigatórios: bolsa de transporte resistente, manual de instruções em português. Normas e conformidades: em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 81060-1 e RDC ANVISA nº 32/2013 (ou posterior). CÓDIGO INTERNO: 8.15.01.0799.0		
--	--	--	--	--

SILVIO VIGIDO ME - CNPJ Nº 21.276.825/0001-03

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA FABRICANTE RMS	VALOR UNITÁRIO RS
2	450	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: Uso indicado: para ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial. Cabeçote (auscultador): Dupla face (diafragma e sino); Fabricado em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alta durabilidade; Diâmetro aproximado: diafragma 45 mm, sino 35 mm. Diafragma: em material sintético de alta sensibilidade acústica, resistente e sem látex. Anel anti-frio: em PVC ou silicone, para conforto do paciente durante a ausculta. Tubo condutor: Em PVC flexível e espesso, livre de látex; Duplo canal interno para isolamento acústico; Comprimento aproximado: 55 a 70 cm. Arco metálico (haste biaricular): em aço inoxidável ou liga metálica cromada, com mola de tensão ajustável. Olivas (protetores auriculares): Macias, anatômicas e intercambiáveis e silicone ou borracha termoplástica atóxica. Peso aproximado: 150 g a 200 g. Dimensões aproximadas: 70 cm (comprimento total). Acabamento: resistente à oxidação e de fácil higienização. Transmissão acústica: alta sensibilidade, com resposta clara e sem interferências. Cor: padrão preto podendo variar conforme disponibilidade do fabricante. Registro sanitário: produto deve possuir registro ou isenção junto à ANVISA, conforme legislação vigente. Acessórios obrigatórios: olivas sobressalentes e manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Normas e conformidades: conforme RDC ANVISA nº 32/2013 e normas ABNT aplicáveis. CÓDIGO INTERNO: 8.15.01.0800.7	PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO REGISTRO MS Nº 80275310082 UNIDADE	RS 74,00

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 732/2025 - PE SMS nº 566/2025 - Processo: 172.874/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93732/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PARA USO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, às empresas abaixo:

CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.768.154/0001-41

SILVIO VIGIDO ME - CNPJ Nº 21.276.825/0001-03

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 749/2025 - PE SMS nº 610/2025 - Processo: 171.048/2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS GOV Nº 93749/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço com Contrato - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO - LEITO PARA USO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 28/01/2026 às 09h.

Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pela Senhor Secretário Municipal de Saúde em 09/02/2026, à empresa abaixo:

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 19.639.940/0003-15

Item	Qtd	Especificações	Marca/Modelo/Registro	Valor Unitário
1	10	<p>BERÇO HOSPITALAR: Dividido em 4 seções, construído em chapa de aço pintada lisa ou perfurada.</p> <p>BASE: Construído em tubo de aço carbono pintado em epóxi, tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Possui 4 suportes para haste de soro dispostas diagonalmente.</p> <p>CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, em material termoplástico (polietileno) de alta resistência, com adesivo infantil.</p> <p>GRADES: De abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida, ocupando todo o leito da cama.</p> <p>MOVIMENTOS: Executados por 2 (duas) manivelas escamoteáveis. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas e trendelemburg.</p> <p>ACIONAMENTO: Por 2 (duas) manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</p> <p>RODÍZIOS: de 3" polegadas (75mm) termoplástico, com freios em diagonal.</p> <p>PARA-CHOQUE: termoplástico nos quatro cantos da cama.</p> <p>DIMENSÕES: (Variação +/- 50mm)</p> <p>Altura: 680 mm</p> <p>Altura até a cabeceira: 1150 mm</p> <p>Largura interna: 650 mm</p> <p>Largura externa: 750 mm</p> <p>Comprimento interno: 1500 mm</p> <p>Comprimento externo: 1600 mm</p> <p>ÂNGULOS:</p> <p>Dorso: 70°</p> <p>Perna: 35°</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: Até 90 KG</p> <p>COLCHÃO: Espuma de poliuretano de alta densidade, densidade mínima especificada D45. Deve apresentar resistência mecânica adequada para suportar uso contínuo.</p> <p>Dimensões: 1300 mm; largura: 700mm, altura: 120mm</p> <p>Se necessário Montagem no local. Com registro na ANVISA.</p> <p>Cód: 8.15.04.0028.0</p>	ALP VC0102 - 02 BERÇO HOSPITALAR LEITO INFANTIL MANUAL ANVISA 83000080003	RS 2.554,72

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 749/2025 - PE SMS nº 610/2025 - Processo: 171.048/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS GOV Nº 93749/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço com Contrato – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO - LEITO PARA USO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica convocada dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo listada: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 19.639.940/0003-15

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº 752/2025 - PE SMS nº 617/2025 - Processo: 160.120/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93752/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 22 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 04/02/2026:

PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME – Ata nº 50/2026

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Ata nº 51/2026

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 17/2026 - PE SMS nº 633/2025 - Processo: 103.201/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93017/2026 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 22 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 13/12/2025: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 24.067.457/0001-81 – ATA Nº 73/2026;

Bauru, 13/02/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 34/2026 - Processo n.º 153.309/2025– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90608/2025– Tipo: Menor Preço por Lote Ampla Participação – pelo Sistema de Registro de Preços. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada: Secretária Municipal da Educação e Secretária Municipal de Assistência Social. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 04 de março de 2.026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04 de março de 2.026, às 09h. Informações na Gerência de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep

17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 13/02/2026 – Cassia C. Nunes Pereira – Gerente de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 553/2025 - Processo n.º 90.582/2025 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 91.029/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO SUBITEM 2.1 DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação – Interessada: Secretária Municipal da Educação. Considerando que as amostras bem como as documentações técnicas, foram devidamente analisadas e restaram **Aprovadas, conforme Laudos Técnicos SE/CPAE nº 09/2026 e 27/2026, a comissão de contratação decide **Habilitar** da seguinte forma:**

Classif.	Grupo formal	Qtde. KG a ser fornecido	Valor Unit. KG	Valor total	Marca
3º	Orgânicos COOPER – Cooperativa dos Agricultores Orgânicos do vale do Paraíba – CNPJ: 44.668.113/0001-35	12.516	R\$ 29,50	R\$ 369.222,00	COOPER
5º	Cooperativa dos Produtores e Pescadores de Novo Horizonte e região – CNPJ: 08.095.107/0001-72	17.484	R\$ 29,50	R\$ 515.778,00	COOPESOC

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, de acordo com o subitem 9.9. do edital. Bauru, 13/02/2026 – Cássia Cristina Nunes Pereira – Gerente de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 – Processo nº 86.704/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – ZEUS COMERCIAL LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 86.704/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
1	Unid	275	PNEU 185/70 R14, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	IRONHEAD – RH01	R\$ 247,00
2	Unid	393	PNEU 185R14C 08 LONAS (PNEU DE CARGA PARA KOMBI), NOVO (PRIMEIRA LINHA)	ROADWING – RW-05 8PR	R\$ 280,00
3	Unid	222	PNEU 185R14 (PNEU PARA KOMBI) NOVO (PRIMEIRA LINHA).	ROADWING – RW-05	R\$ 280,00

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
6	Unid	67	PNEU 265/65 R17, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	ROADWING – RW-HT772	R\$ 715,00
7	Unid	110	PNEU 265/75 R16 123/120R, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	ALFAMOTORS – DK788	R\$ 800,00

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
8	Unid	526	PNEU 275/80 R22,5 LISO, SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SAMSON – GL238A	R\$ 1.229,00
9	Unid	516	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO, SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – RSHF356	R\$ 1.370,00

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
16	Unid	34	PNEU 17.5-25 G2 - L2 - RETROESCAVADEIRA (COM NO MÍNIMO 16 LONAS).	BBW – G2L2	R\$ 2.070,00
17	Unid	22	PNEU 12.5/80-18 – RETROESCAVADEIRA.	SUPERGUIDER – R4	R\$ 950,00

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
22	Unid	108	PNEU 215/80 R16, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	XBRI – FORZA	R\$ 800,00
23	Unid	113	PNEU 265/70 R15, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNSET – ALL TERRAIN	R\$ 700,00
24	Unid	270	PNEU 235/75 R15 104/101S, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNSET – ALL TERRAIN	R\$ 600,00

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025 – ASSINATURA: 11/02/2026 – VALIDADE: 10/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 – Processo nº 86.704/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA– Interessado: Secretarias Municipais, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 86.704/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
4	Unid	381	PNEU 215/75 R17,5, LISO, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – HF111	R\$ 518,99
5	Unid	268	PNEU 225/65R16 C, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – SF-05	R\$ 356,99

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
10	Unid	224	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – HF-326	RS 1.509,99
11	Unid	266	PNEU 295/80 R22,5 LISO SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – HF688	RS 1.420,99

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
14	Unid	318	PNEU 215/75 R17,5 MICRO BORRACHUDO, SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – HF628	RS 550,00
15	Unid	236	PNEU 215/75 R17,5 MICRO LISO, SEM CAMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – HF111	RS 550,00

LOTE 12 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
27	Unid	132	PNEU 185/65 R15 NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – SF-600	RS 280,00
28	Unid	36	PNEU 185/60 R15 NOVO (PRIMEIRA LINHA).	SUNFULL – SF-600	RS 270,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025 – **ASSINATURA:** 11/02/2026 – **VALIDADE:** 10/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 – Processo nº 86.704/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP** – **Interessado:** Secretarias Municipais, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 86.704/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
12	Unid	38	PNEU 7.50 R16 LISO, COM CAMARA DE AR (RADIAL), NOVO (PRIMEIRA LINHA).	ARDUZZA – ET3	RS 852,12
13	Unid	77	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CAMARA DE AR, (VERSÃO COMUM/ CONVENCIONAL), NOVO (PRIMEIRA LINHA).	WESTLAKE – CL830	RS 886,30

LOTE 11 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
25	Unid	28	PNEU 225/60 R17 NOVO (PRIMEIRA LINHA).	OPALS – FH18	RS 610,03
26	Unid	115	PNEU 195/55 R15, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	XBRI – Y1	RS 315,00

ITEM 29 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
29	Unid	196	PNEU 175/70 R13, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	ZEETEX – ZT3000	RS 314,40

ITEM 30 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
30	Unid	101	PNEU 185/65 R14, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	CELIMO – GP6	RS 335,30

ITEM 31 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
31	Unid	180	PNEU 175/65 R14 82T, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	CELIMO – GP6	RS 315,10

ITEM 32 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
32	Unid	132	PNEU 185/60 R14, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	KINGBOSS – G521	RS 291,20

ITEM 33 – RESERVADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
33	Unid	158	PNEU 195/65 R15, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	COMPASAL BLAZER	RS 345,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025 – **ASSINATURA:** 09/02/2026 – **VALIDADE:** 08/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 – Processo nº 86.704/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** – **Interessado:** Secretarias Municipais, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 86.704/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.
18	Unid	120	PNEU 900x20 BORRACHUDO NOVO (PRIMEIRA LINHA).	WESTLAKE – CL946	RS 1.431,60
19	Unid	80	PNEU 900x20 LISO, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	WESTLAKE – CR942	RS 1.241,70
20	Unid	44	PNEU 1000X20 LISO, COMUM / CONVENCIONAL COM CÂMARA DE AR, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	WESTLAKE +RS – CR942+V3-06-5	RS 1.541,40
21	Unid	59	PNEU 1000x20 BORRACHUDO NOVO (PRIMEIRA LINHA).	WESTLAKE – CL946	RS 1.695,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025 – **ASSINATURA:** 11/02/2026 – **VALIDADE:** 10/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 – Processo nº 149.623/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA** – **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 149.623/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UN.
02	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	200	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 800 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	CORR PLASTIK	RS 2.683,50
03	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	140	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 1000 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	CORR PLASTIK	RS 4.488,75

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2025 – **ASSINATURA:** 11/02/2026 – **VALIDADE:** 10/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026 – Processo nº 149.623/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CIMFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** – **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 149.623/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UN.
01	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	200	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 600 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	CIMFLEX – modelo Ecosan	RS 1.750,00

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UN.
05	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	140	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIÂMETRO INTERNO(DI) 1200 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	CIMFLEX – modelo Ecosan	RS 6.440,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2025 – **ASSINATURA:** 11/02/2026 – **VALIDADE:** 10/02/2027

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – Processo nº 146.183/2025 - **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE BAURU – GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-ME–

Interessado: Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeita, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 146.183/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de Ata de Registro de Preço.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – Processo nº 146.183/2025 - **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE BAURU – INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.,

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – Processo nº 146.183/2025 - **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE BAURU – GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-ME.

Bauru, 13/02/2026 – José Roberto dos Santos Junior – Gerente de Compras e Licitações – S.M.A.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI N. 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n. 18/2026 - Processo n. 187.723/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico n. 005/2026 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E RESINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessada: Secretária Municipal da Administração. Período para entrega das propostas: 19/02/2026 das 09h até 04/03/2026 as 09h30. Data prevista para abertura da sessão pública: 04/03/2026 às 09h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Rua Rio Branco, 5-05, Centro – 1º andar, CEP. 17.010-190 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1283 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000033/2026, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – N. 98005/2026 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 13/02/2026 – José Roberto dos Santos Júnior – Gerente de Compras e Licitações. – S.M.A.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 24/2026 – Processo nº 165.215/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO_– Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA VETERINÁRIO E 01(UM) CLUSTER PARA APARELHO DE LASERTERAPIA VETERINÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal. Período para entrega das propostas: 19/02/2026 às 09h até 05/03/2026 às 09h30. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 05/03/2026 às 09h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Gerência de Compras e Licitações, sito na Rua Rio Branco, 5-05, Centro – 1º andar, CEP. 17.010-190 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1283 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000034/2026, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – N. 98006/2026, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 13/02/2025 – Jose Roberto dos Santos Junior – Gerente Substituta de Compras e Licitações - S.M.A

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

João Carlos Viegas da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026

“Atualiza e aprova a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diversos princípios fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico, em especial, o da eficiência e o da sustentabilidade econômico-financeira, com possibilidade de reajuste das Tarifas em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a responsabilidade imposta aos administradores públicos, através do art. 2º da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, quanto à elaboração dos cálculos das tarifas de água e esgoto com base nos custos de manutenção e operação da Autarquia;

CONSIDERANDO as metas primordiais para melhoria na prestação de serviços como extensão de redes de água e esgoto, maior eficiência e segurança na produção, reservação, distribuição e abastecimento público de água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro entre a receita e a despesa, bem como a capacidade de investimentos necessários à continuidade e à ampliação dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.898 de 13 de junho de 2024, que instituiu diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, bem como seu impacto econômico financeiro.

DETERMINA:

Artigo 1º – Reajustar as tarifas de consumo de água e de esgoto cobradas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 7,80% (sete virgula oitenta por cento) na forma do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a partir de 02 de março de 2026.

Parágrafo único - A tarifa de esgoto será cobrada na forma estabelecida em Lei.

Artigo 2º - Reajustar as tarifas dos demais serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º e na forma do ANEXO II, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na mesma data de publicação do Decreto de sua aprovação, ratificadas as Resoluções nº 05/2012 e 13/2014, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS VIEGAS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

RODRIGO ALVES CORRAL
Membro do Conselho

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro do Conselho

ANEXO I							
Residencial		2025			Reajuste 2026		7,80%
conomia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
R	1ª Faixa	RS 2,99	RS 1,95	RS 4,94	RS 3,23	RS 2,10	RS 5,33
R	0	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	1	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	2	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	3	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	4	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	5	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	6	RS 17,97	RS 11,68	RS 29,65	RS 19,37	RS 12,59	RS 31,96
R	7	RS 20,96	RS 13,63	RS 34,59	RS 22,60	RS 14,69	RS 37,28

R	8	R\$ 23,96	R\$ 15,57	R\$ 39,53	R\$ 25,82	R\$ 16,79	R\$ 42,61
R	9	R\$ 26,95	R\$ 17,52	R\$ 44,47	R\$ 29,05	R\$ 18,88	R\$ 47,94
R	10	R\$ 29,98	R\$ 19,49	R\$ 49,46	R\$ 32,32	R\$ 21,01	R\$ 53,32
R	11	R\$ 33,55	R\$ 21,81	R\$ 55,35	R\$ 36,16	R\$ 23,51	R\$ 59,67
R	12	R\$ 37,38	R\$ 24,30	R\$ 61,68	R\$ 40,30	R\$ 26,19	R\$ 66,49
R	13	R\$ 41,24	R\$ 26,81	R\$ 68,04	R\$ 44,46	R\$ 28,90	R\$ 73,35
R	14	R\$ 45,03	R\$ 29,27	R\$ 74,30	R\$ 48,54	R\$ 31,55	R\$ 80,09
R	15	R\$ 48,85	R\$ 31,75	R\$ 80,61	R\$ 52,66	R\$ 34,23	R\$ 86,89
R	16	R\$ 52,70	R\$ 34,25	R\$ 86,95	R\$ 56,81	R\$ 36,93	R\$ 93,73
R	17	R\$ 56,54	R\$ 36,75	R\$ 93,30	R\$ 60,95	R\$ 39,62	R\$ 100,57
R	18	R\$ 60,32	R\$ 39,21	R\$ 99,53	R\$ 65,03	R\$ 42,27	R\$ 107,29
R	19	R\$ 64,19	R\$ 41,72	R\$ 105,91	R\$ 69,20	R\$ 44,98	R\$ 114,17
R	20	R\$ 68,03	R\$ 44,22	R\$ 112,26	R\$ 73,34	R\$ 47,67	R\$ 121,01
R	21	R\$ 74,08	R\$ 48,15	R\$ 122,23	R\$ 79,86	R\$ 51,91	R\$ 131,76
R	22	R\$ 80,49	R\$ 52,32	R\$ 132,81	R\$ 86,77	R\$ 56,40	R\$ 143,16
R	23	R\$ 86,91	R\$ 56,49	R\$ 143,40	R\$ 93,69	R\$ 60,90	R\$ 154,58
R	24	R\$ 93,36	R\$ 60,68	R\$ 154,05	R\$ 100,64	R\$ 65,42	R\$ 166,06
R	25	R\$ 99,72	R\$ 64,81	R\$ 164,53	R\$ 107,49	R\$ 69,87	R\$ 177,36
R	26	R\$ 106,18	R\$ 69,02	R\$ 175,20	R\$ 114,46	R\$ 74,40	R\$ 188,86
R	27	R\$ 112,56	R\$ 73,16	R\$ 185,72	R\$ 121,33	R\$ 78,87	R\$ 200,20
R	28	R\$ 118,98	R\$ 77,33	R\$ 196,31	R\$ 128,26	R\$ 83,37	R\$ 211,62
R	29	R\$ 125,36	R\$ 81,49	R\$ 206,85	R\$ 135,14	R\$ 87,84	R\$ 222,98
R	30	R\$ 131,78	R\$ 85,66	R\$ 217,44	R\$ 142,06	R\$ 92,34	R\$ 234,40
R	31	R\$ 141,02	R\$ 91,66	R\$ 232,68	R\$ 152,02	R\$ 98,81	R\$ 250,83
R	32	R\$ 150,26	R\$ 97,67	R\$ 247,93	R\$ 161,98	R\$ 105,29	R\$ 267,26
R	33	R\$ 159,47	R\$ 103,66	R\$ 263,13	R\$ 171,91	R\$ 111,74	R\$ 283,66
R	34	R\$ 168,68	R\$ 109,64	R\$ 278,32	R\$ 181,84	R\$ 118,19	R\$ 300,03
R	35	R\$ 177,93	R\$ 115,65	R\$ 293,58	R\$ 191,81	R\$ 124,67	R\$ 316,48
R	36	R\$ 187,19	R\$ 121,67	R\$ 308,86	R\$ 201,79	R\$ 131,16	R\$ 332,95
R	37	R\$ 196,39	R\$ 127,65	R\$ 324,05	R\$ 211,71	R\$ 137,61	R\$ 349,32
R	38	R\$ 205,57	R\$ 133,62	R\$ 339,20	R\$ 221,61	R\$ 144,05	R\$ 365,65
R	39	R\$ 214,81	R\$ 139,63	R\$ 354,44	R\$ 231,57	R\$ 150,52	R\$ 382,09
R	40	R\$ 224,02	R\$ 145,61	R\$ 369,63	R\$ 241,49	R\$ 156,97	R\$ 398,46
R	41	R\$ 232,71	R\$ 151,26	R\$ 383,98	R\$ 250,86	R\$ 163,06	R\$ 413,93
R	42	R\$ 244,53	R\$ 158,94	R\$ 403,47	R\$ 263,60	R\$ 171,34	R\$ 434,94
R	43	R\$ 256,34	R\$ 166,62	R\$ 422,96	R\$ 276,33	R\$ 179,62	R\$ 455,95
R	44	R\$ 268,17	R\$ 174,31	R\$ 442,48	R\$ 289,09	R\$ 187,91	R\$ 477,00
R	45	R\$ 280,02	R\$ 182,01	R\$ 462,03	R\$ 301,86	R\$ 196,21	R\$ 498,07
R	46	R\$ 291,80	R\$ 189,67	R\$ 481,47	R\$ 314,56	R\$ 204,46	R\$ 519,02
R	47	R\$ 303,59	R\$ 197,33	R\$ 500,92	R\$ 327,27	R\$ 212,72	R\$ 539,99
R	48	R\$ 315,38	R\$ 205,00	R\$ 520,37	R\$ 339,98	R\$ 220,99	R\$ 560,96
R	49	R\$ 327,21	R\$ 212,69	R\$ 539,90	R\$ 352,74	R\$ 229,28	R\$ 582,01
R	50	R\$ 339,03	R\$ 220,37	R\$ 559,39	R\$ 365,47	R\$ 237,55	R\$ 603,02
R	51	R\$ 362,75	R\$ 235,79	R\$ 598,54	R\$ 391,04	R\$ 254,18	R\$ 645,22
R	52	R\$ 382,12	R\$ 248,38	R\$ 630,50	R\$ 411,93	R\$ 267,75	R\$ 679,68
R	53	R\$ 401,50	R\$ 260,98	R\$ 662,48	R\$ 432,82	R\$ 281,33	R\$ 714,15
R	54	R\$ 420,87	R\$ 273,57	R\$ 694,44	R\$ 453,70	R\$ 294,91	R\$ 748,61
R	55	R\$ 440,22	R\$ 286,14	R\$ 726,36	R\$ 474,56	R\$ 308,46	R\$ 783,02
R	56	R\$ 459,62	R\$ 298,76	R\$ 758,38	R\$ 495,48	R\$ 322,06	R\$ 817,53
R	57	R\$ 479,01	R\$ 311,35	R\$ 790,36	R\$ 516,37	R\$ 335,64	R\$ 852,01
R	58	R\$ 498,36	R\$ 323,93	R\$ 822,29	R\$ 537,23	R\$ 349,20	R\$ 886,42
R	59	R\$ 517,75	R\$ 336,54	R\$ 854,28	R\$ 558,13	R\$ 362,79	R\$ 920,92
R	60	R\$ 537,07	R\$ 349,10	R\$ 886,17	R\$ 578,97	R\$ 376,33	R\$ 955,29
R	61	R\$ 559,63	R\$ 363,76	R\$ 923,38	R\$ 603,28	R\$ 392,13	R\$ 995,41
R	62	R\$ 588,53	R\$ 382,55	R\$ 971,08	R\$ 634,44	R\$ 412,39	R\$ 1.046,83
R	63	R\$ 617,49	R\$ 401,37	R\$ 1.018,85	R\$ 665,65	R\$ 432,67	R\$ 1.098,32
R	64	R\$ 646,37	R\$ 420,14	R\$ 1.066,51	R\$ 696,79	R\$ 452,91	R\$ 1.149,70

R	65	R\$ 675,30	R\$ 438,94	R\$ 1.114,24	R\$ 727,97	R\$ 473,18	R\$ 1.201,15
R	66	R\$ 704,24	R\$ 457,76	R\$ 1.161,99	R\$ 759,17	R\$ 493,46	R\$ 1.252,63
R	67	R\$ 733,13	R\$ 476,54	R\$ 1.209,67	R\$ 790,32	R\$ 513,71	R\$ 1.304,03
R	68	R\$ 762,13	R\$ 495,38	R\$ 1.257,51	R\$ 821,58	R\$ 534,02	R\$ 1.355,60
R	69	R\$ 791,03	R\$ 514,17	R\$ 1.305,19	R\$ 852,73	R\$ 554,27	R\$ 1.407,00
R	70	R\$ 819,89	R\$ 532,93	R\$ 1.352,82	R\$ 883,84	R\$ 574,50	R\$ 1.458,33
R	71	R\$ 848,79	R\$ 551,72	R\$ 1.400,51	R\$ 915,00	R\$ 594,75	R\$ 1.509,75
R	72	R\$ 877,72	R\$ 570,52	R\$ 1.448,24	R\$ 946,19	R\$ 615,02	R\$ 1.561,21
R	73	R\$ 906,64	R\$ 589,32	R\$ 1.495,96	R\$ 977,36	R\$ 635,28	R\$ 1.612,64
R	74	R\$ 935,55	R\$ 608,11	R\$ 1.543,65	R\$ 1.008,52	R\$ 655,54	R\$ 1.664,06
R	75	R\$ 964,47	R\$ 626,90	R\$ 1.591,37	R\$ 1.039,69	R\$ 675,80	R\$ 1.715,50
R	76	R\$ 993,42	R\$ 645,72	R\$ 1.639,14	R\$ 1.070,90	R\$ 696,09	R\$ 1.766,99
R	77	R\$ 1.022,30	R\$ 664,50	R\$ 1.686,80	R\$ 1.102,04	R\$ 716,33	R\$ 1.818,37
R	78	R\$ 1.051,22	R\$ 683,29	R\$ 1.734,51	R\$ 1.133,21	R\$ 736,59	R\$ 1.869,80
R	79	R\$ 1.080,20	R\$ 702,13	R\$ 1.782,34	R\$ 1.164,46	R\$ 756,90	R\$ 1.921,36
R	80	R\$ 1.109,08	R\$ 720,90	R\$ 1.829,98	R\$ 1.195,59	R\$ 777,13	R\$ 1.972,72
R	81	R\$ 1.138,02	R\$ 739,71	R\$ 1.877,73	R\$ 1.226,78	R\$ 797,41	R\$ 2.024,19
R	82	R\$ 1.166,90	R\$ 758,49	R\$ 1.925,39	R\$ 1.257,92	R\$ 817,65	R\$ 2.075,57
R	83	R\$ 1.195,79	R\$ 777,26	R\$ 1.973,05	R\$ 1.289,06	R\$ 837,89	R\$ 2.126,95
R	84	R\$ 1.224,72	R\$ 796,07	R\$ 2.020,78	R\$ 1.320,24	R\$ 858,16	R\$ 2.178,40
R	85	R\$ 1.253,62	R\$ 814,85	R\$ 2.068,48	R\$ 1.351,41	R\$ 878,41	R\$ 2.229,82
R	86	R\$ 1.282,55	R\$ 833,66	R\$ 2.116,21	R\$ 1.382,59	R\$ 898,68	R\$ 2.281,27
R	87	R\$ 1.311,52	R\$ 852,49	R\$ 2.164,02	R\$ 1.413,82	R\$ 918,99	R\$ 2.332,81
R	88	R\$ 1.340,38	R\$ 871,24	R\$ 2.211,62	R\$ 1.444,93	R\$ 939,20	R\$ 2.384,13
R	89	R\$ 1.369,34	R\$ 890,07	R\$ 2.259,41	R\$ 1.476,15	R\$ 959,50	R\$ 2.435,64
R	90	R\$ 1.398,27	R\$ 908,87	R\$ 2.307,14	R\$ 1.507,33	R\$ 979,77	R\$ 2.487,10
R	91	R\$ 1.427,21	R\$ 927,68	R\$ 2.354,89	R\$ 1.538,53	R\$ 1.000,04	R\$ 2.538,57
R	92	R\$ 1.456,09	R\$ 946,46	R\$ 2.402,55	R\$ 1.569,67	R\$ 1.020,28	R\$ 2.589,95
R	93	R\$ 1.485,00	R\$ 965,25	R\$ 2.450,25	R\$ 1.600,83	R\$ 1.040,54	R\$ 2.641,37
R	94	R\$ 1.513,94	R\$ 984,06	R\$ 2.498,00	R\$ 1.632,03	R\$ 1.060,82	R\$ 2.692,84
R	95	R\$ 1.542,79	R\$ 1.002,81	R\$ 2.545,60	R\$ 1.663,13	R\$ 1.081,03	R\$ 2.744,16
R	96	R\$ 1.571,75	R\$ 1.021,64	R\$ 2.593,39	R\$ 1.694,35	R\$ 1.101,33	R\$ 2.795,68
R	97	R\$ 1.600,64	R\$ 1.040,41	R\$ 2.641,05	R\$ 1.725,49	R\$ 1.121,57	R\$ 2.847,05
R	98	R\$ 1.629,60	R\$ 1.059,24	R\$ 2.688,84	R\$ 1.756,71	R\$ 1.141,86	R\$ 2.898,57
R	99	R\$ 1.658,55	R\$ 1.078,06	R\$ 2.736,61	R\$ 1.787,92	R\$ 1.162,15	R\$ 2.950,06
R	100	R\$ 1.687,39	R\$ 1.096,80	R\$ 2.784,19	R\$ 1.819,01	R\$ 1.182,35	R\$ 3.001,36
R	100+	R\$ 16,87	R\$ 10,97	R\$ 27,84	R\$ 18,19	R\$ 11,82	R\$ 30,01

Comercial		2025			Reajuste 2026		7,80%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
C	1ª Faixa	R\$ 11,04	R\$ 7,18	R\$ 18,21	R\$ 11,90	R\$ 7,73	R\$ 19,63
C	0	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	1	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	2	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	3	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	4	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	5	R\$ 55,18	R\$ 35,87	R\$ 91,05	R\$ 59,49	R\$ 38,67	R\$ 98,16
C	6	R\$ 66,96	R\$ 43,53	R\$ 110,49	R\$ 72,19	R\$ 46,92	R\$ 119,11
C	7	R\$ 78,08	R\$ 50,75	R\$ 128,83	R\$ 84,17	R\$ 54,71	R\$ 138,88
C	8	R\$ 89,31	R\$ 58,05	R\$ 147,36	R\$ 96,27	R\$ 62,58	R\$ 158,85
C	9	R\$ 100,50	R\$ 65,32	R\$ 165,82	R\$ 108,34	R\$ 70,42	R\$ 178,76
C	10	R\$ 111,63	R\$ 72,56	R\$ 184,18	R\$ 120,33	R\$ 78,22	R\$ 198,55
C	11	R\$ 125,16	R\$ 81,36	R\$ 206,52	R\$ 134,93	R\$ 87,70	R\$ 222,63
C	12	R\$ 138,83	R\$ 90,24	R\$ 229,07	R\$ 149,66	R\$ 97,28	R\$ 246,94
C	13	R\$ 152,49	R\$ 99,12	R\$ 251,61	R\$ 164,38	R\$ 106,85	R\$ 271,23
C	14	R\$ 166,15	R\$ 108,00	R\$ 274,14	R\$ 179,11	R\$ 116,42	R\$ 295,53
C	15	R\$ 179,78	R\$ 116,86	R\$ 296,64	R\$ 193,81	R\$ 125,97	R\$ 319,78

C	16	R\$ 193,44	R\$ 125,74	R\$ 319,18	R\$ 208,53	R\$ 135,54	R\$ 344,07
C	17	R\$ 207,13	R\$ 134,64	R\$ 341,77	R\$ 223,29	R\$ 145,14	R\$ 368,43
C	18	R\$ 220,85	R\$ 143,55	R\$ 364,39	R\$ 238,07	R\$ 154,75	R\$ 392,82
C	19	R\$ 234,45	R\$ 152,39	R\$ 386,84	R\$ 252,73	R\$ 164,28	R\$ 417,01
C	20	R\$ 248,15	R\$ 161,30	R\$ 409,45	R\$ 267,51	R\$ 173,88	R\$ 441,38
C	21	R\$ 263,64	R\$ 171,37	R\$ 435,01	R\$ 284,21	R\$ 184,73	R\$ 468,94
C	22	R\$ 279,07	R\$ 181,39	R\$ 460,46	R\$ 300,84	R\$ 195,54	R\$ 496,38
C	23	R\$ 294,42	R\$ 191,37	R\$ 485,79	R\$ 317,38	R\$ 206,30	R\$ 523,68
C	24	R\$ 309,80	R\$ 201,37	R\$ 511,17	R\$ 333,96	R\$ 217,08	R\$ 551,04
C	25	R\$ 325,21	R\$ 211,39	R\$ 536,60	R\$ 350,58	R\$ 227,88	R\$ 578,46
C	26	R\$ 340,58	R\$ 221,38	R\$ 561,96	R\$ 367,15	R\$ 238,65	R\$ 605,80
C	27	R\$ 355,99	R\$ 231,39	R\$ 587,38	R\$ 383,75	R\$ 249,44	R\$ 633,19
C	28	R\$ 371,35	R\$ 241,38	R\$ 612,72	R\$ 400,31	R\$ 260,20	R\$ 660,51
C	29	R\$ 386,74	R\$ 251,38	R\$ 638,12	R\$ 416,90	R\$ 270,99	R\$ 687,89
C	30	R\$ 402,16	R\$ 261,41	R\$ 663,57	R\$ 433,53	R\$ 281,80	R\$ 715,33
C	31	R\$ 417,48	R\$ 271,36	R\$ 688,84	R\$ 450,04	R\$ 292,53	R\$ 742,57
C	32	R\$ 433,73	R\$ 281,93	R\$ 715,66	R\$ 467,57	R\$ 303,92	R\$ 771,48
C	33	R\$ 450,09	R\$ 292,56	R\$ 742,65	R\$ 485,20	R\$ 315,38	R\$ 800,57
C	34	R\$ 466,38	R\$ 303,14	R\$ 769,52	R\$ 502,75	R\$ 326,79	R\$ 829,54
C	35	R\$ 482,64	R\$ 313,72	R\$ 796,36	R\$ 520,29	R\$ 338,19	R\$ 858,48
C	36	R\$ 498,93	R\$ 324,30	R\$ 823,23	R\$ 537,85	R\$ 349,60	R\$ 887,45
C	37	R\$ 515,23	R\$ 334,90	R\$ 850,13	R\$ 555,42	R\$ 361,02	R\$ 916,44
C	38	R\$ 531,55	R\$ 345,51	R\$ 877,06	R\$ 573,01	R\$ 372,46	R\$ 945,47
C	39	R\$ 547,81	R\$ 356,08	R\$ 903,89	R\$ 590,54	R\$ 383,85	R\$ 974,40
C	40	R\$ 564,09	R\$ 366,66	R\$ 930,75	R\$ 608,09	R\$ 395,26	R\$ 1.003,35
C	41	R\$ 584,26	R\$ 379,77	R\$ 964,03	R\$ 629,83	R\$ 409,39	R\$ 1.039,22
C	42	R\$ 603,98	R\$ 392,59	R\$ 996,57	R\$ 651,09	R\$ 423,21	R\$ 1.074,30
C	43	R\$ 623,75	R\$ 405,44	R\$ 1.029,19	R\$ 672,40	R\$ 437,06	R\$ 1.109,46
C	44	R\$ 643,47	R\$ 418,26	R\$ 1.061,73	R\$ 693,67	R\$ 450,88	R\$ 1.144,55
C	45	R\$ 663,20	R\$ 431,08	R\$ 1.094,28	R\$ 714,93	R\$ 464,70	R\$ 1.179,63
C	46	R\$ 682,96	R\$ 443,92	R\$ 1.126,88	R\$ 736,23	R\$ 478,55	R\$ 1.214,77
C	47	R\$ 702,70	R\$ 456,76	R\$ 1.159,46	R\$ 757,51	R\$ 492,38	R\$ 1.249,90
C	48	R\$ 722,46	R\$ 469,60	R\$ 1.192,06	R\$ 778,81	R\$ 506,23	R\$ 1.285,04
C	49	R\$ 742,17	R\$ 482,41	R\$ 1.224,59	R\$ 800,06	R\$ 520,04	R\$ 1.320,10
C	50	R\$ 761,91	R\$ 495,24	R\$ 1.257,15	R\$ 821,34	R\$ 533,87	R\$ 1.355,21
C	51	R\$ 790,59	R\$ 513,89	R\$ 1.304,48	R\$ 852,26	R\$ 553,97	R\$ 1.406,23
C	52	R\$ 817,67	R\$ 531,48	R\$ 1.349,15	R\$ 881,44	R\$ 572,94	R\$ 1.454,38
C	53	R\$ 844,68	R\$ 549,04	R\$ 1.393,73	R\$ 910,57	R\$ 591,87	R\$ 1.502,44
C	54	R\$ 871,78	R\$ 566,66	R\$ 1.438,43	R\$ 939,78	R\$ 610,86	R\$ 1.550,63
C	55	R\$ 898,86	R\$ 584,26	R\$ 1.483,12	R\$ 968,97	R\$ 629,83	R\$ 1.598,81
C	56	R\$ 925,93	R\$ 601,86	R\$ 1.527,79	R\$ 998,16	R\$ 648,80	R\$ 1.646,96
C	57	R\$ 952,96	R\$ 619,43	R\$ 1.572,39	R\$ 1.027,29	R\$ 667,74	R\$ 1.695,04
C	58	R\$ 980,05	R\$ 637,03	R\$ 1.617,08	R\$ 1.056,49	R\$ 686,72	R\$ 1.743,21
C	59	R\$ 1.007,14	R\$ 654,64	R\$ 1.661,78	R\$ 1.085,70	R\$ 705,70	R\$ 1.791,40
C	60	R\$ 1.034,22	R\$ 672,25	R\$ 1.706,47	R\$ 1.114,89	R\$ 724,68	R\$ 1.839,58
C	61	R\$ 1.068,83	R\$ 694,74	R\$ 1.763,58	R\$ 1.152,20	R\$ 748,93	R\$ 1.901,13
C	62	R\$ 1.105,08	R\$ 718,30	R\$ 1.823,38	R\$ 1.191,27	R\$ 774,33	R\$ 1.965,60
C	63	R\$ 1.141,31	R\$ 741,85	R\$ 1.883,16	R\$ 1.230,33	R\$ 799,72	R\$ 2.030,05
C	64	R\$ 1.177,63	R\$ 765,46	R\$ 1.943,09	R\$ 1.269,49	R\$ 825,17	R\$ 2.094,65
C	65	R\$ 1.213,85	R\$ 789,00	R\$ 2.002,86	R\$ 1.308,53	R\$ 850,55	R\$ 2.159,08
C	66	R\$ 1.250,12	R\$ 812,58	R\$ 2.062,70	R\$ 1.347,63	R\$ 875,96	R\$ 2.223,59

C	67	R\$ 1.286,33	R\$ 836,11	R\$ 2.122,45	R\$ 1.386,66	R\$ 901,33	R\$ 2.288,00
C	68	R\$ 1.322,64	R\$ 859,72	R\$ 2.182,36	R\$ 1.425,81	R\$ 926,77	R\$ 2.352,58
C	69	R\$ 1.358,82	R\$ 883,23	R\$ 2.242,05	R\$ 1.464,81	R\$ 952,12	R\$ 2.416,93
C	70	R\$ 1.395,11	R\$ 906,82	R\$ 2.301,93	R\$ 1.503,93	R\$ 977,55	R\$ 2.481,48
C	71	R\$ 1.431,34	R\$ 930,37	R\$ 2.361,71	R\$ 1.542,98	R\$ 1.002,94	R\$ 2.545,92
C	72	R\$ 1.467,56	R\$ 953,92	R\$ 2.421,48	R\$ 1.582,03	R\$ 1.028,32	R\$ 2.610,35
C	73	R\$ 1.503,87	R\$ 977,52	R\$ 2.481,39	R\$ 1.621,17	R\$ 1.053,76	R\$ 2.674,94
C	74	R\$ 1.540,09	R\$ 1.001,06	R\$ 2.541,15	R\$ 1.660,22	R\$ 1.079,14	R\$ 2.739,36
C	75	R\$ 1.576,34	R\$ 1.024,62	R\$ 2.600,96	R\$ 1.699,29	R\$ 1.104,54	R\$ 2.803,83
C	76	R\$ 1.612,58	R\$ 1.048,18	R\$ 2.660,76	R\$ 1.738,36	R\$ 1.129,94	R\$ 2.868,30
C	77	R\$ 1.648,86	R\$ 1.071,76	R\$ 2.720,62	R\$ 1.777,47	R\$ 1.155,36	R\$ 2.932,83
C	78	R\$ 1.685,11	R\$ 1.095,32	R\$ 2.780,44	R\$ 1.816,55	R\$ 1.180,76	R\$ 2.997,31
C	79	R\$ 1.721,31	R\$ 1.118,85	R\$ 2.840,17	R\$ 1.855,58	R\$ 1.206,12	R\$ 3.061,70
C	80	R\$ 1.757,59	R\$ 1.142,43	R\$ 2.900,02	R\$ 1.894,68	R\$ 1.231,54	R\$ 3.126,23
C	81	R\$ 1.793,80	R\$ 1.165,97	R\$ 2.959,77	R\$ 1.933,72	R\$ 1.256,92	R\$ 3.190,64
C	82	R\$ 1.830,08	R\$ 1.189,55	R\$ 3.019,63	R\$ 1.972,83	R\$ 1.282,34	R\$ 3.255,16
C	83	R\$ 1.866,32	R\$ 1.213,11	R\$ 3.079,43	R\$ 2.011,90	R\$ 1.307,73	R\$ 3.319,63
C	84	R\$ 1.902,60	R\$ 1.236,69	R\$ 3.139,29	R\$ 2.051,00	R\$ 1.333,15	R\$ 3.384,15
C	85	R\$ 1.938,82	R\$ 1.260,23	R\$ 3.199,06	R\$ 2.090,05	R\$ 1.358,53	R\$ 3.448,58
C	86	R\$ 1.975,12	R\$ 1.283,83	R\$ 3.258,95	R\$ 2.129,18	R\$ 1.383,97	R\$ 3.513,15
C	87	R\$ 2.011,33	R\$ 1.307,37	R\$ 3.318,70	R\$ 2.168,22	R\$ 1.409,34	R\$ 3.577,56
C	88	R\$ 2.047,60	R\$ 1.330,94	R\$ 3.378,54	R\$ 2.207,31	R\$ 1.434,75	R\$ 3.642,06
C	89	R\$ 2.083,81	R\$ 1.354,48	R\$ 3.438,28	R\$ 2.246,35	R\$ 1.460,12	R\$ 3.706,47
C	90	R\$ 2.120,09	R\$ 1.378,06	R\$ 3.498,14	R\$ 2.285,45	R\$ 1.485,54	R\$ 3.771,00
C	91	R\$ 2.156,30	R\$ 1.401,59	R\$ 3.557,89	R\$ 2.324,49	R\$ 1.510,92	R\$ 3.835,41
C	92	R\$ 2.192,57	R\$ 1.425,17	R\$ 3.617,75	R\$ 2.363,59	R\$ 1.536,34	R\$ 3.899,93
C	93	R\$ 2.228,82	R\$ 1.448,73	R\$ 3.677,55	R\$ 2.402,67	R\$ 1.561,73	R\$ 3.964,40
C	94	R\$ 2.265,04	R\$ 1.472,28	R\$ 3.737,32	R\$ 2.441,71	R\$ 1.587,11	R\$ 4.028,83
C	95	R\$ 2.301,34	R\$ 1.495,87	R\$ 3.797,21	R\$ 2.480,84	R\$ 1.612,55	R\$ 4.093,39
C	96	R\$ 2.337,58	R\$ 1.519,43	R\$ 3.857,01	R\$ 2.519,91	R\$ 1.637,94	R\$ 4.157,86
C	97	R\$ 2.373,82	R\$ 1.542,98	R\$ 3.916,80	R\$ 2.558,97	R\$ 1.663,33	R\$ 4.222,31
C	98	R\$ 2.410,07	R\$ 1.566,55	R\$ 3.976,62	R\$ 2.598,06	R\$ 1.688,74	R\$ 4.286,79
C	99	R\$ 2.446,34	R\$ 1.590,12	R\$ 4.036,46	R\$ 2.637,15	R\$ 1.714,15	R\$ 4.351,30
C	100	R\$ 2.482,55	R\$ 1.613,66	R\$ 4.096,20	R\$ 2.676,19	R\$ 1.739,52	R\$ 4.415,71
C	100+	R\$ 24,82	R\$ 16,13	R\$ 40,95	R\$ 26,75	R\$ 17,39	R\$ 44,14

Industrial		2025			Reajuste 2026		7,80%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
I	1ª Faixa	R\$ 10,39	R\$ 6,75	R\$ 17,14	R\$ 11,20	R\$ 7,28	R\$ 18,48
I	0	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	1	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	2	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	3	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	4	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	5	R\$ 51,96	R\$ 33,77	R\$ 85,73	R\$ 56,01	R\$ 36,41	R\$ 92,42
I	6	R\$ 62,30	R\$ 40,49	R\$ 102,79	R\$ 67,16	R\$ 43,65	R\$ 110,81
I	7	R\$ 72,70	R\$ 47,25	R\$ 119,95	R\$ 78,37	R\$ 50,94	R\$ 129,31
I	8	R\$ 83,08	R\$ 54,01	R\$ 137,09	R\$ 89,57	R\$ 58,22	R\$ 147,78

I	9	R\$ 93,49	R\$ 60,77	R\$ 154,27	R\$ 100,79	R\$ 65,51	R\$ 166,30
I	10	R\$ 103,87	R\$ 67,52	R\$ 171,39	R\$ 111,97	R\$ 72,78	R\$ 184,75
I	11	R\$ 116,57	R\$ 75,77	R\$ 192,33	R\$ 125,66	R\$ 81,68	R\$ 207,34
I	12	R\$ 129,32	R\$ 84,06	R\$ 213,37	R\$ 139,40	R\$ 90,61	R\$ 230,02
I	13	R\$ 142,11	R\$ 92,37	R\$ 234,49	R\$ 153,20	R\$ 99,58	R\$ 252,78
I	14	R\$ 154,80	R\$ 100,62	R\$ 255,42	R\$ 166,87	R\$ 108,47	R\$ 275,34
I	15	R\$ 167,58	R\$ 108,93	R\$ 276,51	R\$ 180,66	R\$ 117,43	R\$ 298,08
I	16	R\$ 180,34	R\$ 117,22	R\$ 297,55	R\$ 194,40	R\$ 126,36	R\$ 320,76
I	17	R\$ 193,04	R\$ 125,48	R\$ 318,52	R\$ 208,10	R\$ 135,27	R\$ 343,37
I	18	R\$ 205,81	R\$ 133,77	R\$ 339,58	R\$ 221,86	R\$ 144,21	R\$ 366,07
I	19	R\$ 218,60	R\$ 142,09	R\$ 360,69	R\$ 235,65	R\$ 153,17	R\$ 388,83
I	20	R\$ 231,34	R\$ 150,37	R\$ 381,72	R\$ 249,39	R\$ 162,10	R\$ 411,49
I	21	R\$ 246,13	R\$ 159,98	R\$ 406,11	R\$ 265,33	R\$ 172,46	R\$ 437,79
I	22	R\$ 260,48	R\$ 169,31	R\$ 429,79	R\$ 280,80	R\$ 182,52	R\$ 463,32
I	23	R\$ 274,90	R\$ 178,69	R\$ 453,59	R\$ 296,34	R\$ 192,62	R\$ 488,97
I	24	R\$ 289,29	R\$ 188,04	R\$ 477,33	R\$ 311,85	R\$ 202,70	R\$ 514,56
I	25	R\$ 303,69	R\$ 197,40	R\$ 501,08	R\$ 327,37	R\$ 212,79	R\$ 540,17
I	26	R\$ 318,07	R\$ 206,75	R\$ 524,82	R\$ 342,88	R\$ 222,87	R\$ 565,76
I	27	R\$ 332,48	R\$ 216,11	R\$ 548,60	R\$ 358,42	R\$ 232,97	R\$ 591,39
I	28	R\$ 346,93	R\$ 225,50	R\$ 572,43	R\$ 373,99	R\$ 243,09	R\$ 617,08
I	29	R\$ 361,31	R\$ 234,85	R\$ 596,17	R\$ 389,50	R\$ 253,17	R\$ 642,67
I	30	R\$ 375,67	R\$ 244,18	R\$ 619,85	R\$ 404,97	R\$ 263,23	R\$ 668,20
I	31	R\$ 390,31	R\$ 253,70	R\$ 644,01	R\$ 420,75	R\$ 273,49	R\$ 694,24
I	32	R\$ 405,42	R\$ 263,53	R\$ 668,95	R\$ 437,05	R\$ 284,08	R\$ 721,13
I	33	R\$ 420,56	R\$ 273,37	R\$ 693,93	R\$ 453,37	R\$ 294,69	R\$ 748,06
I	34	R\$ 435,69	R\$ 283,20	R\$ 718,89	R\$ 469,67	R\$ 305,29	R\$ 774,96
I	35	R\$ 450,82	R\$ 293,03	R\$ 743,85	R\$ 485,98	R\$ 315,89	R\$ 801,87
I	36	R\$ 465,98	R\$ 302,89	R\$ 768,86	R\$ 502,32	R\$ 326,51	R\$ 828,84
I	37	R\$ 481,12	R\$ 312,73	R\$ 793,84	R\$ 518,64	R\$ 337,12	R\$ 855,76
I	38	R\$ 496,24	R\$ 322,56	R\$ 818,80	R\$ 534,95	R\$ 347,72	R\$ 882,67
I	39	R\$ 511,35	R\$ 332,38	R\$ 843,73	R\$ 551,24	R\$ 358,30	R\$ 909,54
I	40	R\$ 526,50	R\$ 342,22	R\$ 868,72	R\$ 567,57	R\$ 368,92	R\$ 936,48
I	41	R\$ 542,02	R\$ 352,32	R\$ 894,34	R\$ 584,30	R\$ 379,80	R\$ 964,10
I	42	R\$ 560,30	R\$ 364,20	R\$ 924,50	R\$ 604,00	R\$ 392,60	R\$ 996,61
I	43	R\$ 578,56	R\$ 376,06	R\$ 954,62	R\$ 623,68	R\$ 405,39	R\$ 1.029,08
I	44	R\$ 596,82	R\$ 387,93	R\$ 984,76	R\$ 643,37	R\$ 418,19	R\$ 1.061,57
I	45	R\$ 615,08	R\$ 399,80	R\$ 1.014,88	R\$ 663,05	R\$ 430,98	R\$ 1.094,04
I	46	R\$ 633,36	R\$ 411,69	R\$ 1.045,05	R\$ 682,77	R\$ 443,80	R\$ 1.126,56
I	47	R\$ 651,63	R\$ 423,56	R\$ 1.075,19	R\$ 702,46	R\$ 456,60	R\$ 1.159,05
I	48	R\$ 669,96	R\$ 435,47	R\$ 1.105,44	R\$ 722,22	R\$ 469,44	R\$ 1.191,66
I	49	R\$ 688,23	R\$ 447,35	R\$ 1.135,57	R\$ 741,91	R\$ 482,24	R\$ 1.224,15
I	50	R\$ 706,47	R\$ 459,21	R\$ 1.165,68	R\$ 761,58	R\$ 495,02	R\$ 1.256,60
I	51	R\$ 732,75	R\$ 476,29	R\$ 1.209,03	R\$ 789,90	R\$ 513,44	R\$ 1.303,34
I	52	R\$ 757,83	R\$ 492,59	R\$ 1.250,42	R\$ 816,94	R\$ 531,01	R\$ 1.347,95
I	53	R\$ 782,83	R\$ 508,84	R\$ 1.291,66	R\$ 843,89	R\$ 548,53	R\$ 1.392,41
I	54	R\$ 807,92	R\$ 525,15	R\$ 1.333,07	R\$ 870,94	R\$ 566,11	R\$ 1.437,05
I	55	R\$ 832,95	R\$ 541,42	R\$ 1.374,37	R\$ 897,92	R\$ 583,65	R\$ 1.481,57
I	56	R\$ 857,98	R\$ 557,69	R\$ 1.415,66	R\$ 924,90	R\$ 601,18	R\$ 1.526,08
I	57	R\$ 883,04	R\$ 573,98	R\$ 1.457,01	R\$ 951,92	R\$ 618,75	R\$ 1.570,66
I	58	R\$ 908,11	R\$ 590,27	R\$ 1.498,38	R\$ 978,94	R\$ 636,31	R\$ 1.615,26
I	59	R\$ 933,11	R\$ 606,52	R\$ 1.539,63	R\$ 1.005,89	R\$ 653,83	R\$ 1.659,72
I	60	R\$ 958,18	R\$ 622,82	R\$ 1.580,99	R\$ 1.032,92	R\$ 671,40	R\$ 1.704,31
I	61	R\$ 992,94	R\$ 645,41	R\$ 1.638,35	R\$ 1.070,39	R\$ 695,75	R\$ 1.766,15

I	62	R\$ 1.026,39	R\$ 667,15	R\$ 1.693,54	R\$ 1.106,45	R\$ 719,19	R\$ 1.825,64
I	63	R\$ 1.059,86	R\$ 688,91	R\$ 1.748,77	R\$ 1.142,53	R\$ 742,64	R\$ 1.885,17
I	64	R\$ 1.093,29	R\$ 710,64	R\$ 1.803,92	R\$ 1.178,56	R\$ 766,07	R\$ 1.944,63
I	65	R\$ 1.126,76	R\$ 732,39	R\$ 1.859,15	R\$ 1.214,64	R\$ 789,52	R\$ 2.004,16
I	66	R\$ 1.160,16	R\$ 754,11	R\$ 1.914,27	R\$ 1.250,65	R\$ 812,93	R\$ 2.063,58
I	67	R\$ 1.193,61	R\$ 775,85	R\$ 1.969,46	R\$ 1.286,71	R\$ 836,36	R\$ 2.123,07
I	68	R\$ 1.227,08	R\$ 797,60	R\$ 2.024,68	R\$ 1.322,79	R\$ 859,82	R\$ 2.182,61
I	69	R\$ 1.260,51	R\$ 819,33	R\$ 2.079,84	R\$ 1.358,83	R\$ 883,24	R\$ 2.242,06
I	70	R\$ 1.293,98	R\$ 841,09	R\$ 2.135,06	R\$ 1.394,91	R\$ 906,69	R\$ 2.301,60
I	71	R\$ 1.327,44	R\$ 862,83	R\$ 2.190,27	R\$ 1.430,98	R\$ 930,13	R\$ 2.361,11
I	72	R\$ 1.360,87	R\$ 884,57	R\$ 2.245,44	R\$ 1.467,02	R\$ 953,56	R\$ 2.420,59
I	73	R\$ 1.394,30	R\$ 906,30	R\$ 2.300,60	R\$ 1.503,06	R\$ 976,99	R\$ 2.480,04
I	74	R\$ 1.427,75	R\$ 928,04	R\$ 2.355,78	R\$ 1.539,11	R\$ 1.000,42	R\$ 2.539,54
I	75	R\$ 1.461,21	R\$ 949,79	R\$ 2.410,99	R\$ 1.575,18	R\$ 1.023,87	R\$ 2.599,05
I	76	R\$ 1.494,62	R\$ 971,50	R\$ 2.466,13	R\$ 1.611,20	R\$ 1.047,28	R\$ 2.658,49
I	77	R\$ 1.528,16	R\$ 993,30	R\$ 2.521,46	R\$ 1.647,36	R\$ 1.070,78	R\$ 2.718,14
I	78	R\$ 1.561,54	R\$ 1.015,00	R\$ 2.576,54	R\$ 1.683,34	R\$ 1.094,17	R\$ 2.777,51
I	79	R\$ 1.595,01	R\$ 1.036,76	R\$ 2.631,77	R\$ 1.719,42	R\$ 1.117,63	R\$ 2.837,05
I	80	R\$ 1.628,43	R\$ 1.058,48	R\$ 2.686,91	R\$ 1.755,44	R\$ 1.141,04	R\$ 2.896,48
I	81	R\$ 1.661,90	R\$ 1.080,23	R\$ 2.742,13	R\$ 1.791,53	R\$ 1.164,49	R\$ 2.956,02
I	82	R\$ 1.695,35	R\$ 1.101,98	R\$ 2.797,32	R\$ 1.827,58	R\$ 1.187,93	R\$ 3.015,51
I	83	R\$ 1.728,81	R\$ 1.123,72	R\$ 2.852,53	R\$ 1.863,65	R\$ 1.211,37	R\$ 3.075,03
I	84	R\$ 1.762,22	R\$ 1.145,44	R\$ 2.907,66	R\$ 1.899,67	R\$ 1.234,79	R\$ 3.134,46
I	85	R\$ 1.795,69	R\$ 1.167,20	R\$ 2.962,89	R\$ 1.935,76	R\$ 1.258,24	R\$ 3.194,00
I	86	R\$ 1.829,14	R\$ 1.188,94	R\$ 3.018,08	R\$ 1.971,81	R\$ 1.281,68	R\$ 3.253,49
I	87	R\$ 1.862,61	R\$ 1.210,70	R\$ 3.073,31	R\$ 2.007,89	R\$ 1.305,13	R\$ 3.313,02
I	88	R\$ 1.896,07	R\$ 1.232,45	R\$ 3.128,51	R\$ 2.043,96	R\$ 1.328,58	R\$ 3.372,54
I	89	R\$ 1.929,50	R\$ 1.254,17	R\$ 3.183,67	R\$ 2.080,00	R\$ 1.352,00	R\$ 3.431,99
I	90	R\$ 1.962,91	R\$ 1.275,89	R\$ 3.238,80	R\$ 2.116,02	R\$ 1.375,41	R\$ 3.491,43
I	91	R\$ 1.996,35	R\$ 1.297,63	R\$ 3.293,97	R\$ 2.152,06	R\$ 1.398,84	R\$ 3.550,90
I	92	R\$ 2.029,83	R\$ 1.319,39	R\$ 3.349,22	R\$ 2.188,16	R\$ 1.422,30	R\$ 3.610,46
I	93	R\$ 2.063,27	R\$ 1.341,12	R\$ 3.404,39	R\$ 2.224,20	R\$ 1.445,73	R\$ 3.669,93
I	94	R\$ 2.096,73	R\$ 1.362,87	R\$ 3.459,60	R\$ 2.260,27	R\$ 1.469,18	R\$ 3.729,45
I	95	R\$ 2.130,11	R\$ 1.384,57	R\$ 3.514,68	R\$ 2.296,26	R\$ 1.492,57	R\$ 3.788,82
I	96	R\$ 2.163,62	R\$ 1.406,36	R\$ 3.569,98	R\$ 2.332,39	R\$ 1.516,05	R\$ 3.848,44
I	97	R\$ 2.197,02	R\$ 1.428,06	R\$ 3.625,08	R\$ 2.368,38	R\$ 1.539,45	R\$ 3.907,83
I	98	R\$ 2.230,54	R\$ 1.449,85	R\$ 3.680,39	R\$ 2.404,52	R\$ 1.562,94	R\$ 3.967,46
I	99	R\$ 2.263,97	R\$ 1.471,58	R\$ 3.735,55	R\$ 2.440,56	R\$ 1.586,36	R\$ 4.026,92
I	100	R\$ 2.297,44	R\$ 1.493,34	R\$ 3.790,77	R\$ 2.476,64	R\$ 1.609,82	R\$ 4.086,45
I	100+	R\$ 22,98	R\$ 14,94	R\$ 37,92	R\$ 24,78	R\$ 16,10	R\$ 40,88

Pública		2025			Reajuste 2026		7,80%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
P	1ª Faixa	R\$ 9,57	R\$ 6,22	R\$ 15,79	R\$ 10,32	R\$ 6,71	R\$ 17,02
P	0	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08
P	1	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08

P	2	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08
P	3	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08
P	4	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08
P	5	R\$ 47,84	R\$ 31,09	R\$ 78,93	R\$ 51,57	R\$ 33,52	R\$ 85,08
P	6	R\$ 57,42	R\$ 37,32	R\$ 94,74	R\$ 61,89	R\$ 40,23	R\$ 102,13
P	7	R\$ 66,96	R\$ 43,53	R\$ 110,49	R\$ 72,19	R\$ 46,92	R\$ 119,11
P	8	R\$ 76,58	R\$ 49,77	R\$ 126,35	R\$ 82,55	R\$ 53,66	R\$ 136,21
P	9	R\$ 86,07	R\$ 55,94	R\$ 142,01	R\$ 92,78	R\$ 60,31	R\$ 153,09
P	10	R\$ 95,65	R\$ 62,17	R\$ 157,82	R\$ 103,11	R\$ 67,02	R\$ 170,13
P	11	R\$ 107,72	R\$ 70,02	R\$ 177,73	R\$ 116,12	R\$ 75,48	R\$ 191,59
P	12	R\$ 119,42	R\$ 77,62	R\$ 197,04	R\$ 128,73	R\$ 83,68	R\$ 212,41
P	13	R\$ 131,22	R\$ 85,29	R\$ 216,51	R\$ 141,45	R\$ 91,94	R\$ 233,40
P	14	R\$ 142,92	R\$ 92,90	R\$ 235,82	R\$ 154,07	R\$ 100,14	R\$ 254,21
P	15	R\$ 154,64	R\$ 100,52	R\$ 255,16	R\$ 166,71	R\$ 108,36	R\$ 275,07
P	16	R\$ 166,36	R\$ 108,13	R\$ 274,49	R\$ 179,33	R\$ 116,57	R\$ 295,90
P	17	R\$ 178,09	R\$ 115,76	R\$ 293,85	R\$ 191,98	R\$ 124,79	R\$ 316,77
P	18	R\$ 189,79	R\$ 123,37	R\$ 313,16	R\$ 204,60	R\$ 132,99	R\$ 337,59
P	19	R\$ 201,51	R\$ 130,98	R\$ 332,49	R\$ 217,23	R\$ 141,20	R\$ 358,42
P	20	R\$ 213,23	R\$ 138,60	R\$ 351,83	R\$ 229,86	R\$ 149,41	R\$ 379,28
P	21	R\$ 226,18	R\$ 147,02	R\$ 373,20	R\$ 243,82	R\$ 158,49	R\$ 402,31
P	22	R\$ 239,31	R\$ 155,55	R\$ 394,86	R\$ 257,98	R\$ 167,68	R\$ 425,66
P	23	R\$ 252,43	R\$ 164,08	R\$ 416,50	R\$ 272,12	R\$ 176,88	R\$ 448,99
P	24	R\$ 265,56	R\$ 172,62	R\$ 438,18	R\$ 286,28	R\$ 186,08	R\$ 472,36
P	25	R\$ 278,76	R\$ 181,19	R\$ 459,95	R\$ 300,50	R\$ 195,33	R\$ 495,83
P	26	R\$ 291,90	R\$ 189,73	R\$ 481,63	R\$ 314,66	R\$ 204,53	R\$ 519,20
P	27	R\$ 305,00	R\$ 198,25	R\$ 503,25	R\$ 328,79	R\$ 213,71	R\$ 542,51
P	28	R\$ 318,15	R\$ 206,80	R\$ 524,95	R\$ 342,97	R\$ 222,93	R\$ 565,90
P	29	R\$ 331,27	R\$ 215,32	R\$ 546,59	R\$ 357,11	R\$ 232,12	R\$ 589,23
P	30	R\$ 344,45	R\$ 223,89	R\$ 568,34	R\$ 371,32	R\$ 241,36	R\$ 612,67
P	31	R\$ 358,69	R\$ 233,15	R\$ 591,85	R\$ 386,67	R\$ 251,34	R\$ 638,01
P	32	R\$ 372,54	R\$ 242,15	R\$ 614,69	R\$ 401,60	R\$ 261,04	R\$ 662,64
P	33	R\$ 386,47	R\$ 251,21	R\$ 637,68	R\$ 416,62	R\$ 270,80	R\$ 687,42
P	34	R\$ 400,34	R\$ 260,22	R\$ 660,56	R\$ 431,57	R\$ 280,52	R\$ 712,09
P	35	R\$ 414,22	R\$ 269,24	R\$ 683,46	R\$ 446,53	R\$ 290,24	R\$ 736,77
P	36	R\$ 428,10	R\$ 278,26	R\$ 706,36	R\$ 461,49	R\$ 299,97	R\$ 761,46
P	37	R\$ 441,94	R\$ 287,26	R\$ 729,21	R\$ 476,42	R\$ 309,67	R\$ 786,09
P	38	R\$ 455,85	R\$ 296,30	R\$ 752,15	R\$ 491,40	R\$ 319,41	R\$ 810,81
P	39	R\$ 469,75	R\$ 305,34	R\$ 775,08	R\$ 506,39	R\$ 329,15	R\$ 835,54
P	40	R\$ 483,58	R\$ 314,33	R\$ 797,91	R\$ 521,30	R\$ 338,85	R\$ 860,15
P	41	R\$ 497,81	R\$ 323,58	R\$ 821,39	R\$ 536,64	R\$ 348,82	R\$ 885,46
P	42	R\$ 514,52	R\$ 334,44	R\$ 848,96	R\$ 554,65	R\$ 360,52	R\$ 915,18
P	43	R\$ 531,18	R\$ 345,27	R\$ 876,45	R\$ 572,62	R\$ 372,20	R\$ 944,82
P	44	R\$ 547,87	R\$ 356,12	R\$ 903,99	R\$ 590,60	R\$ 383,89	R\$ 974,50
P	45	R\$ 564,51	R\$ 366,93	R\$ 931,44	R\$ 608,54	R\$ 395,55	R\$ 1.004,10
P	46	R\$ 581,23	R\$ 377,80	R\$ 959,03	R\$ 626,57	R\$ 407,27	R\$ 1.033,83
P	47	R\$ 597,90	R\$ 388,64	R\$ 986,54	R\$ 644,54	R\$ 418,95	R\$ 1.063,49
P	48	R\$ 614,59	R\$ 399,48	R\$ 1.014,07	R\$ 662,53	R\$ 430,64	R\$ 1.093,17
P	49	R\$ 631,23	R\$ 410,30	R\$ 1.041,53	R\$ 680,47	R\$ 442,30	R\$ 1.122,77
P	50	R\$ 647,91	R\$ 421,14	R\$ 1.069,04	R\$ 698,44	R\$ 453,99	R\$ 1.152,43
P	51	R\$ 672,59	R\$ 437,18	R\$ 1.109,78	R\$ 725,05	R\$ 471,28	R\$ 1.196,34
P	52	R\$ 695,37	R\$ 451,99	R\$ 1.147,35	R\$ 749,60	R\$ 487,24	R\$ 1.236,85
P	53	R\$ 718,11	R\$ 466,77	R\$ 1.184,88	R\$ 774,12	R\$ 503,18	R\$ 1.277,30
P	54	R\$ 740,85	R\$ 481,55	R\$ 1.222,40	R\$ 798,63	R\$ 519,11	R\$ 1.317,75

P	55	R\$ 763,65	R\$ 496,38	R\$ 1.260,03	R\$ 823,22	R\$ 535,09	R\$ 1.358,31
P	56	R\$ 786,40	R\$ 511,16	R\$ 1.297,55	R\$ 847,73	R\$ 551,03	R\$ 1.398,76
P	57	R\$ 809,11	R\$ 525,92	R\$ 1.335,04	R\$ 872,23	R\$ 566,95	R\$ 1.439,17
P	58	R\$ 831,89	R\$ 540,73	R\$ 1.372,62	R\$ 896,78	R\$ 582,90	R\$ 1.479,68
P	59	R\$ 854,66	R\$ 555,53	R\$ 1.410,19	R\$ 921,33	R\$ 598,86	R\$ 1.520,19
P	60	R\$ 877,44	R\$ 570,33	R\$ 1.447,77	R\$ 945,88	R\$ 614,82	R\$ 1.560,70
P	61	R\$ 909,32	R\$ 591,06	R\$ 1.500,37	R\$ 980,24	R\$ 637,16	R\$ 1.617,40
P	62	R\$ 939,69	R\$ 610,80	R\$ 1.550,49	R\$ 1.012,99	R\$ 658,44	R\$ 1.671,43
P	63	R\$ 970,12	R\$ 630,58	R\$ 1.600,70	R\$ 1.045,79	R\$ 679,77	R\$ 1.725,56
P	64	R\$ 1.000,50	R\$ 650,33	R\$ 1.650,83	R\$ 1.078,54	R\$ 701,05	R\$ 1.779,59
P	65	R\$ 1.030,89	R\$ 670,08	R\$ 1.700,96	R\$ 1.111,30	R\$ 722,34	R\$ 1.833,64
P	66	R\$ 1.061,25	R\$ 689,81	R\$ 1.751,07	R\$ 1.144,03	R\$ 743,62	R\$ 1.887,65
P	67	R\$ 1.091,67	R\$ 709,59	R\$ 1.801,26	R\$ 1.176,82	R\$ 764,94	R\$ 1.941,76
P	68	R\$ 1.122,04	R\$ 729,33	R\$ 1.851,36	R\$ 1.209,56	R\$ 786,21	R\$ 1.995,77
P	69	R\$ 1.152,43	R\$ 749,08	R\$ 1.901,50	R\$ 1.242,32	R\$ 807,51	R\$ 2.049,82
P	70	R\$ 1.182,81	R\$ 768,83	R\$ 1.951,64	R\$ 1.275,07	R\$ 828,80	R\$ 2.103,87
P	71	R\$ 1.213,20	R\$ 788,58	R\$ 2.001,78	R\$ 1.307,83	R\$ 850,09	R\$ 2.157,92
P	72	R\$ 1.243,61	R\$ 808,35	R\$ 2.051,96	R\$ 1.340,61	R\$ 871,40	R\$ 2.212,01
P	73	R\$ 1.274,01	R\$ 828,11	R\$ 2.102,12	R\$ 1.373,38	R\$ 892,70	R\$ 2.266,08
P	74	R\$ 1.304,35	R\$ 847,83	R\$ 2.152,18	R\$ 1.406,09	R\$ 913,96	R\$ 2.320,05
P	75	R\$ 1.334,77	R\$ 867,60	R\$ 2.202,38	R\$ 1.438,89	R\$ 935,28	R\$ 2.374,16
P	76	R\$ 1.365,11	R\$ 887,32	R\$ 2.252,42	R\$ 1.471,58	R\$ 956,53	R\$ 2.428,11
P	77	R\$ 1.395,55	R\$ 907,11	R\$ 2.302,66	R\$ 1.504,40	R\$ 977,86	R\$ 2.482,26
P	78	R\$ 1.425,90	R\$ 926,84	R\$ 2.352,74	R\$ 1.537,12	R\$ 999,13	R\$ 2.536,25
P	79	R\$ 1.456,27	R\$ 946,57	R\$ 2.402,84	R\$ 1.569,86	R\$ 1.020,41	R\$ 2.590,26
P	80	R\$ 1.486,72	R\$ 966,37	R\$ 2.453,09	R\$ 1.602,69	R\$ 1.041,75	R\$ 2.644,43
P	81	R\$ 1.517,11	R\$ 986,12	R\$ 2.503,23	R\$ 1.635,44	R\$ 1.063,04	R\$ 2.698,48
P	82	R\$ 1.547,44	R\$ 1.005,84	R\$ 2.553,28	R\$ 1.668,14	R\$ 1.084,29	R\$ 2.752,44
P	83	R\$ 1.577,85	R\$ 1.025,60	R\$ 2.603,46	R\$ 1.700,92	R\$ 1.105,60	R\$ 2.806,52
P	84	R\$ 1.608,19	R\$ 1.045,33	R\$ 2.653,52	R\$ 1.733,63	R\$ 1.126,86	R\$ 2.860,50
P	85	R\$ 1.638,60	R\$ 1.065,09	R\$ 2.703,70	R\$ 1.766,42	R\$ 1.148,17	R\$ 2.914,59
P	86	R\$ 1.669,04	R\$ 1.084,87	R\$ 2.753,91	R\$ 1.799,22	R\$ 1.169,49	R\$ 2.968,71
P	87	R\$ 1.699,37	R\$ 1.104,59	R\$ 2.803,96	R\$ 1.831,92	R\$ 1.190,75	R\$ 3.022,67
P	88	R\$ 1.729,82	R\$ 1.124,38	R\$ 2.854,21	R\$ 1.864,75	R\$ 1.212,09	R\$ 3.076,83
P	89	R\$ 1.760,14	R\$ 1.144,09	R\$ 2.904,24	R\$ 1.897,43	R\$ 1.233,33	R\$ 3.130,77
P	90	R\$ 1.790,59	R\$ 1.163,88	R\$ 2.954,47	R\$ 1.930,25	R\$ 1.254,66	R\$ 3.184,92
P	91	R\$ 1.820,92	R\$ 1.183,60	R\$ 3.004,52	R\$ 1.962,95	R\$ 1.275,92	R\$ 3.238,87
P	92	R\$ 1.851,35	R\$ 1.203,38	R\$ 3.054,73	R\$ 1.995,76	R\$ 1.297,24	R\$ 3.293,00
P	93	R\$ 1.881,68	R\$ 1.223,09	R\$ 3.104,78	R\$ 2.028,45	R\$ 1.318,49	R\$ 3.346,95
P	94	R\$ 1.912,13	R\$ 1.242,88	R\$ 3.155,01	R\$ 2.061,27	R\$ 1.339,83	R\$ 3.401,10
P	95	R\$ 1.942,46	R\$ 1.262,60	R\$ 3.205,05	R\$ 2.093,97	R\$ 1.361,08	R\$ 3.455,05
P	96	R\$ 1.972,92	R\$ 1.282,40	R\$ 3.255,32	R\$ 2.126,81	R\$ 1.382,43	R\$ 3.509,24
P	97	R\$ 2.003,27	R\$ 1.302,12	R\$ 3.305,39	R\$ 2.159,52	R\$ 1.403,69	R\$ 3.563,21
P	98	R\$ 2.033,65	R\$ 1.321,87	R\$ 3.355,53	R\$ 2.192,28	R\$ 1.424,98	R\$ 3.617,26

P	99	R\$ 2.064,06	R\$ 1.341,64	R\$ 3.405,70	R\$ 2.225,06	R\$ 1.446,29	R\$ 3.671,35
P	100	R\$ 2.094,45	R\$ 1.361,39	R\$ 3.455,84	R\$ 2.257,82	R\$ 1.467,58	R\$ 3.725,40
P	100+	R\$ 20,95	R\$ 13,62	R\$ 34,57	R\$ 22,58	R\$ 14,68	R\$ 37,27

Municipal		2025			Reajuste 2026		7,80%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
M	1 faixa	R\$ 6,70	R\$ 4,35	R\$ 11,05	R\$ 7,22	R\$ 4,69	R\$ 11,91
M	0	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	1	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	2	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	3	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	4	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	5	R\$ 33,48	R\$ 21,76	R\$ 55,24	R\$ 36,09	R\$ 23,46	R\$ 59,55
M	6	R\$ 40,19	R\$ 26,12	R\$ 66,31	R\$ 43,32	R\$ 28,16	R\$ 71,48
M	7	R\$ 46,87	R\$ 30,47	R\$ 77,34	R\$ 50,53	R\$ 32,84	R\$ 83,37
M	8	R\$ 53,60	R\$ 34,84	R\$ 88,45	R\$ 57,78	R\$ 37,56	R\$ 95,34
M	9	R\$ 60,24	R\$ 39,16	R\$ 99,40	R\$ 64,94	R\$ 42,21	R\$ 107,16
M	10	R\$ 66,95	R\$ 43,52	R\$ 110,47	R\$ 72,17	R\$ 46,91	R\$ 119,09
M	11	R\$ 75,41	R\$ 49,01	R\$ 124,42	R\$ 81,29	R\$ 52,84	R\$ 134,12
M	12	R\$ 83,59	R\$ 54,34	R\$ 137,93	R\$ 90,11	R\$ 58,57	R\$ 148,69
M	13	R\$ 91,86	R\$ 59,71	R\$ 151,57	R\$ 99,02	R\$ 64,37	R\$ 163,39
M	14	R\$ 100,05	R\$ 65,03	R\$ 165,08	R\$ 107,85	R\$ 70,10	R\$ 177,95
M	15	R\$ 108,26	R\$ 70,37	R\$ 178,62	R\$ 116,70	R\$ 75,86	R\$ 192,56
M	16	R\$ 116,46	R\$ 75,70	R\$ 192,15	R\$ 125,54	R\$ 81,60	R\$ 207,14
M	17	R\$ 124,67	R\$ 81,03	R\$ 205,70	R\$ 134,39	R\$ 87,35	R\$ 221,74
M	18	R\$ 132,85	R\$ 86,36	R\$ 219,21	R\$ 143,22	R\$ 93,09	R\$ 236,31
M	19	R\$ 141,05	R\$ 91,68	R\$ 232,74	R\$ 152,06	R\$ 98,84	R\$ 250,89
M	20	R\$ 149,26	R\$ 97,02	R\$ 246,28	R\$ 160,91	R\$ 104,59	R\$ 265,49
M	21	R\$ 158,32	R\$ 102,91	R\$ 261,24	R\$ 170,67	R\$ 110,94	R\$ 281,61
M	22	R\$ 167,52	R\$ 108,89	R\$ 276,40	R\$ 180,58	R\$ 117,38	R\$ 297,96
M	23	R\$ 176,70	R\$ 114,86	R\$ 291,56	R\$ 190,48	R\$ 123,81	R\$ 314,30
M	24	R\$ 185,89	R\$ 120,83	R\$ 306,73	R\$ 200,39	R\$ 130,26	R\$ 330,65
M	25	R\$ 195,13	R\$ 126,84	R\$ 321,97	R\$ 210,35	R\$ 136,73	R\$ 347,08
M	26	R\$ 204,33	R\$ 132,81	R\$ 337,14	R\$ 220,26	R\$ 143,17	R\$ 363,43
M	27	R\$ 213,50	R\$ 138,77	R\$ 352,27	R\$ 230,15	R\$ 149,60	R\$ 379,75
M	28	R\$ 222,70	R\$ 144,76	R\$ 367,46	R\$ 240,07	R\$ 156,05	R\$ 396,12
M	29	R\$ 231,88	R\$ 150,72	R\$ 382,61	R\$ 249,97	R\$ 162,48	R\$ 412,45
M	30	R\$ 241,11	R\$ 156,72	R\$ 397,83	R\$ 259,92	R\$ 168,95	R\$ 428,86
M	31	R\$ 251,09	R\$ 163,21	R\$ 414,30	R\$ 270,67	R\$ 175,94	R\$ 446,61
M	32	R\$ 260,78	R\$ 169,51	R\$ 430,29	R\$ 281,12	R\$ 182,73	R\$ 463,85
M	33	R\$ 270,54	R\$ 175,85	R\$ 446,39	R\$ 291,64	R\$ 189,57	R\$ 481,20
M	34	R\$ 280,24	R\$ 182,16	R\$ 462,39	R\$ 302,10	R\$ 196,36	R\$ 498,46
M	35	R\$ 289,95	R\$ 188,47	R\$ 478,42	R\$ 312,57	R\$ 203,17	R\$ 515,74
M	36	R\$ 299,66	R\$ 194,78	R\$ 494,45	R\$ 323,04	R\$ 209,98	R\$ 533,01
M	37	R\$ 309,37	R\$ 201,09	R\$ 510,46	R\$ 333,50	R\$ 216,77	R\$ 550,27
M	38	R\$ 319,09	R\$ 207,41	R\$ 526,50	R\$ 343,98	R\$ 223,59	R\$ 567,57
M	39	R\$ 328,83	R\$ 213,74	R\$ 542,56	R\$ 354,47	R\$ 230,41	R\$ 584,88
M	40	R\$ 338,51	R\$ 220,03	R\$ 558,53	R\$ 364,91	R\$ 237,19	R\$ 602,10
M	41	R\$ 348,47	R\$ 226,51	R\$ 574,98	R\$ 375,65	R\$ 244,17	R\$ 619,83
M	42	R\$ 360,16	R\$ 234,11	R\$ 594,27	R\$ 388,26	R\$ 252,37	R\$ 640,62
M	43	R\$ 371,83	R\$ 241,69	R\$ 613,52	R\$ 400,84	R\$ 260,54	R\$ 661,38
M	44	R\$ 383,51	R\$ 249,28	R\$ 632,80	R\$ 413,43	R\$ 268,73	R\$ 682,15
M	45	R\$ 395,16	R\$ 256,85	R\$ 652,01	R\$ 425,98	R\$ 276,89	R\$ 702,87
M	46	R\$ 406,86	R\$ 264,46	R\$ 671,32	R\$ 438,60	R\$ 285,09	R\$ 723,68
M	47	R\$ 418,53	R\$ 272,04	R\$ 690,57	R\$ 451,18	R\$ 293,26	R\$ 744,44
M	48	R\$ 430,21	R\$ 279,64	R\$ 709,85	R\$ 463,77	R\$ 301,45	R\$ 765,21

M	49	R\$ 441,87	R\$ 287,21	R\$ 729,08	R\$ 476,33	R\$ 309,62	R\$ 785,95
M	50	R\$ 453,54	R\$ 294,80	R\$ 748,33	R\$ 488,91	R\$ 317,79	R\$ 806,70
M	51	R\$ 470,82	R\$ 306,03	R\$ 776,85	R\$ 507,54	R\$ 329,90	R\$ 837,44
M	52	R\$ 486,75	R\$ 316,39	R\$ 803,14	R\$ 524,72	R\$ 341,07	R\$ 865,79
M	53	R\$ 502,68	R\$ 326,74	R\$ 829,41	R\$ 541,88	R\$ 352,22	R\$ 894,11
M	54	R\$ 518,60	R\$ 337,09	R\$ 855,69	R\$ 559,05	R\$ 363,38	R\$ 922,43
M	55	R\$ 534,55	R\$ 347,46	R\$ 882,02	R\$ 576,25	R\$ 374,56	R\$ 950,81
M	56	R\$ 550,48	R\$ 357,81	R\$ 908,29	R\$ 593,42	R\$ 385,72	R\$ 979,13
M	57	R\$ 566,38	R\$ 368,15	R\$ 934,53	R\$ 610,56	R\$ 396,86	R\$ 1.007,42
M	58	R\$ 582,32	R\$ 378,51	R\$ 960,83	R\$ 627,75	R\$ 408,03	R\$ 1.035,78
M	59	R\$ 598,27	R\$ 388,87	R\$ 987,14	R\$ 644,93	R\$ 419,21	R\$ 1.064,14
M	60	R\$ 614,20	R\$ 399,23	R\$ 1.013,44	R\$ 662,11	R\$ 430,37	R\$ 1.092,48
M	61	R\$ 636,52	R\$ 413,74	R\$ 1.050,26	R\$ 686,17	R\$ 446,01	R\$ 1.132,19
M	62	R\$ 657,78	R\$ 427,56	R\$ 1.085,34	R\$ 709,09	R\$ 460,91	R\$ 1.170,00
M	63	R\$ 679,09	R\$ 441,41	R\$ 1.120,50	R\$ 732,06	R\$ 475,84	R\$ 1.207,90
M	64	R\$ 700,35	R\$ 455,23	R\$ 1.155,58	R\$ 754,98	R\$ 490,73	R\$ 1.245,71
M	65	R\$ 721,62	R\$ 469,05	R\$ 1.190,67	R\$ 777,91	R\$ 505,64	R\$ 1.283,55
M	66	R\$ 742,88	R\$ 482,87	R\$ 1.225,75	R\$ 800,83	R\$ 520,54	R\$ 1.321,36
M	67	R\$ 764,17	R\$ 496,71	R\$ 1.260,89	R\$ 823,78	R\$ 535,46	R\$ 1.359,24
M	68	R\$ 785,42	R\$ 510,52	R\$ 1.295,95	R\$ 846,69	R\$ 550,35	R\$ 1.397,03
M	69	R\$ 806,69	R\$ 524,35	R\$ 1.331,05	R\$ 869,62	R\$ 565,25	R\$ 1.434,87
M	70	R\$ 827,97	R\$ 538,18	R\$ 1.366,14	R\$ 892,55	R\$ 580,16	R\$ 1.472,70
M	71	R\$ 849,24	R\$ 552,00	R\$ 1.401,24	R\$ 915,48	R\$ 595,06	R\$ 1.510,54
M	72	R\$ 870,53	R\$ 565,84	R\$ 1.436,37	R\$ 938,43	R\$ 609,98	R\$ 1.548,41
M	73	R\$ 891,81	R\$ 579,68	R\$ 1.471,49	R\$ 961,37	R\$ 624,89	R\$ 1.586,27
M	74	R\$ 913,05	R\$ 593,48	R\$ 1.506,53	R\$ 984,27	R\$ 639,77	R\$ 1.624,04
M	75	R\$ 934,34	R\$ 607,32	R\$ 1.541,67	R\$ 1.007,22	R\$ 654,69	R\$ 1.661,92
M	76	R\$ 955,57	R\$ 621,12	R\$ 1.576,69	R\$ 1.030,11	R\$ 669,57	R\$ 1.699,67
M	77	R\$ 976,89	R\$ 634,98	R\$ 1.611,86	R\$ 1.053,08	R\$ 684,50	R\$ 1.737,59
M	78	R\$ 998,14	R\$ 648,79	R\$ 1.646,92	R\$ 1.075,99	R\$ 699,39	R\$ 1.775,38
M	79	R\$ 1.019,38	R\$ 662,60	R\$ 1.681,98	R\$ 1.098,90	R\$ 714,28	R\$ 1.813,18
M	80	R\$ 1.040,71	R\$ 676,46	R\$ 1.717,17	R\$ 1.121,89	R\$ 729,23	R\$ 1.851,11
M	81	R\$ 1.061,98	R\$ 690,29	R\$ 1.752,27	R\$ 1.144,82	R\$ 744,13	R\$ 1.888,95
M	82	R\$ 1.083,21	R\$ 704,09	R\$ 1.787,30	R\$ 1.167,70	R\$ 759,00	R\$ 1.926,70
M	83	R\$ 1.104,49	R\$ 717,92	R\$ 1.822,41	R\$ 1.190,64	R\$ 773,92	R\$ 1.964,56
M	84	R\$ 1.125,74	R\$ 731,73	R\$ 1.857,47	R\$ 1.213,55	R\$ 788,81	R\$ 2.002,36
M	85	R\$ 1.147,02	R\$ 745,57	R\$ 1.892,59	R\$ 1.236,49	R\$ 803,72	R\$ 2.040,21
M	86	R\$ 1.168,33	R\$ 759,41	R\$ 1.927,74	R\$ 1.259,46	R\$ 818,65	R\$ 2.078,10
M	87	R\$ 1.189,55	R\$ 773,21	R\$ 1.962,77	R\$ 1.282,34	R\$ 833,52	R\$ 2.115,86
M	88	R\$ 1.210,88	R\$ 787,07	R\$ 1.997,95	R\$ 1.305,33	R\$ 848,46	R\$ 2.153,79
M	89	R\$ 1.232,10	R\$ 800,86	R\$ 2.032,96	R\$ 1.328,20	R\$ 863,33	R\$ 2.191,53

M	90	R\$ 1.253,41	R\$ 814,72	R\$ 2.068,13	R\$ 1.351,18	R\$ 878,27	R\$ 2.229,44
M	91	R\$ 1.274,64	R\$ 828,52	R\$ 2.103,16	R\$ 1.374,06	R\$ 893,14	R\$ 2.267,20
M	92	R\$ 1.295,94	R\$ 842,36	R\$ 2.138,31	R\$ 1.397,03	R\$ 908,07	R\$ 2.305,10
M	93	R\$ 1.317,18	R\$ 856,17	R\$ 2.173,35	R\$ 1.419,92	R\$ 922,95	R\$ 2.342,87
M	94	R\$ 1.338,49	R\$ 870,02	R\$ 2.208,50	R\$ 1.442,89	R\$ 937,88	R\$ 2.380,77
M	95	R\$ 1.359,72	R\$ 883,82	R\$ 2.243,55	R\$ 1.465,78	R\$ 952,76	R\$ 2.418,54
M	96	R\$ 1.381,05	R\$ 897,68	R\$ 2.278,73	R\$ 1.488,77	R\$ 967,70	R\$ 2.456,48
M	97	R\$ 1.402,29	R\$ 911,49	R\$ 2.313,78	R\$ 1.511,67	R\$ 982,58	R\$ 2.494,25
M	98	R\$ 1.423,56	R\$ 925,31	R\$ 2.348,87	R\$ 1.534,60	R\$ 997,49	R\$ 2.532,09
M	99	R\$ 1.444,84	R\$ 939,15	R\$ 2.383,99	R\$ 1.557,54	R\$ 1.012,40	R\$ 2.569,94
M	100	R\$ 1.466,11	R\$ 952,97	R\$ 2.419,09	R\$ 1.580,47	R\$ 1.027,31	R\$ 2.607,78
M	Acima de 100	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,81	R\$ 10,27	R\$ 26,08

ANEXO II

Serviços					Reajuste 2026
Código	Descrição	Observação	2025	7,80%	
1	Dívida de água em atraso	Conforme consumo	-	-	
2	Dívida de esgoto em atraso	Conforme consumo	-	-	
3	Tarifa de água do mês	Conforme consumo	-	-	
4	Tarifa de esgoto do mês	Conforme consumo	-	-	
5	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) - Água	-	R\$ 301,62	R\$ 325,15	
6	Ligação de Água (mão de obra)	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
7	Supressão fornecimento de água no cavalete (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 120,63	R\$ 130,04	
8	Restabelecimento fornecimento de água (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 120,63	R\$ 130,04	
9	Vistoria	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
10	Instalação de hidrômetro	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
11	Aferição de hidrômetro	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
13	Transferência de hidrômetro	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
14	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Residencial) até 10 km	-	R\$ 563,04	R\$ 606,96	
15	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Rural Residencial) até 10 km	-	R\$ 583,02	R\$ 628,50	
16	Fornecimento água (caminhão particular / prefeitura) por 1000 litros	Conforme tabela de Consumo, por categoria econômica, por m3 utilizado	-	-	
17	Supressão no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 180,97	R\$ 195,08	
18	Restabelecimento no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 180,97	R\$ 195,08	
19	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) esgoto	-	R\$ 422,25	R\$ 455,19	
20	Ligação de esgoto (mão de obra)	-	R\$ 90,48	R\$ 97,53	
21	Comunicado de Corte - Notificação	-	R\$ 3,81	R\$ 4,11	
22	Execução de Limpeza de Fossa / visita	-	R\$ 301,62	R\$ 325,15	
23	Multas por atraso de pagamento tarifas de água e esgoto	-	-	-	
24	Multa – água pluvial	Cobrança equivalente a 100m3 de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-	
25	Indenizações e restituições	Conforme procedimento administrativo	-	-	
26	Dívida ativa não-tributária	Conforme procedimento administrativo	-	-	
29	Emissão de D.U.A. e/ou 2.ª via	-	R\$ 9,05	R\$ 9,76	
32	Certidão	-	-	-	
33	Atestados, declarações, etc	-	R\$ 180,97	R\$ 195,08	

34	Termos e Contratos (C.T.M.)	-	-	-
35	Outras rendas eventuais	Conforme ordem de serviço	-	-
50	Aprovação de projetos	Conforme projeto elaborado	-	-
51	Taxas de conservação de redes	Conforme valor	-	-
56	Aluguel de máquinas e equipamentos	Conforme utilização	-	-
61	Cobrança material fornecido ligação de água	-	R\$ 271,48	R\$ 292,65
62	Cobrança material fornecido ligação de esgoto	-	R\$ 422,25	R\$ 455,19
67	Cobrança de mão de obra	Por hora trabalhada	-	-
69	Parcelamento de hidrômetro – resolução 27/2006	-	-	-
70	Taxa de Conservação de rede de água	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
71	Taxa de Conservação de rede de esgoto	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
74	Foto digital	por foto	R\$ 0,78	R\$ 0,85
75	Tarifa vistoria extensão rede água/ esgoto lote vago	-	R\$ 71,57	R\$ 77,15
89	Diferença recolhimento auto de infração – água – resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
90	Diferença recolhimento auto de infração – esgoto - resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
105	Conj. obras perf. poços profundo	-	-	-
106	Máquina de cortar piso asfalto/ concreto	por hora	R\$ 241,30	R\$ 260,12
107	Caminhão basculante	por hora	R\$ 361,95	R\$ 390,19
108	Geofonamento	por hora	R\$ 542,92	R\$ 585,27
109	Implantação de rede de água/esgoto	Conforme orçamento	-	-
110	Multa - taxas de conservação de rede	-	-	-
115	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona urbana residencial	-	R\$ 723,93	R\$ 780,40
116	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona rural residencial	-	R\$ 784,27	R\$ 845,45
117	Caminhão pipa - 10.000 litros - Comercial/Orgão Público - zona urbana	-	R\$ 844,60	R\$ 910,47
118	Fornecimento de água por tambor (200 litros)	-	R\$ 12,04	R\$ 12,98
119	Fornecimento de água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Comercial)	-	R\$ 683,66	R\$ 736,99
120	Zona Rural (Caminhão Pipa Água Potável de 8.000 ou 15.000 litros) - acima de 10 km do local de abastecimento	Acréscimo por quilometro rodado, por viagem	R\$ 21,07	R\$ 22,72
121	Limpa fossa por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 301,62	R\$ 325,15
122	Limpa fossa - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 361,95	R\$ 390,19
124	Caminhão munck	por hora	R\$ 301,62	R\$ 325,15
125	Caminhão hidrojat	por hora	R\$ 1.085,92	R\$ 1.170,62
126	Retro-escavadeira	por hora	R\$ 452,44	R\$ 487,73
127	Máquina desentupir esgoto	por hora	R\$ 361,95	R\$ 390,19
128	Compressor e martelete	por hora	R\$ 844,60	R\$ 910,47
129	Bomba d'água (CH)	por hora	R\$ 150,81	R\$ 162,57
130	Torno	por hora	R\$ 301,62	R\$ 325,15
131	Engenheiro	por hora	R\$ 180,97	R\$ 195,08
132	Topógrafo	por hora	R\$ 120,63	R\$ 130,04
133	Encanador	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
134	Mecânico	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
135	Eletricista	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
136	Soldador	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
137	Torneiro mecânico	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
138	Pedreiro	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
139	Servente de obra	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
140	Auxiliar de encanador	por hora	R\$ 105,56	R\$ 113,79
141	Cópia / Impressão	por página	R\$ 1,64	R\$ 1,76
142	Limpeza caixa d'água - Até 1.000 litros	-	R\$ 392,13	R\$ 422,72
143	Limpeza caixa d'água - Por 1.000 litros excedentes	-	R\$ 120,63	R\$ 130,04
144	Projeto Água - Lotes até 300 m²	-	R\$ 18,08	R\$ 19,49

145	Projeto Água - Lotes de 301 a 500 m²	-	R\$ 19,61	R\$ 21,14
146	Projeto Água - Lotes de 501 a 1.000 m²	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
147	Projeto Água - Lotes de 1.001 a 2.000 m²	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
148	Projeto Água - Lotes acima de 2.000 m²	-	R\$ 30,18	R\$ 32,53
149	Projeto Esgoto - Lotes até 300 m²	-	R\$ 18,08	R\$ 19,49
150	Projeto Esgoto - Lotes de 301 a 500 m²	-	R\$ 19,61	R\$ 21,14
151	Projeto Esgoto - Lotes de 501 a 1.000 m²	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
152	Projeto Esgoto - Lotes de 1.001 a 2.000 m²	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
153	Projeto Esgoto - Lotes acima de 2.000 m²	-	R\$ 30,18	R\$ 32,53
154	Tarifa Interligação Água	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
155	Tarifa Interligação Esgoto	-	R\$ 24,12	R\$ 26,00
156	Emissão de diretrizes para projeto de redes de água e esgoto em loteamentos	-	R\$ 1.206,54	R\$ 1.300,65
157	Conserto de caixa de inspeção (esgoto)	Cobrança equivalente a 100m3 de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-
158	Cópia de edital	Conforme edital	-	-
174	Multa - Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
176	Abertura e reparo de asfalto		R\$ 603,26	R\$ 650,32
179	Corte asfalto - máquina policorte	por hora	R\$ 135,71	R\$ 146,29
183	Pá Carregadeira	por hora	R\$ 301,62	R\$ 325,15
200	Verba honorária		-	-
204	Cheque devolvido	Conforme cheque	-	-
205	Cobrança de mão de obra (serviço por hora) – outros	Conforme cheque	-	-
210	Mínimo arrastado mês anterior	-	-	-
223	Multas por atraso de pagamentos	-	-	-
300	Diferença de recolhimento auto de infração - FTE (a inserir)	-	-	-
304	Contrapartida Água	Conforme Resolução Vigente	-	-
306	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Residencial	-	R\$ 1.055,69	R\$ 1.138,04
307	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Comercial	-	R\$ 1.281,89	R\$ 1.381,88
308	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Residencial	-	R\$ 1.093,14	R\$ 1.178,41
309	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Comercial	-	R\$ 1.328,19	R\$ 1.431,79
310	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - PMB - Público	-	R\$ 1.124,25	R\$ 1.211,94
311	Limpa fossa - 8.000 litros - por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 603,22	R\$ 650,27
312	Limpa fossa - 8.000 litros - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 723,92	R\$ 780,38
327	Contrapartida Esgoto	Conforme Resolução Vigente	-	-
414	Multa Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
419	Análise de Água – Cor Aparente	-	R\$ 25,77	R\$ 27,78
420	Análise de Água - PH	-	R\$ 25,77	R\$ 27,78
421	Análise de Água - Temperatura	-	R\$ 10,85	R\$ 11,70
422	Análise de Água - Turbidez	-	R\$ 25,77	R\$ 27,78
423	Análise de Água – Cloro Residual Livre	-	R\$ 18,99	R\$ 20,48
424	Análise de Água - Fluoreto	-	R\$ 32,56	R\$ 35,10
425	Análise de Água – Coliformes Totais e Escherichia Coli	-	R\$ 52,98	R\$ 57,12
426	Análise de Água – Bactérias Heterotróficas	-	R\$ 37,99	R\$ 40,95
809	Contrapartida FTE	Conforme Resolução Vigente	-	-
990	Estornos	Conforme procedimento administrativo	-	-

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**VALE-COMPRAS – REF. FEVEREIRO 2026:**

Em cumprimento à Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue abaixo relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente a Fevereiro 2026:

Servidores Ativos: 780 R\$ 1.093.493,40

Total Geral: 780 R\$ 1.093.493,40

Bauru 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93****2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/2023**

Processo Administrativo nº 571/2023 – DAE

Pregão Eletrônico nº 048/2023 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Vida Top Mais Saúde Operadora de Planos de Saúde Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 5.066.666,66 (cinco milhões e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Nota de Empenho Global nº 196/2026, datada de 06 de fevereiro de 2026 (fls.2807).

Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****Contrato nº 004/2026-DAE**

Processo Administrativo nº 5878/2025

Pregão Eletrônico nº 090/2025 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: G R Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico especial para tratamento de água.

Valor do Contrato: R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Nota de Empenho Global nº 181/2026, datada de 03 de fevereiro de 2026.

Assinatura: 03/02/2026

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato nº 005/2026-DAE

Processo Administrativo nº 3383/2025

Pregão Eletrônico nº 061/2025 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cipaset Engenharia & Soluções Ltda. – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos de segurança do trabalho.

Valor do Contrato: R\$ 35.385,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Nota de Empenho Global nº 182/2026, datada de 03 de fevereiro de 2026.

Assinatura: 03/02/2026

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVICO DE RECEITA**DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
4118/2019	Maria Ines Fontana	Vazamento
7297/2019	Marcelo Nabas Ferreira	Vazamento
7753/2019	Rosemeire Aparecida da Silva Rocha	Análise de Crédito
5591/2020	Lidjucea Cardoso Rodrigues	Recurso contra cobrança em dívida ativa
7714/2020	Silmara Ishikawa Sebastiao	Transferência de Débito
7714/2020	Marina de Oliveira Rodrigues	Recurso – Notificação de Débitos
4676/2021	Glaucci Felicio Lopes	Transferência de débitos
5251/2021	Renato Franceschetti	Vazamento
7090/2021	Mario Nelson Caldas Ornellas	Vazamento
6091/2022	Gilberto Ferrari	Transferência de Débito
6093/2022	Gilberto Ferrari	Transferência de Débito
303/2023	Jorge Mauro Soares	Análise de Conta
6271/2023	Elizabeth Jeronimo da Silva Carvalho	Análise de Conta
978/2024	Daniel William Bruno	Transferência de débito
994/2024	Mariana Fraga Zwicker	Transferência de débito
1022/2024	Allan de Oliveira	Transferência de débito
1029/2024	Maura Priscila de Lima	Transferência de débito
1049/2024	José Ricardo Gomes	Transferência de débito
3621/2025	Angela Marcia Romano Cury	Análise de Conta
4821/2025	Antonia Vieira de Almeida	Vazamento
6651/2025	Jefferson Aparecido Carlete	Vazamento
7422/2025	Jaime Lopes da Silva	Análise de Conta
7461/2025	Wanda Potem Tobias	Vazamento
7993/2025	Frederico Bonati	Análise de Conta
8260/2025	Mariana Santos de Jesus	Vazamento
8342/2025	Uilson Nunes da Silva Netto	Vazamento
8424/2025	Jaqueline De Cassia Meneguetti	Análise de Conta

8511/2025	Mary Keiko Nobo	Análise de Conta
8598/2025	Marcos Roberto Sabino	Vazamento
8625/2025	Triplíce Const. Adm. De Bens e Serv. Ltda	Vazamento
8830/2025	Antonio Gonçalves	Vazamento
8885/2025	José Carlos Bizrra	Vazamento
8912/2025	Luiz Eduardo Neves Sebastião	Vazamento
8933/2025	Marines de Paiva Leal dos Santos ME	Vazamento
8935/2025	Juliano Caserta Marin	Vazamento
8958/2025	Celso Ricardo Bernardi de Carvalho	Vazamento
8971/2025	Luciane Maria Fernandes	Vazamento
8993/2025	Vinicius Licurgo Urubatan Vieira	Vazamento
9006/2025	Vera Lucia Padovino Cardoso Alvares	Vazamento
9039/2025	Rosana Gorni	Vazamento
9048/2025	Helio Nivaldo Tonelli	Vazamento
9062/2025	Ivan Henrique Tavares	Vazamento
9112/2025	Cia de Desenvolvimento Hab e Urb. De SP	Vazamento
9125/2025	André Luiz Benedito	Vazamento
9132/2025	Giovana Innocenti Strabeli	Vazamento
9208/2025	Claudia Bressan Moretti	Vazamento
9230/2025	Wilson Roberto Souza Vicente	Análise de Conta
9280/2025	Antonio Izaías Sebastião	Vazamento
9291/2025	Derli Garcia de Souza	Vazamento
9317/2025	Enilda Locato Rochel	Vazamento
9363/2025	Graziela Marchetti Rossseto	Vazamento
9374/2025	Nilson Carlos Della Coleta Borin	Vazamento
9399/2025	Erika Lorenzon de Souza Gazeta	Vazamento
9423/2025	Ricardo Bordin	Vazamento
9467/2025	Julio Cesar Malini Lopes	Vazamento
9534/2025	Weligton Breno Sebastião Borba	Vazamento
9575/2025	Creuza Ramos Galvão	Vazamento
9579/2025	Geni Aparecida Destro	Vazamento
9599/2025	Claudia Regina Paixão	Vazamento
9615/2025	Luis Alberto Contrera Bergamo	Vazamento
10658/2025	Tânia Maria Ibanhez	Vazamento
10684/2025	Matheus Tsuyoshi Ono Akamatsu	Transferência de Débito
10761/2025	Roberta Mayumi Da Silva	Análise de Conta
58/2026	Marcio Luiz Matheos	Vazamento
244/2026	Roberval Antonio Leite da Fonseca	Vazamento
354/2026	Heber Barbosa Rosa	Vazamento
395/2026	Daniela Cassia Domingues	Vazamento
429/2026	Antonio Carlos Domingues	Vazamento
502/2026	Benedito Sebastião Salvador	Vazamento
567/2026	Fernanda Felipe de Souza	Vazamento
650/2026	Maria Aparecida Soares Simões	Vazamento
661/2026	Florinda de Oliveira Castro	Vazamento
681/2026	Emery Sumie Masuko Komono	Vazamento
693/2026	Claudemir Antonio Cassalatti da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
709/2026	Caritas Diocesana De Bauru	Vazamento
730/2026	Gustavo Elias Godoi Ferreira	Análise de Crédito – Duplicidade
774/2026	Jefferson Lames Teodoro	Análise de Crédito – Duplicidade
796/2026	BBRR Administração de bens LTDA	Análise de Crédito – Duplicidade
858/2026	Juliana Inhesta Limão Thiengo	Análise de Crédito – Duplicidade
951/2026	Renata Rebello	Análise de Crédito – Duplicidade
9069/20255	Turpel Com. De Pçs Eletricas Ltda	Vazamento

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
3766/2015	Marcelo Sanches	Análise de conta
3430/2020	José Renato Custódio da Silva	Análise de Conta
3437/2020	Leonardo Augusto Ferreira de Souza	Análise de Conta
5773/2021	Edvane Cristina Tonelli de Araújo	Análise de conta
7558/2021	Daniela Priscila Bispo	Vazamento
6490/2023	Izilda de Oliveira Lima	Análise de Conta
8703/2023	Walter Barbosa	Vazamento
6640/2025	Abel Rodrigues	Vazamento
7213/2025	Maria De Lourdes Aramor	Análise de conta
9290/2025	Larissa Ferreira Batista De Lima Azevedo	Análise de conta
9404/2025	Maria Da Gloria Ribeiro Silva	Análise de conta
755/2026	Aldemir Cordeiro dos Santos	Análise de conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
6683/2021	Jennyffer de Almeida Crescencio	Vazamento
29/2024	Gilberto Ferrari	Transferência de Débito
5222/2024	Nulceli Aparecida Raimundo	Vazamento
9026/2024	Nulceli Aparecida Raimundo	Vazamento
2533/2025	Monte Verde Residencial	Análise de Conta
6405/2025	Lucelli Nogueira Barbosa Ferreira	Análise de Conta
8968/2025	Renato Caracco Ruiz	Análise de Conta
9345/2025	Celeste Lino de Paula Oliviera	Vazamento
93/2026	Adalberto da Silva Barbosa	Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
7753/2019	Rosemeire Aparecida da Silva Rocha	Análise de Crédito
8297/2025	Celina dos Anjos Neves Mendes	Vazamento
693/2026	Claudemir Antonio Cassalatti da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
730/2026	Gustavo Elias Godoi Ferreira	Análise de Crédito – Duplicidade
774/2026	Jefferson Lames Teodoro	Análise de Crédito – Duplicidade
796/2026	BBRR Administração de bens LTDA	Análise de Crédito – Duplicidade
858/2026	Juliana Inhesta Limão Thiengo	Análise de Crédito – Duplicidade
951/2026	Renata Rebello	Análise de Crédito – Duplicidade

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
5.147.537-27	6091	2022
5.147.537-27	6093	2022
5.147.537-27	29	2024
3.806.210-70	1183	2026
3.808.581-64	1182	2026
5.961.030-96	2365	2017
4.899.900-12	2507	2018
2.336.000-44	14962	2012
3.377.900-35	10453	2010
3.068.484-24	4401	2015
3.288.000-24	2679	2018
5.227.435-41	5812	2019
4.495.103-75	3080	2025
3.963.087-70	8023	2025
2.704.331-31	21	2024
3.873.128-90	5955	2021
3.804.685-30	3168	2025
2.346.000-94	3105	2025
5.477.203-34	3471	2021
4.965.065-52	2414	2019
4.965.915-69	140	2020
4.947.925-51	8253	2021
4.947.937-98	6776	2025
4.995.050-11	4676	2021
4.424.088-24	10179	2025
4.423.135-26	2215	2016
5.151.424-63	1049	2024
4.420.392-84	1029	2024
4.947.491-19	1022	2024
4.558.200-15	994	2024
3.802.421-32	978	2024

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupateempo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
29/2024	Gilberto Ferrari	Contrato Locação referente ao período de 16/06/2022 a 19/11/2022
5593/2025	Ingrid Ajorio Dal Médico	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
10379/2025	Jaqueline Ribeiro da Silva	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
10507/2025	Michelle da Silva Costa	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
10527/2025	Vitor Lealdini	- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema e Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703/2015, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e das providências para sua correção; - Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; - Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
10648/2025	Tania Mara Queiroz	- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema e Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703/2015, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e das providências para sua correção; - Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; - Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
67/2026	Fatia Materiais Para Construção Ltda.	- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema e Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703/2015, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e das providências para sua correção; - Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; - Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
383/2026	Cicera Renata do Sacramento Guerr Lelis	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
415/2026	Jaqueline Gomes da Silva	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
477/2026	José Pacheita de Carvalho	- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema e Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703/2015, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e das providências para sua correção; - Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; - Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
485/2026	Joel Luiz de Paula	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
672/2026	Monte Verde Residencial	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/ SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras;

Processo nº 6947/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2026 Id contratação nº 93008/2026 Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gasolina, etanol, diesel comum S-500 e diesel S-10, com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 04/03/2026, às 09h00. **Sessão Pública:** 04/03/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo nº 6522/2025 Pregão Eletrônico nº 092/2025 Id contratação nº 93092/2025 Objeto: Aquisição de tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada e luva de correr PVC 12 DEFOFO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

Cota Principal:

Item nº 01 – Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

Item nº 03 – Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda - EPP

Cota Reservada:

Item nº 02 – Fracassado – Em consonância com o subitem 5.21.2 do Edital, o Item nº 02 (Cota Reservada) foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal – Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

Item nº 04 – Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda - EPP

Valor Total: R\$ 668.550,00

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1046/2026 - DAE

Inexigibilidade nº 001/2026 - DAE

Em cumprimento ao disposto no Art. 72 § único da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para **prestação de serviços bancários de arrecadação tarifária e demais receitas autárquicas, em padrão FEBRABAN, com prestação de conta dos valores arrecadados por meio magnético**, conforme especificações contidas no processo em epígrafe.

Valor Total (Exercício 2026): R\$ 961.575,57

Base legal: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente**

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO URGENTE

Conforme Decreto 13.063/2016 Artigo 21, § 1º, ref. ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, convocamos com urgência nos seguintes termos:

01- Convocamos o próprio ou os possíveis herdeiros e familiares de **DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA BASSANELLO, sepultada no Jazigo 20613 de Ficha 3130, no endereço Rua 8, Quadra 04, Posição DIREITA 9, Cemitério Jardim Redentor** a se manifestarem sobre o mesmo.

FAVOR COMPARECER À ADMINISTRAÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL - AV. RODRIGUES ALVES, QD. 19, S/N.º NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (IMPRORROGÁVEL), A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE RETOMADA DO JAZIGO PELO PODER PÚBLICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PODER PÚBLICO DARÁ PROSSEGUIMENTO NO INFORMADO ACIMA.

Valter dos Santos Dias
Diretor de Limpeza Pública
EMDURB

Luiz Antonio Bessi
Gerente de Manutenção e Necrópoles
EMDURB

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 001/23 (ADVOGADO)

ADRIANA PIEDADE MESQUITA	RG 34.387.061-7
--------------------------	-----------------

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 14 de fevereiro de 2026
**Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070981

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 3.115,35
Condição de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070982

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 06 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 285.651,09
Condição de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070983

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 224,22
Condição de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente á prestação do serviço
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070984

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 11.405,44
Condição de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070985

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 06 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 10.358,19
Condição de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070987

PROCESSO Nº 5013/24 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24
Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
Valor Total: R\$ 1.482,21
Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
Assinatura: 05/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070993

PROCESSO Nº 9588/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/23
Compromissaria: W21 TECNOLOGIA LTDA
Objeto: 01 MO Sistema de gestão de tarifas de embarque
Valor Total: R\$ 2.394,55
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070994

PROCESSO Nº 7519/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 027/24
Compromissaria: ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA ME
Objeto: 50 KG Arame recozido nº 18
Valor Total: R\$ 690,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070995

PROCESSO Nº 7519/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 027/24
Compromissaria: MÁRCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: 06 M3 Pedra nº 1, 06 M3 Areia grossa
Valor Total: R\$ 1.695,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070996

PROCESSO Nº 4330/25 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 011/25
Compromissaria: MÁRCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: 300 BR Ferro 5/16" – CA 50 – barra 12 metros
Valor Total: R\$ 10.788,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070997

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 01 UN Embreagem multiviscosa da hélice
Valor Total: R\$ 3.540,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070998

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 06 UN Palheta limpador parabrisa
Valor Total: R\$ 420,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 070999

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 01 PC Filtro de óleo motor
Valor Total: R\$ 19,55
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071000

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 01 UN Carcaça válvula termostática, 01 PC Conexão válvula termostática, 01 UN Tubo de água, 01 UN Mangueira respiro, 01 PC Respiro do motor, 16 PC Abraçadeira, 01 UN Tubo resfriador
Valor Total: R\$ 629,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071001

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 04 UN Filtro diesel do motor, 03 UN Filtro combustível (pec9915) Agtego MB, 08 PC Filtro de óleo motor
Valor Total: R\$ 1.071,77
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071002

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 01 PC Mola 2ª traseira, 01 PC Mola 3ª traseira, 02 UN Parafuso sextavado M19x 200 MA classe 8.8, 02 UN Porca SX M19 MA 2,50 classe 8, 04 UN Parafuso 3/8" x 4,1/2" sextavado aço, 04 PC Porca 3/8" sextavada simples aço, 01 UN Pino de centro 12x10 CA aço 8.8, 01 UN Porca 12 x 1,50 mm, 02 UN Chapa jumelo mola traseira
Valor Total: R\$ 1.164,40
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071003

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: 02 PC Amortecedor traseiro, 02 UN Kit amortecedor traseiro, 02 UN Batente suspensão inferior, 2 PC Batente suspensão superior, 02 UN Mola traseira, 02 UN Bucha do eixo traseiro, 02 MT Mangueira encape de mola, 01 UN Coxim do escapamento
Valor Total: R\$ 970,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 06/02/2026
Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071004

PROCESSO Nº 4843/25 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 018/25
 Compromissaria: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Objeto: 06 UN Pneu 225/75 R 16C - liso
 Valor Total: R\$ 3.498,72
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 06/02/2026
 Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071005

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
 Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Objeto: 01 MT Mangueira do hidráulico da prensa
 Valor Total: R\$ 245,00
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 09/02/2026
 Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071006

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
 Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Objeto: 02 UN Filtro diesel do motor, 02 UN Filtro diesel do decantador de água
 Valor Total: R\$ 344,34
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 09/02/2026
 Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071007

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
 Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Objeto: 01 PC Junta da tampa de válvula, 06 UN Anel de vedação da tampa de válvulas, 01 UN Borracha do respiro da tampa de válvula, 01 UN Mangueira tubo d'água
 Valor Total: R\$ 416,44
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 09/02/2026
 Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 071008

PROCESSO Nº 11033/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 030/24
 Compromissaria: CABREIRA SIMÕES ANVERSA E VENTURA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Objeto: 02 UN Lente lateral retangular amarela AF040, 06 UN Lente lateral retangular vermelha AF040
 Valor Total: R\$ 150,00
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 09/02/2026
 Bauru, 14 de fevereiro de 2026
Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PROCESSO Nº 6670/2025**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e classificação havido foi devidamente Adjudicado e Homologado pelo Presidente da EMDURB em 12/02/2026 às empresas: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 10; SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA para os itens 04, 12, 13 e 14, e JSD DIGITAL para o item 15. Salientamos que o item 06 restou FRACASSADO.
 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PELÍCULAS REFLETIVAS E MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA.

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	Unidade	9.000	PLACA EM ACM FORMATO CIRCULAR PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 60 cm de diâmetro	BRASIL SINAL	R\$ 30,90	RS278.100,00
02	Unidade	2.800	PLACA EM ACM FORMATO QUADRADA PARA PLACAS DE ADVERTÊNCIA CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 60 X 60 cm	BRASIL SINAL	R\$ 30,90	RS 86.520,00
03	Unidade	3.200	PLACA EM ACM FORMATO RETANGULAR PARA PLACAS ESPECIAIS DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 60 cm de altura e 50 cm de largura.	BRASIL SINAL	RS25,80	RS82.560,00
04	Rolo	300	PELÍCULA BRANCA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO (GTP), TIPO I, CONSTITUÍDA POR MICROPRISMAS, MEDINDO 1,22m DE LARGURA X 45,7m DE COMPRIMENTO, CONFORME ABNT NBR 14664/2021	PROPRIA	RS3.404,00	RS 1.021.200,00

05	Unidade	8.000	PLACA EM ACM FORMATO OCTOGONAL PARA PLACA R-1 (PARE) CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 25 cm cada lado (largura total 60x60cm).	BRASIL SINAL	RS31,00	RS248.000,00
COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
06	Metro Linear	200	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA TRANSPARENTE DE MÉDIO TACK – para uso na transferência de recortes de películas grau técnico prismático – largura 1,22 metro	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
07	Unidade	100	PLACA EM ACM FORMATO TRIANGULAR PARA PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 75 cm de lado	BRASIL SINAL	R\$ 45,00	RS 4.500,00
08	Unidade	3.200	PLACA EM ACM FORMATO RETANGULAR PARA PLACAS ESPECIAIS DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 75 cm de altura e 50 cm de largura	BRASIL SINAL	R\$ 32,30	RS 103.360,00
09	Unidade	500	PLACA EM ACM FORMATO RETANGULAR PARA PLACAS ESPECIAIS DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 85 cm de altura e 50 cm de largura	BRASIL SINAL	R\$ 49,90	RS 24.950,00
10	Unidade	1.200	PLACA EM ACM FORMATO RETANGULAR PARA PLACAS ESPECIAIS DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16179/2021 – medindo 100 cm de altura e 60 cm de largura.	BRASIL SINAL	R\$ 52,70	RS 63.240,00
12	Rolo	20	PELÍCULA PRETO LEGENDA NÃO RETRORREFLETIVA, TIPO IV, MEDINDO 1,22 X 45,7 METROS, CONFORME ABNT NBR 14664/2021	PROPRIA	RS 2.800,00	RS 56.000,00
13	Rolo	20	PELÍCULA AMARELA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO (GTP), TIPO I, CONSTITUÍDA POR MICROPRISMAS, MEDINDO 1,22m DE LARGURA X 45,7m DE COMPRIMENTO, CONFORME ABNT NBR 14664/2021	PROPRIA	RS 3.400,00	RS 68.000,00
14	Rolo	05	PELÍCULA LARANJA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO (GTP), TIPO I, CONSTITUÍDA POR MICROPRISMAS, MEDINDO 1,22m DE LARGURA X 45,7m DE COMPRIMENTO, CONFORME ABNT NBR 14664/2021	PROPRIA	RS 3.400,00	RS 17.000,00
15	Rolo	50	PELÍCULA BRANCA RETRORREFLETIVA, GRAU TÉCNICO, TIPO 1, CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS DE VIDRO, MEDINDO 1,22m DE LARGURA X 45 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ABNT NBR 14664/2021	JSD DIGITAL-AVERY-DM-EVG	RS 4.100,00	RS 205.000,00
Valor Global					RS 1.133.870,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 12/02/2026

Bauru, 14 de fevereiro de 2026.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
 Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
 Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PODER LEGISLATIVO
Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO RH-002/2023

Nos termos do Artigo 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogada a validade do Concurso Público visando a nomeação dos candidatos aprovados aos cargos efetivos de **AGENTE DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA, ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTROLADOR INTERNO, ECONOMISTA LEGISLATIVO e PROCURADOR LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Bauru por 02 (dois) anos a partir de 20 de junho de 2026.

Bauru, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

Atos da Diretoria

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Diretoria de Documentos Públicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 057 de 19/09/2005, que determinou através do inciso I do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale-Alimentação – FEVEREIRO/2026:

Servidores – Efetivos:	65	R\$ 112.450,00
Servidores – Assessores:	57	R\$ 98.610,00
Total:	122	R\$ 211.060,00

Bauru, 12 de fevereiro de 2026.

Carolina Favinha
Diretora de Recursos Humanos

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

ORADORES INSCRITOS:

UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / MDB
ANDRÉ MALDONADO / PP
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
ARNALDO RIBEIRO / AVANTE
DARIO LUIS / PSD
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
EMERSON PEREIRA BATISTA / PODEMOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
HELJO VENÂNCIO FERREIRA / PL
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MÁRCIO TEIXEIRA / PL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
NATALINO DAVI DA SILVA / PDT

Bauru, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 03/2026 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
015/26	Veto Parcial ao Autógrafo nº 8091, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Artigo 4º) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

Bauru, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041